Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.898

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2026 - CGE

Processo nº: 202611867002190, de 26/10/2026
Partícipes:
Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Associação dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - ASSEECON
CNPJ nº: 24.475.818/0001-29
Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação institucional entre a CGE-GO e a ASSEECON para o planejamento, a organização e a realização do 1º Encontro Estadual de Controle Interno - "Construindo o Controle do Futuro", destinado ao desenvolvimento técnico e institucional do controle interno governamental, ao intercâmbio de experiências e à disseminação de boas práticas relacionadas à auditoria interna e às demais macrofunções das Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs).
Data de assinatura: 03/11/2026
Vigência: Este acordo vigorará da data de publicação de seu extrato até 31 de dezembro de 2026.
Recursos: A execução deste acordo não acarretará a transferência de recursos financeiros, ficando cada uma das partes responsáveis pelas despesas necessárias ao cumprimento do que lhe competir para a consecução do objeto.
Fund. Legal: Lei federal nº 13.019/2014 e Lei estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 662244

Procuradoria Geral do Estado – PGE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 08/2026- PGE
PROCESSO N°202500005041314

O Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, com fornecimento acessório de dispositivos tokens USB, quando aplicável.

Valor Total Estimado: R$ 51.700,32 (cinquenta e um mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **19/11/2026**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **19/11/2026**.

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote Único.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou e-mail: gecgov@pge.go.gov.br.

MÁRCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira
(Assinado eletronicamente em 03/11/2026)

Protocolo 662118

Defensoria Publica

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Município de Flores de Goiás. Objeto: Implementação, manutenção e utilização do Sistema "Central de Vagas". Processo Administrativo SEI nº: 202610892011688. Data da assinatura: 3 de novembro de 2026. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Tiago Gregório Fernandes, Defensor Público-Geral do Estado. Pelo município de Flores de Goiás: Altran Lopes Avelar Nery, Prefeito.

Protocolo 661961

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Item
Processo: 202610892002569
Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de serviço de clipping de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa (jornais e revistas), mídia radiofônica (rádio), mídia televisiva (telejornais e programas de TV) e mídia digital (sites e blogues); serviço de monitoramento de mídias sociais e serviço de gestão das mídias sociais oficiais, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, segundo condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 04/11/2026
Horário: 09:00 horas
Início da sessão pública: 23/11/2026 **Horário**: 09:00 horas

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Agente de Contratação

Protocolo 661986

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 26/2024-SECAMI
PROCESSO n° 202400015001819;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA**:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**,** CNPJ 12.039.966/0001-11**;**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo à prorrogação do Contrato nº 26/2024, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do contrato originário.
Vigência: 18/11/2026 à 18/11/2027.
Valor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 661944

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 04/2026 - CPAO/SEAD - RETIFICADO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão *on line* para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em **04 (quatro) lotes** remanescentes do Leilão de Bens Inservíveis nº 02/2026-CPAO/SEAD realizado no dia 20 de outubro de 2026, avaliados em R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme anexo "Relação de Veículos - Lote 01/2023 - FINAL (evento 96150656), denominados Lotes 042, 091, 095 e 099, discriminados no ANEXO I do Edital, integrante dos autos nº 202600005012947. Os veículos relacionados foram classificados como SUCATAS e RECUPERÁVEIS e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO. O Leilão será realizado **somente on-line no dia 24/11/2026 (terça-feira)**, com apresentação lote a lote, a partir das 10h00min, com o fechamento sequencial de cada lote ofertado, quando não houver mais lances. O Leiloeiro conduzirá o leilão respeitando os tempos necessários para que os compradores coloquem os seus lances e se obtenha o melhor resultado na venda dos lotes. Contato do leiloeiro através dos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, ou através do **e-mail: contato@flexleiloes.com.br**. Os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital. E para visitação aos lotes os endereço são:

• Os lotes 042, 091, 095 e 099 poderão ser visitados no Pátio da Agência Goiana de Regulação (AGR) sito AV. MILÃO, ESQ. COM RUA PIZA, QUADRA 46, LOTES 01 A 20, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO. Os interessados deverão examinar os lotes nos dias **18 e 19 de novembro de 2026, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, no endereço acima, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelo site **www.flexleiloes.com.br**, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas. Total da Avaliação dos lotes: R$ 10.000,00 (dez mil reais). O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 2063/2026 - SEAD, publicada no DOE nº 24.878 em 02 de outubro de 2026, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, Sr. José Luiz Pereira Vizeu, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 4.196.288, 1ª VIA, SSP/DF, CPF nº 052.xxx.xxx-69, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 103/21, desde de 09 de dezembro de 2021, vinculado ao Termo de Referência que consta dos Processos Administrativos nº 202200005012125 (credenciamento de leiloeiros) e 202300005031537 (sorteio dos lotes).

Ândrei Oliveira de Paula
Presidente de Comissão Permanente de Alienação Onerosa - Portaria Nº 2.063/2026 - SEAD

Protocolo 662136

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Gestor ao Contrato nº 060/2025 - SEAD
Processo nº: 202500005014424
Objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados às copas das Unidades Vapt Vupt vinculadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência.
Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 55.216.226/0001-16.
Gestor: ESLEY CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.133.341-XX
Fiscal: STEFANY PRADO MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.783.161-XX
Suplente: GERCINO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF n° XXX.934.291-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACÊDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 661948

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2206, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Gestor ao Contrato nº 052/2024 - SEAD
Processo nº: 202400005027672
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, apoio logístico, organização, locação, montagem, desmontagem e execução de eventos, sob demanda, em caráter continuado, visando atender às necessidades desta secretaria, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00.

Agência Brasil Central
Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Gestor: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX.
Fiscal: STEFANY PRADO MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.783.161-XX
Suplente: GERCINO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF n° XXX.934.291-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACÊDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 661947

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
Designação de Gestor ao Contrato nº 015/2025 - SEAD
Processo nº: 202400005040072
Contratada: Goiás Telecomunicações S/A - GoiasTelecom, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 27.509.809/0001-08.
Objeto: Fornecimento de 2 (dois) links de dados, para conexão e acesso à Internet, com link dedicado de 300 Mbps, sendo um para a SEAD - Anexo Vila Yate (METAGO) e outro para a Escola de Governo, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Gestor: CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.717.081-XX.
Suplente: FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XX.166.201-XX.
Fiscal: GILBERTO CLEMERSON CAVALCANTE DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.778.411-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACÊDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 662172

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024/SEAD
Processo SEI: 202400005025441
Processo SISLOG: 118320
Locador: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Locadores: Roberto Costa e Silva Júnior e Virgínia Costa e Silva.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2024/SEAD por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 02/11/2026 a 02/11/2029, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar Simplificado; o registro do reajuste contratual, no percentual de 1,368600%, com base no IGP-M (FGV), deferido por meio do Despacho nº 1211/2026/GAB, que fixou o valor mensal do aluguel em R$ 7.154,78 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros no período de 27/04/2026 a 02/11/2026, nos termos do Estudo Técnico Preliminar Simplificado; a fixação, de comum acordo entre as partes, do valor mensal do aluguel em R$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir de 02/11/2026, totalizando R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o período prorrogado, em conformidade com o Ofício de Concordância do Locador e com o Estudo Técnico Preliminar Simplificado; a definição do marco temporal para os reajustes subsequentes, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/11/2026, mantidas as condições estabelecidas na Cláusula Segunda, item 2.2, do contrato originário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar Simplificado; e e) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação.
Data da assinatura: 29/10/2026
Assina pelo locador: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Assina pelos locadores: Roberto Costa e Silva Júnior e Virgínia Costa e Silva

Protocolo 661905

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023/SEAD
Processo SEI: 202300005006294
Processo SISLOG: 115330
Locador: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Locadores: MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.624.704/0001-94
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do Contrato nº 043/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027, conforme DOD - Documento de Oficialização de Demanda - 513096 e ETPs - Estudo Técnico Preliminar Simplificado - 552157. b) promover a supressão consensual de quantitativos e a correspondente redução do valor global estimado para a nova vigência, no percentual de 57,63%, com fundamento na demanda efetivamente observada durante a execução contratual e no dimensionamento atualizado pela área demandante, conforme demanda estimada no DOD - Documento de Oficialização de Demanda (549605) e no ETPs - Estudo Técnico Preliminar Simplificado - 552157. c) estabelecer o valor global estimado para a nova vigência e indicar os recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio das despesas correspondentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Data da assinatura: 29/10/2026
Assina pelo locador: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Assina pela contratada: Ygor Augusto Fernandes Ferrugem

Protocolo 661908

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1881/2026 - SEMAD PR - 07983/2026: Auto de Infração nº AI-BdM5dgdgmochBHEo; Termo de Embargo nº EMB-PjyafVGDx4S1a6X6; Auto de Infração nº AI-20en9flvyaanXGoh; Termo de Embargo nº EMB-9dKD6AKnqLkkfTez; Auto de Infração nº AI-NJqn3DMDPZW0qYbu; Termo de Embargo nº EMB-KcH93urinwBQ4jQ3; Auto de Infração nº AI-BaLXgKhASdlGf5jX; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Delmar Moreira da Costa - 834.943.161-04 VALOR DO TCACM: R$ 31.528,91 (trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 18.609,15 (dezoito mil seiscentos e nove reais e quinze centavos. A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51, 52 e 53 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1888/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 07928/2026: Auto de Infração nº AI-sgnohVjTVFeV7mpd; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Tiago Silvino do Espírio Santo - 751.498.341-49. VALOR DO TCACM: R$ 6.503,90 (seis mil quinhentos e três reais e noventa centavos) VALOR DA CONVERSÃO: R$ 2.601,56 (dois mil seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 82. do Decreto federal nº 6.514/2008.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1815/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 07434/2026 Auto de Infração nº AI-1hcnR6ZfA2oPZHOm; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Calcário Ouro Branco LTDA - 37.883.097/0002-19. VALOR DO TCACM: R$ 315.450,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais); VALOR DA CONVERSÃO: R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo ao TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.518/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1881/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 07327/2026: Auto de Infração nº AI-MO6hOo0C8qo2y05W; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Marcos Teodoro Perné - 026.117.591-20 VALOR DO TCACM: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 900,00 (novecentos reais A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 15 - § 1º b da LEIº 13.123.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1845/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 05891/2026 Auto de Infração nº AI-eqJaDCBdc1MsOM6o; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): AGV Industria e Comércio Ltda - 58.458.114/0001-60 VALOR DO TCACM: R$ 156.940,09 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 62.776,03 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1658/2026 - SEMAD Processo(s): Auto de Infração nº AI-D2nvB1fqQPBrZi8H COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Berenice Pereira Martins - 009.646.661-89. VALOR DO TCACM: R$ 2.292,72 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos. VALOR DA CONVERSÃO: R$ 917,08 (novecentos e dezessete reais e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo ao TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 .

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1365/2025 - SEMAD PROCESSO(S): Auto de Infração nº AI-9tHY9rEZAD8LWAQK COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Marcos Sanches Gil - 379.358.441-00 VALOR DO TCACM: R$ 6.075,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais. A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo ao TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 53 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1569/2025 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 01229/2025: Auto de Infração nº AI-73AxM9ofUlSkfrK1 Auto de Infração nº AI-73AxM9ofUlSkfrK1 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE - 04.750.108/0001-52 VALOR DO TCACM: R$ 261.750,00 (duzentos sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais VALOR DA CONVERSÃO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 13, 14 e 15 da Lei Nº 13.123, de 16 de julho de 1997 (Estado de Goiás); Art. 66 do Decreto Federal.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1162/2025 - SEMAD PROCESSO(S): AutodeInfraçãonºAI-qVLrPDrJ4Q7WCS6C;TermodeEmbargonºEMB-mnVto2RcBEtOyrtL; Auto de Infração nº AI-G2e7eIBF1OvUFpEU; Termo de Embargo nº EMB-rmCgkFSw9JEygDfb; Auto de Infração nº AI-jSXwq3HzVtGaCYnu; Termo de Embargo nº EMB--tWy1eCjoYPPzxxws; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Marcos de Oliveira Silva - 906.936.711-49 VALOR DO TCACM: R$ 69.325,56 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 28.244,46 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O 1º Termo Aditivo ao TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 43. do Decreto federal nº 6.514/2008.

Protocolo 662057

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 7028 , DE 23 DE outubro DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1186/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202600006075213,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Despacho Fundamentado nº 9485/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face de Rany Elaine de Deus**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.322-34. Ainda, converter a reprimenda originalmente aplicada em dias em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada no art. 203, inc. LII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199 do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 1350 (um mil, trezentos e cinquenta) dias.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 661909

PORTARIA SEDUC Nº 7127, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo n.º 202000006056930, resolve:

Art. 1.º Fica instituída, no ano de 2026, a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc/GO, com as seguintes atribuições:

I - realizar o levantamento do saldo de estoque no Almoxarifado Setorial da Seduc/GO e emitir o Termo de Verificação de Almoxarifado;

II - realizar a conferência e a verificação física da totalidade dos bens em estoque, a fim de apurar a exatidão dos respectivos saldos físicos;

III - relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para a adoção das providências cabíveis;

IV - propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas; e

V - elaborar o Relatório de Inventário, contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2.º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Ted Ribeiro Lourenço	***.310.921-**	Apoio Administrativo Nível Superior	Presidente
Alberto Machado Tobias	***.255.901-**	Apoio Administrativo Nível Médio	1.º Membro
Douglas Vinicius Bezerra Torres	***.030.541-**	Apoio Administrativo Nível Médio	2.º Membro
Vanderluzia Campos de Souza	***.407.521-**	Professor P-IV	Suplente

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 4745, de 1.º de outubro de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 6/10/2026 - Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.881, de 7/10/2026

Protocolo 661934

PORTARIA SEDUC Nº 7166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Kwelthen Eterna da Silva, CPF nº ***.000.981-**, Engenheira Civil, CREA 1020546034/D-GO, Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO e Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do **CEPI Gracinha de Lourdes**, no município de Goiânia - GO, objeto do Processo nº 202600005013648, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Kwelthen Eterna da Silva	***.000.981-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Allexsander Lopes Medeiros	***.417.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Ronair Michel da Silva	***.979.192-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria de Contratação 1518 (91545572)

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 06/10/2026 - Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.881, de 07/10/2026.

Protocolo 662055

PORTARIA SEDUC Nº 6244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 25, VI, do Decreto nº 10.482, de 21 de junho de 2024, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, considerando:

Que o Despacho nº 1252/2025/GAB (95883726) determinou o encaminhamento dos autos para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em autos apartados, a ser conduzido pela Corregedoria Setorial desta Pasta, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade das pessoas jurídicas vinculadas à Sra. RUBIA BRAZ DE QUEIROZ, CPF nº 985.505.43187, a saber:

Maria Diva Tend Tudo Ltda., CNPJ nº 51.785.531/0001-78;
R B de Queiroz, CNPJ nº 28.705.596/0001-44;
Rubia B Comércio Ltda., CNPJ nº 21.256.661/0001-52;
Rubia Braz de Queiroz Alves, CNPJ nº 15.371.179/0001-60; e
Rubia Braz de Queiroz Alves, CNPJ nº 21.531.188/0001-99.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, por meio do Processo SEI nº 202600006094953, com fundamento na Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, **destinado a apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas acima identificadas**, em razão dos fatos e elementos constantes do Processo SEI nº 202300006079373, relacionados à possíveis práticas de atos lesivos à Administração Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores que compõem a Comissão Permanente, constituída pela Portaria nº 3188/2026 (95888802), para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 6º do Decreto Estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 3º A Comissão Processante conduzirá o Processo Administrativo de Responsabilização de acordo com as regras estabelecidas no art. 8º do Decreto Estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, promovendo as citações, oitivas, diligências e demais atos necessários à regular instrução processual, assegurados à pessoa jurídica o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A Comissão poderá valer-se de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa CGE nº 004/2026, de 21 de agosto de 2026.

Art. 5º Determinar que a Comissão Processante mantenha registro atualizado da instrução e do resultado do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, em observância ao disposto no art. 6º, inciso VI, e no art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo de Morais Veiga Jardim
Secretário-Adjunto

Protocolo 662059

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7194/2026

Assunto: Instauração de Tomada de Contas Especial
Referência: 202600006111961
Infração: Art. 5º, inciso III da Resolução Normativa nº 8/2022 do TCE.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 03/11/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 662231

PORTARIA SEDUC Nº 7198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **João Victor Sousa Alves**, CPF nº: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1019375922/ D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - GEFAO da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como **Gestor**, a fim de acompanhar a execução do contrato referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preços n.º 0001/2024, para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2.º Designar o servidor **Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo**, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, lotado na Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como **substituto ao Gestor do contrato** e aos membros da comissão de que trata desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor **Valdison David Soares**, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preços n.º 0001/2024, para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 4.º Designar os servidores conforme quadro abaixo, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato, tratada no artigo 3°, observando a regional de cada obra, com exceção da Coordenação Regional de Goiânia, no qual será designado Portaria específica para cada obra.

§ 1º Cada fiscal deverá acompanhar e atestar os serviços executados nas ordens de atendimento que estejam sob sua responsabilidade, observadas as atribuições para as quais foi designado, sendo necessário no mínimo uma assinatura do fiscal e a do gestor do contrato.

COORDENAÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FISCAL CIVIL	FISCAL ELETRICISTA
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: ***.401.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO
CAMPOS BELOS	Wesley Dias Soares, CPF: ***.527.301-**, Engenheiro Civil, CREA: 1014054630D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
ANÁPOLIS	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
ANÁPOLIS	Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO
APARECIDA DE GOIÂNIA	Vanessa Barbosa Brito, CPF nº ***.623.031-**, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO
APARECIDA DE GOIÂNIA / INHUMAS / PALMEIRAS	Marisa Leal de Araújo, CPF nº ***.340.951-**, Engenheira Civil, CREA 1021062812/D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
CATALÃO	Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
SILVÂNIA/ PIRES DO RIO	Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CERES / URUAÇU	Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº ***.504.471-**, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO

GOIANÉSIA	Gessica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
GOIÂNIA	Portaria específica de fiscal para cada uma das obras no município	Portaria específica de fiscal para cada uma das obras no município
GOIÁS/ ITABERAÍ	Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
ITAPURANGA	Gessica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
SANTA HELENA / GOIATUBA	Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
IPORÁ	Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
JUSSARA/ SÃO LUÍS DE M. BELOS	Alana Aparecida Costa, CPF nº ***.679.291-**, Engenheira Civil, CREA 1018890386/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO
PIRANHAS	Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
ITAPACI/ RUBIATABA/ SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	João Ghabriel Pereira Silva, CPF: ***.820.165-**, Engenheiro Civil, CREA: 1021666785 - D/GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
ITUMBIARA / QUIRINÓPOLIS	Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO	Jackson André Farias da Silva, CPF nº ***.888.681-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1019586478 D-GO
JATAI/ MINEIROS	Yorran Lopes Ribeiro Soares, CPF nº ***.261.471-**, Engenheiro Civil, CREA 1018795626/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO
NOVO GAMA	Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO
PIRACANJUBA	Esther Figueiredo Picanço, CPF nº: ***.745.872-**, Engenheira Civil, CREA: 1022812009/D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO
MORRINHOS	André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO	Jackson André Farias da Silva, CPF nº ***.888.681-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1019586478 D-GO
PLANALTINA	Marco Túlio Dias, CPF nº ***.010.821-**, Arquiteto, CAU A65.264-4/GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO
LUZIÂNIA	Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
FORMOSA	Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
POSSE	Wesley Dias Soares, CPF: ***.527.301-**, Engenheiro Civil, CREA: 1014054630D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
PORANGATU/ MINAÇU	Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº ***.162.901-**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
RIO VERDE	Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO
TRINDADE	Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO

Art. 5.º As seguintes obras vinculadas ao processo terão fiscais específicos, as demais seguirão as indicações por regionais conforme Art. 4º

OBRA	MUNICÍPIO	PROCESSO	FISCAL CIVIL	FISCAL ELETRICISTA
CE PRINCESA DAIANA	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	202500006057781	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA	GOIANÉSIA	202500006094554	João Victor Sousa Alves, CPF: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA: 1019375922D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CEPI SEVERIANO DE ARAÚJO	GOIÂNIA	202500006138118	Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº ***.162.901-**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CE JARDIM EUROPA	GOIÂNIA	202500006121084	Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO

CE ALPHAVILLE PAIVA	NOVO GAMA	202500006128009	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
SEDE SEDUC (QUADRA E TELAS)	GOIÂNIA	202600006055267	João Victor Sousa Alves, CPF: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA: 1019375922D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
CE MARIA DA CONSOLAÇÃO	NOVA GLÓRIA	202600006001556	Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
CE RESIDENCIAL SÃO BERNARDO	TRINDADE	202500006136306	João Victor Sousa Alves, CPF: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA: 1019375922D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
CEPFOR	GOIÂNIA	202600006047547	João Victor Sousa Alves, CPF: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA: 1019375922D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
CEPI CECÍLIA MEIRELES	APARECIDA DE GOIÂNIA	202600006053609	Alana Aparecida Costa, CPF nº ***.679.291-**, Engenheira Civil, CREA 1018890386/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO
CEPMG AYRTON SENNA	GOIÂNIA	202600006060615	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO
CE CÂNDIDO DE QUEIROZ	APARECIDA DE GOIÂNIA	202600006074801	Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CE JOSÉ LOBO	GOIÂNIA	202600006085408	Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/D-GO
CEPI PRÉ-UNIVERSITÁRIO	GOIÂNIA	202600006095681	Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº ***.162.901-**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CEPI LYCEU DE GOIÂNIA	GOIÂNIA	202600006098873	João Victor Sousa Alves, CPF: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA: 1019375922D-GO	Valdison David Soares, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO
CEPI LOUSINHA DE CARVALHO	GOIÂNIA	202600006079039	Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
SEDE SEDUC - MANUTENÇÃO	GOIÂNIA	202600006107468	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Valdison David Soares, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO
CE MAJOR ALBERTO NÓBREGA	GOIÂNIA	202600006111973	Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: ***.401.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 3529, DE 28 DE maio DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 06/10/2026 - Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.881, de 07/10/2026.

Protocolo 662233

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006044631
Nome da empresa: Gráfica e Editora Qualytá Ltda Data: 13/07/2021
Assunto: Termo Aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Gráfica e Editora Qualytá Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato nº **128/2021**, com reajuste de preço, fundamentado no art. 57, II, e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quinta - Do Valor:** Pela continuidade da execução do objeto contratual originário, o CONTRATANTE pagará à contratada o valor **de R$ 2.135.277,24 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** considerando o reajuste conforme índice (IPCA) acumulado de 4,44% (fonte IBGE). **III - Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato original será prorrogada por 6 (seis) meses, no período de **29/09/2026 a 28/03/2027,** condicionada sua eficácia à outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.357 / Nota de Empenho nº 00015 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15430108 / Data: 24/09/2026 / Valor: R$ 623.890,34. Dotação Compactada: 2026.2401.376 / Nota de Empenho nº 00018 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15430108 / Data: 24/09/2026 / Valor: R$ 575.898,78. Dotação Compactada: 2026.2401.357 / Nota de Empenho nº 00034 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15430108 / Data: 23/10/2026 / Valor: R$ 42.316,15. Dotação Compactada: 2026.2401.376 / Nota de Empenho nº 00035 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15430108 / Data: 23/10/2026 / Valor: R$ 39.061,07. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2026.

Protocolo 662038

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENENTE	CONCEDENTE
202300006007934	291/2023	2° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	03/11/2026	Município de Padre Bernardo	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 662205

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENENTE	CONCEDENTE
202400006010445	024/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	03/11/2026	Município de Padre Bernardo	Secretaria de Estado da Educação
202400006016878	460/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	03/11/2026	Município de Silvânia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 662212

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202600006089811
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Ceres por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres - CNPJ Nº 28.748.324/0001-21 e a pessoa jurídica **ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.489.133/0001-10. **Do Obejto** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Prestação de serviços de engenharia elétrica para instalação de infraestrutura e rede elétrica em 06 (seis) salas de aula modulares provisórias (unidade em reforma geral) na quadra coberta do CEPI Rui Barbosa, município de Rialma/Go), conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7/2026, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor **R$ 34.521,11 (trinta e quatro mil quinhentos e vinta e um reais e onze centavos).** Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/10/2026.

MARCOS ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres

Protocolo 661900

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.500.9413
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CROMO ENGENHARIA LTDA.**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia (construção de um pátio multiuso) da unidade Escolar Colégio Estadual da Policia Militar de Goiás Hélio Veloso, do município de Ceres-GO**,** conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** PORTARIA Nº 3531, DE 24 DE JULHO DE 2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ R$ 229.800,55 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte:**15000100. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de até **05(cinco) de março de 2027**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2026.

Jorge Alberto Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 661901

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2026.0000.102.2759**
Assunto: Contrato nº 008/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar São Tomaz de Aquino, e a pessoa jurídica ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **36.489.133/0001-10.** Do Objeto: MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA - PROESCOLA 2ª PARCELA 2026**,** conforme Projeto e toda documentação apresentada e relaciona, anexo, que integral o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: Portaria nº 3531, de 24 de julho de 2025. Do Preço: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 10**0. Da vigência do contrato: pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da Assinatura: **21 de outubro de 2026.**

Tania Cristina de Araújo
Presidente do Conselho São Tomaz de Aquino

Protocolo 661902

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006010025 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO, e a pessoa jurídica LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MARCELINO**,** do município de Moiporá-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO**: Terá o valor de **R$ 59.828,10 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA ASSINATURA: PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026

Protocolo 661989

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009860 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA, e a pessoa jurídica ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA**,** do município de Aragarças-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO**: Terá o valor de **R$ 39.987,46 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.

Protocolo 661994

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO FILHO nº** 202500006143212. **COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CUNHA MATOS**; Contratante: Conselho Escolar General Cunha Mattos CNPJ: 00.683.666/0001-91. Contratada: SV DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** nº: 16.101.780/0002-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 27.955,51** (Vinte sete mil, novecentos cinquenta cinco reais e cinquenta um centavos). **VIGÊNCIA: 7 (sete)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Rodrigo Fedrigo Camargo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662063

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO FILHO nº** 202500006143212. **COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CUNHA MATOS**; Contratante: Conselho Escolar General Cunha Mattos CNPJ: 00.683.666/0001-91. Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 48.580,55** (Quarenta oito mil, quinhentos oitenta reais e cinquenta cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/206

Rodrigo Fedrigo Camargo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662064

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 01/2026/ FORMAIS
Contrato nº 02/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.612.0276. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL **JOSÉ FLÁVIO SOARES**; Contratante: Conselho Escolar José Flávio Soares CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA-GO CNPJ.29.413.816/0001-29. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R$ 1.765,50 (Um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/.2026.
ALENCAR CHAVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662066

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3480, **COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA**; Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: Potencial Comercio Alimentos LTDA _. **CNPJ nº:** 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 64.499,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Sandra Cristina Machado Fernandes
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 662069

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 012/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3480, **COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA**; Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: SV Distribuidora LTDA _. **CNPJ nº:** 16.101.780/0002-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 24.943,65 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Sandra Cristina Machado Fernandes
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 662070

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3480, **COLÉGIO ESTADUAL FÉLIX DE ALMEIDA**; Contratante: Conselho Escolar Félix de Almeida CNPJ: 00.683.602/0001-90 Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs. **CNPJ nº:** 01.160.886/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 32.659,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais**). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Sandra Cristina Machado Fernandes
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 662072

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA;** Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº:** 16.101.780/0002-87; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$35.124,85(Trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/10**/2026.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM
Presidente Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA

Protocolo 662073

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA;** Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA; CNPJ nº:** 01.160.886/0001-01; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 18.208,40 (Dezoito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos**). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM
Presidente Conselho Escolar CPMG Itumbiara.

Protocolo 662075

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA;** Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ **nº: 41.933.019/0001-78 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 123.950,31 (Cento e vinte três mil, novecentos cinquenta reais e trinta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM
Presidente Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA

Protocolo 662078

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 01/2026/ FORMAIS

Contrato nº 01/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.612.0276. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FLÁVIO SOARES**; Contratante: Conselho Escolar José Flávio Soares CNPJ: 00.658.597/0001-66 Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA** - GO**. CNPJ** 45.347.826/0001-60**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 5.036,39 (Cinco mil e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026.**
ALENCAR CHAVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662081

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2980, C**OLÉGIO ESTADUAL** SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier CNPJ: 00.673.015/0001-10 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº: 41.933.019/0001-78**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 62.318,90 (Sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

Gleide Vieira Cintra Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662084

CHAMADA PÚBLICA 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/ FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.612.0573**. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ALFREDO NASSER**; Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ: 00.673.029/0001-34.** Contratada: **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba - COMPAG. CPF/CNPJ nº: 25.302.973/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimenticios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 6.676,68 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos**). **VIGÊNCIA: 66(sessenta e seis) dias**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.10.2026.

RAQUEL PEREIRA DOS REIS CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 662087

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO PREGÃO 001/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.611.7830 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA **CNPJ**:00.680.442/0001-26 Contratada: 53.061.002 LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 53.061.002/0001-57 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$8.717,55 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** (02) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2026.

Cleusa Ferreira Barcelos
Presidente do Conselho Escolar Antônio Carrijo De Souza

Protocolo 662090

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.611.7830 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA **CNPJ**:00.680.442/0001-26. Contratada: SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 10.558.578/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$6.062,86(seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** (02) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2026.

Cleusa Ferreira Barcelos
Presidente do Conselho Escolar Antônio Carrijo De Souza

Protocolo 662092

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO PREGÃO 001/2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.611.7830 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO CARRIJO DE SOUZA **CNPJ**:00.680.442/0001-26. Contratada: SUPERMERCADO JM LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 35.398.112/0001-27. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 18.832,05 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** (02) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2026.

Cleusa Ferreira Barcelos
Presidente do Conselho Escolar Antônio Carrijo De Souza

Protocolo 662093

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 202600006071181 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ **nº:26.557.142/0001-48**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 38.431,12 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) . **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.
Maria Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662103

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-
CONTRATAÇÃO Nº 117917
2º Semestre/2026

Contrato nº **008/2026**. **PROCESSO nº 2026.0000.607.0985 COLÉGIO ESTADUAL DR DAVID PERSICANO**; Contratante: **Conselho Escolar Professora Marilda Antônia de Jesus Lopes** CNPJ: **00.688.383/0001-32** Contratada: **BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA**. **CNPJ nº: 47.340.729/0001-70,** OBJETO**:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 27.757,10 (vinte sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026

Nara Rúbia Mota
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARILDA ANTÔNIA DE JESUS LOPES

Protocolo 662104

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 -
CONTRATAÇÃO Nº 117917
2º Semestre/2026

Contrato nº **007/2026**. **PROCESSO nº 2026.0000.607.0985 COLÉGIO ESTADUAL DR DAVID PERSICANO**; Contratante: **Conselho Escolar Profª Marilda Antônia de Jesus Lopes** CNPJ: **00.688.383/0001-32** Contratada: **LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA-ME**. **CNPJ nº: 08.739.719/0001-50 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 8.380,85 (oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026.

Nara Rúbia Mota
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARILDA ANTÔNIA DE JESUS LOPES

Protocolo 662107

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 202600006071181 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: Oliveira Duarte Hortifruti Ltda **CNPJnº:26.107.046/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 9.898,18.(Nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026.
Maria Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662115

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2026-SISLOG
ANO 2026

CONTRATO nº 009/2026. **PROCESSO** nº 202600006102133. **UNIDADE ESCOLAR**: COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO GILBERTO ARRUDA FALCÃO; **CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR GILBERTO ARRUDA FALCÃO, CNPJ Nº 00.718.512/0001-98. **CONTRATADA**: **BENEDITO EVANDRO**

BITENCOURT EPP, CNPJ: **01.695.394/0001 - 02**. **OBJETO**: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 15.625,20 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026.

JONE CLAY CUSTÓDIO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR GILBERTO ARRUDA FALCÃO

Protocolo 662117

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 118059
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.601.8271 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA; Contratante: Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima; CNPJ: 00.684.475/0001-44. Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA LTDA. **CNPJ nº: 10.456.468/0001-32. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 33.650,84 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.20/10/2026

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 662122

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 118059
Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.601.8271 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA; Contratante: Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima; CNPJ: 00.684.475/0001-44. Contratada: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA. **CNPJ nº: 47.340.729/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 87.420,76 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.02/10/2026

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 662123

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.4811
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica **ALIANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 27.901.783/0001-30.

Do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 11.352,31 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**. Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 29/10/2026.

Cíntia Ambrozia de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662124

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.4811
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica MERCAFRIOS MAUA LTDA, CNPJ: 04.756.327/0001-49.

Do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 21.624,33** (**VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 29/10/2026.

Cíntia Ambrozia de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662128

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.4811
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **007/2026**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica PANIFICADORA E CONFEITARIA MUNIZ II LTDA, CNPJ: 29.948.303/0001-12.

Do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 742,69** (**SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 29/10/2026.

Cíntia Ambrozia de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

.

Protocolo 662130

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR/INDIVIDUAIS

Contrato nº001/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.608.6366. Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral Professor Alcide Jubé; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Alcide Jubé.CNPJ:00.667.512/0001-06 Contratada: Anna Clara Gonçalves Camelo Rezende, Goiás-Go.CPF:711.219.101-73. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$4.502,17 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA:29/10/2026.

Maria Cristina Rodrigues Evangelista
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662131

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/CH. PÚBLICA 0012026

Contrato nº 001/2026 **PROCESSO nº 2025.0000.612.0774 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI;** Contratante: Conselho Escolar Indígena Maurehi CNPJ: 07.588.488/0001-69; **Contratada: DIVINA ETERNA DE MATOS**

PINHEIRO. CPF nº 002.767.691-98, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 1.683,45 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos**). VIGÊNCIA:7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:29/10/2026.**

VALDIRENE LEÃO GOMES CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662132

Aviso de Resultado

O Conselho Escolar Colégio Estadual Alphaville Paiva, CNPJ: 67.820.417/0001 - 71
Edital 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Processo n. 2026.0000.609.0727 **Objeto:** Aquisição de Géneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, no Estado de Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto de Vendas com sessão no dia **22/10/2022** às **10:00min**, por ausência de fornecedores, foi declarada DESERTA.

JOSCIENE CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CRE NOVO GAMA
Agente de Contratação

Protocolo 662133

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005036602 / 202600006105600 - Sislog nº 123841 / 116931
Nome: Líder Bandeiras e Uniformes Ltda Data: 20/10/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 177/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Líder Bandeiras e Uniformes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, contemplando, materiais de grandes formatos (banners, faixas, backdrops, painéis, placas), itens de identidade e apoio institucional (adesivos, pastas, blocos, convites e similares) e artigos de transporte e utilitários personalizados com a identidade visual do Governo do Estado de Goiás, destinados ao uso em eventos, viagens e atividades institucionais (mochilas, bolsa, mala de viagem e correlatos), vinculado às condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. **DO PREÇO: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.327 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 29/10/2026 / Valor: R$ 63.450,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 03/11/2026.

Protocolo 662207

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2980, **COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER**; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier CNPJ: 00.673.015/0001-10 Contratada: Viggo Alimentos LTDA _. **CNPJ nº:** 63.651.584/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 10.208,00 (Dez mil, duzentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2026.

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 662067

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006102071, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, gerida pelo Conselho Escolar Illydia Maria Perillo Caiado, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Maria Elias de Melo, no município de Três Ranchos-Go, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE CATALÃO. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: Benedito Evandro Bitencourt, CNPJ nº 01.695.394/0001-02, no valor total de R$ 10.153,90 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), em 03 de novembro de 2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico SRP
2º Semestre/2026

Contrato nº 0011/2026. **PROCESSO nº 202600006102071, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo,** Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt EPP. **CNPJ nº: 01.695.394/0001-02**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 10.153,90. **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2026.

Protocolo 662095

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº** 202600006071181 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA, **CNPJ nº:47.340.729/0001-70**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 25.540,39 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2026.
Maria Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662097

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº** 202600006071181 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA-ME **nº:08.739.719/0001-50**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R$16.495,42(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026.
Maria Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662100

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 -
CONTRATAÇÃO Nº 117917
2º Semestre/2026

Contrato nº **009/2026**. **PROCESSO nº 2026.0000.607.0985 COLÉGIO ESTADUAL DR DAVID PERSICANO**; Contratante: **Conselho Escolar Profª Marilda Antônia de Jesus Lopes** CNPJ: **00.688.383/0001-32** Contratada: **Oliveira Duarte Hortifruti Ltda. CNPJ: 26.107.046/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 16.377,79 **(dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026.

Nara Rúbia Mota
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARILDA ANTÔNIA DE JESUS LOPES

Protocolo 662112

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.1110 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÁ; Contratante: Conselho Escolar Escolar Escola Estadual de Ensino Especial CNPJ: 00.674.128/0001-30. Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região-COOMAFIR. CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R$ 1.127,00(um mil, cento e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 03(três) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026.

Terezinha Dias de Jesus Peres
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 662120

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.613.4811
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° **009/2026**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica JF Cartuchos Ltda, CNPJ: 05.558.541/0001-53.

Do Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº 117807. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 7.672,88 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 30/10/2026.

Cíntia Ambrozia de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

.

Protocolo 662126

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202600006096933 **DATA**: 21/09/2026
Nome: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,** por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**
Assunto: Termo de Cooperação nº 135/2026.

Termo de Cooperação nº 135/2026, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio **da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a **UNIÃO,** representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,** por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**, para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/Língua Portuguesa), modalidade semipresencial, do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás SEDUC/GO, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que devidamente fundamentado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2026.

Protocolo 662148

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA nº 1029/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, e art. 236, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 201816448001235,

RESOLVE:

Art. 1º CONDENAR o servidor **THIAGO DA PAZ PINTO** (ocupante do cargo de Policial Penal) à penalidade de DEMISSÃO pela prática da infração disciplinar do artigo 303, inciso LIV, da Lei Estadual nº 10.460/1988**,** correspondente ao art. 202, LXIX, da Lei Estadual nº 20.756/2020, decorrente da prática dolosa de crime contra a Administração Pública (Peculato-furto, art. 312, § 1º, do Código Penal)

Art. 2º DETERMINAR que o servidor THIAGO DA PAZ PINTO, permaneça inabilitado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsão do art. 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460.

Art. 3º Determinar, por fim, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante:

I) intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, do inteiro teor desta decisão;

II) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

III) após o trânsito em julgado deste feito:

a) envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás para conhecimento;

b) remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

c) destine cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da

Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual;

d) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Polícia Penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretario

Protocolo 661906

PORTARIA SSP Nº 1.033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002127145, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 31 de outubro de 2026, do 1º Sargento PM *220* VALDENY GARCIA DA SILVA, CPF nº ***.801.881-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 441, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 661933

PORTARIA SSP Nº 1.032, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002127265, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 1º de novembro de 2026, do Subtenente PM *444* IRANDIR ZACARIAS BUENO, CPF nº ***.695.231-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 846, de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 661935

PORTARIA SSP Nº 1.031, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002119775, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 30 de setembro de 2026, do 1º Sargento PM *893* LUIZ VANDERLEI MEDEIROS, CPF nº ***.593.801-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1.204, de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 661943

PORTARIA SSP Nº 1.030, 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002117432, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *892* VADSON MENDES DOS SANTOS, CPF nº ***.322.831-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 661949

PORTARIA SSP Nº 1.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016033882, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO HIROSHI YAMAMOTO, CPF nº ***.742.249-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 8 e 18 de dezembro de 2026, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Telecomunicações da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o

servidor JÁNISON CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº ***.965.321-**, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme consta no Despacho nº 517/2026/SSP/GETEL (SEI nº 97873404).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 662253

EXTRATO DO CONTRATO 139/2026

Processo: 202600005026430. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CARPLAC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.622.354/0001-66. Objeto: Contratação de serviços comuns de confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização, visual e tátil, interna e externa, e de acessibilidade. Vigência: 12 meses. Recurso: 17990142/Tesouro. Valor total: R$ 282.094,56 (duzentos e oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Data Assinatura: 29/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 661966

ERRATA - Aviso de Adiamento *Sine Die*

SISLOG 119512. Objeto: aquisição de monitores ecomputadores do tipo desktop, destinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil (DGPC). Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.888, dia 09/10/2026, página 10:
ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico 9/**2025**..."
LEIA-SE: "...Pregão Eletrônico 9/**2026**..."

FREDERICO GOMES DE ARAUJO - Agente de Contratação

Protocolo 662003

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 12/2025/SSP

Processo SEI: 202500016013722

OBJETO:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 12/2025/SSP, pelo período de mais 12 (doze) meses.

PARTÍCIPES:
1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia Ltda;

VIGÊNCIA: prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2026;

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 661939

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 1/2025/SSP

Processo SEI: 202500016013722

OBJETO:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Doação nº 1/2025/SSP, por um período de mais 12 (doze) meses, mantidas integralmente as condições de gratuidade e a ausência de encargos ao Donatário.

PARTÍCIPES:
1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia Ltda;

VIGÊNCIA: prorrogada por mais 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 661941

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.844 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002039858, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.54* JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.254.455-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.54* JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.254.455-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMCHOQUE), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661919

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.845 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art.

3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002095640, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.74* JOSINALDO DE JESUS BARBOSA, CPF nº ***.967.563-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.74* JOSINALDO DE JESUS BARBOSA, CPF nº ***.967.563-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661920

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.848 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002112643, e

Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças;

Considerando o Soldado 2ª Classe PM *0.33* WEDDER ALVES DIAS, CPF n.º ***.313.771-**, lotado no Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), filho de Ana Alves de Sousa e Agenir Rodrigues Dias, natural de Brasília/DF, nascido em 4 de janeiro de 1989 (95775263); e

Considerando o Requerimento nº 34, de 15 de setembro de 2026 (96078479), o Laudo Médico Pericial - Extrato nº 40.368 da Ata nº 194, de 27 de outubro de 2026, da Junta Central de Saúde (JCS) (97662527), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido, bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (95789375), resolve:

Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado 2ª Classe PM *0.33* WEDDER ALVES DIAS, CPF nº ***.313.771-**, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes às suas competências, inclusive a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661921

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002122732, e

Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças;

Considerando o 3º Sargento PM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF nº ***.963.411-**, lotado na unidade Comando de Apoio Logístico e Tecnoliga da Informação (CALTI), filho de Maria de Fátima Mendes da Silveira e José Domingos da Silveira, natural de Goiânia/GO, nascido em 17 de fevereiro de 1983 (96818022);

Considerando a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular na Portaria nº 18.836, de 23 de agosto de 2024 - PM (64045466), no período de 1º de outubro de 2024 a 1º de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 165/2024;

Considerando a Portaria de Agregação nº 20.135, de 24 de abril de 2026 - PM (73629616), publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 080/2025;

Considerando a Portaria nº 22.826, de 22 de outubro de 2026 (97660567), que reverte ao quadro a que pertence, o 3º Sargento PM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF nº ***.963.411-**, lotado no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), a contar de 2 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 198/2026; e

Considerando o Requerimento (96807351), o Laudo Médico Pericial da Junta Central de Saúde da PMGO, Extrato nº 39998 da Ata nº 187/2026 de 16 de outubro de 2026 (97208542), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido, bem como, as Certidões de desimpedimento do requerente (97521844, 97359872, 96937858, 97154109, 96944069 e 97053727), resolve:

Art. 1º Licenciar a pedido, o 3º Sargento QPPM *5.97* RODRIGO MENDES SILVEIRA, CPF n.º ***.963.411-**, a contar de 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral PMGO

Protocolo 661945

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.851, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c

o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002079734, e

Considerando o que consta no § 3º, art. 48, da Lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás); c/c art. 35, parágrafo único, da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), que versam sobre a sanção administrativa de perda das prerrogativas militares;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Especial dirigido por Conselho de Ética e Disciplina nº 2025.10.00675 - CCDPM, SEI nº 202500002079734, nomeado por meio do Ofício nº 2025.23-SICOR, de 29 de julho de 2025 (76112282), com a finalidade de julgar a capacidade do Disciplinando, 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* DEUNILDO GOMES DE BRITO, de permanecer em gozo das prerrogativas desta Corporação, por ter, em tese, ferido os preceitos éticos e morais que regem o militarismo, afetando a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, previstos no art. 5º, incisos III (respeitar a dignidade da pessoa humana), XII (cumprir corretamente seus deveres de cidadão), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e privada), XVI (comportar-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Corporação a que pertencer e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar), além de incorrer em tese nas transgressões disciplinares previstas nos incisos LI (ofender, injustificadamente, qualquer dos preceitos da ética, da disciplina ou hierarquia militar previstos em lei) e LIV (praticar fato doloso definido como crime punível com reclusão) do artigo 120, da Lei Estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME/GO);

Considerando a documentação acostada, verifica-se que o Disciplinando foi preso em flagrante delito no dia 3 de abril de 2024 (76112279 fls. 3-69 do PDF), em razão de fato ocorrido no município de Águas Lindas de Goiás/GO, tendo como vítima uma criança de cinco anos de idade, descrita nos autos como sua neta de criação. O fato deu origem à ação penal nº 5249028-80.2024.8.09.0168, pela prática, em tese, do crime previsto no art. 217-A do Código Penal, culminando em condenação à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão, em regime inicial fechado (78763075), conforme documentação acostada aos autos. Posteriormente, foi ajuizada a Revisão Criminal nº 5635854-02.2025.8.09.0168, que está em segredo de justiça;

Considerando em ato contínuo, o Corregedor PMGO entendeu, nos termos da legislação castrense, que o Disciplinando teria ferido os princípios que regem o militarismo, tais como a ética, o pundonor militar e o decoro da classe, motivos pelos quais foi instaurado o presente Conselho de Ética e Disciplina. A instrução do Conselho de Ética e Disciplina deu-se da seguinte forma: a) citação e notificação do Disciplinando sobre o aludido Conselho (78351593); b) inspeção de saúde perante o Comando de Saúde, com resultado apto para fins de Conselho, conforme Laudo Médico Pericial nº 27885/JCS/DA, Ata nº 155/2025, de 25 de agosto de 2025 (78763095 - fls. 6-7 do PDF); c) juntada da Ficha Individual do Disciplinando (78763097); d) termo de compromisso dos Membros do Conselho (78471148); e) sessão de instalação do Conselho, realizada em 19 de agosto de 2025 (78470861); f) notificação para apresentação das alegações preliminares (78470861); g) apresentação de alegações preliminares pela defesa (78619660); h) inquirição das testemunhas Carla Alves Loiola, Amaury Ferreira Marques Gomes, Jessica Rayane Madureira Cordeiro Lima, Maria Clotilde Gomes Loiola e Licia Gomes Loiola (79019218, 79019368, 79019465, 79019670, 79019689) ; i) interrogatório do Disciplinando (79019832); j) notificação para apresentação das alegações finais (79125260); k) apresentação de defesa escrita - alegações finais (79246188); l) Ata da Audiência de Julgamento, realizada em 11 de setembro de 2025 (79678871); e m) Relatório Final nº 27/2025 PM/35ª CIPM-10831 (79808944);

Considerando que após a conclusão dos trabalhos, os votos dos membros do Conselho de Ética e Disciplina foram proferidos na presença do Disciplinando e de sua Defesa. No Relatório Final nº 27/2025 PM/35ª CIPM-10831 (79808944), os Membros do Conselho, por unanimidade, reconheceram a responsabilidade disciplinar do Disciplinando pelas condutas a ele imputadas, concluindo pela violação dos preceitos éticos e dos deveres funcionais previstos nos incisos III, XII, XIII, XVI e XIX do art. 5º, bem como nas transgressões disciplinares previstas nos incisos LI e LIV do art. 120, todos da Lei nº 19.969/2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME/GO). Ao final, os membros do Conselho deliberaram pela perda das prerrogativas militares do Disciplinando, com fundamento no art. 98, § 1º, inciso I, do mesmo diploma;

Considerando que em sede de análise, a Autoridade Correicional, por meio do Despacho nº 14/2026/PM/APROCESP-CCDPM-23248 (87910371), anuiu integralmente às conclusões lançadas no Relatório Final, ratificando o entendimento quanto à culpabilidade do Disciplinando e opinando pela aplicação da sanção disciplinar de perda das prerrogativas militares, nos termos do art. 98, § 1º, inciso I, da Lei nº 19.969, de 2018;

Considerando nos termos do art. 99, § 3º, do CEDIME/GO, a Autoridade Correicional encaminhou os autos a este Comandante-Geral, através do Ofício nº 103.500/2026 (96194369), para fins de homologação ou não da decisão;

Considerando o Despacho nº 250/2026/PM/CPPD/CG-16065 (96368731), concordando com a Solução do Corregedor-Geral da PMGO em unanimidade com o Relatório ofertado pela Tríade de Oficiais Membros do Conselho de Ética e Disciplina nº 2024.10.00634 - CCDPM e homologar o Despacho nº 14/2026/PM/APROCESP - CCDPM-23248 (87910371), que solucionou os trabalhos deste conselho, com fulcro no art. 99, § 3º, da Lei nº 19.969, de 2018, por entender, com sustento nas provas dos autos, que o Disciplinando, 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* DEUNILDO GOMES DE BRITO, é culpado das acusações que lhe são imputadas e, nesse mesmo diapasão, não reúne condições mínimas para manter as prerrogativas policiais militares, pois conforme mui bem amiudado e delimitado supra, com suas condutas, feriu gravemente os preceitos da ética policial militar, do dever, o denodo militar e o decoro da classe, na forma dos incisos LI e LIV, do art. 120 e dos incisos III, XII, XIII, XVI e XIX, do art. 5º, todos da Lei nº 19.969, de 2018 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás) e seus contíguos previstos nos incisos III, XII, XIII, XVI e XIX, do art. 27, da Lei nº 8.033, de 1975, que determinou a perda das prerrogativas do Disciplinando, 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* Deunildo Gomes de Brito, nos termos supra sedimentados, em coadunação com a legislação castrense aqui debruçada, singularizado com o que preconiza o artigo 25, inciso VII, da Lei Estadual nº 19.969, de 2018;

Considerando que o Disciplinando, 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* DEUNILDO GOMES DE BRITO, foi devidamente notificado do Despacho nº 250/2026/PM/CPPD/CG-16065 (96368731), conforme Notificação nº 3/2026-PM/SEC PENAL-24202 (96645554); e

Considerando o 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* DEUNILDO GOMES DE BRITO, CPF nº ***.343.561-**, filho de João Gomes de Brito e Rosalina Maria das Neves, nascido em 19 de novembro de 1971, natural de Brazlândia/DF (78763097), resolve:

Art. 1º Declarar a perda das prerrogativas militares do 1º Sargento PM Veterano R/R *6.34* DEUNILDO GOMES DE BRITO, CPF nº ***.343.561-**.

Art. 2º Determinar ao Comando de Inteligência (COINT), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Seções de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 4º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661973

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026-PM (96636042)	
Processo:	202600005004138; SISLOG nº 118493;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretar de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	WF LICITAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.390.674/0001-02;
Objeto:	Concessão de uso remunerado de espaço público, para instalação de lanchonete em área localizada no Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás - CAPM;
Vigência do Contrato:	60 (sessenta) meses;
Valor Total da Receita:	R$ 243.345,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Data da Assinatura:	26/10/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 661983

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2025 - empreendida e gerenciada pela Polícia Federal, Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Processo: 202600005029971
Órgão Gerenciador: Polícia Federal, Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF);
Órgão Aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência da ata: de 14/03/2025 a 14/03/2027;
Objeto: Aquisição de munições: comum e de treinamento, a fim de atender à demanda da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO);
Unidade Orçamentária: 2902 - Polícia Militar;
Fonte de Recurso: 15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS;
Valor total: R$ 997.850 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63;
Data da Assinatura: 29/10/2026

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
e Ordenador de Despesas

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 661926

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº OC31069247366

Processo nº: 202500011013941.
Objeto do Contrato: Fornecimento de energia elétrica para o Quartel do Batalhão de Salvamento e Emergência - BSE - Goiânia, em Média Tensão - Grupo A.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de R$ 16.503,56 (dezesseis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale a 9,23% (nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor do contrato R$ 178.803,55 (centro e setenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.
Contratada: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 662150

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 340/2026-DGPP

Processo 202216448045781. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 203/2025(73763248); Art. 2º Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos à seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
Contrato 012/2023 nº (45799384)	202416448104050	Contrato Limpa Fossa	GESTOR TITULAR - Marco Antônio Rocha Ribeiro Filho. CPF: xxx.739.411-xx GESTOR SUPLENTE - Jonatas Jefferson Maranhão Rose, CPF nº xxx.885.991-xx

Art. 3º Estabelecer obrigação, do Gestor e Suplente, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste**;** Art. 5º Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos a seguir:

UNIDADE PRISIONAL	FISCAL TITULAR	CPF	FISCAL SUPLENTE	CPF
UPPR DE TRINDADE	Braz Henrique Sevilha Freitas	***.194.241-**	Erivaldo da Silva Alves	***.922.061-**
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CPP	Gustavo de Sousa Melo	***.286.211-**	Erivaldo da Silva Alves	***.922.061-**
UPPR DE NOVA CRIXÁS	Tancredo Alves	***.159.371-**	Aristóteles Camilo El Assal	***.531.001-**
UPPR DE MOZARLÂNDIA	Antônio Cláudio Paiva Cavalcante	***.331.953-**	Aristóteles Camilo El Assal	***.531.001-**
UPPR DE JARAGUA II	Danilo Cândido Neves	***.954.871-**	Aristóteles Camilo El Assal	***.531.001-**
UPPR DE JUSSARA	Dionathan Alves da Cruz	***.205.221-**	Aristóteles Camilo El Assal	***.531.001-**
UPPR DE ALEXÂNIA	Israel Lourenço Rodrigues	***.616.071-**	Andréia Figueredo dos Santos	***.086.141-**
UPPR DE VALPARAÍSO	João Paulo Ferreira de Oliveira	***.384.721-**	Andréia Figueredo dos Santos	***.086.141-**
UPPR DE LUZIÂNIA	Lázaro André dos Santos	***.822.651-**	Andréia Figueredo dos Santos	***.086.141-**
UPPR DE NOVO GAMA	André Castelo Branco Cordeiro da Rocha	***.035.321-**	Andréia Figueredo dos Santos	***.086.141-**
UPPR ITUMBIARA	Odeni Aparecido Leite	***.247.316-**	José Cordeiro Rolim	***.052.281-**
UPPR FEMININA DE ORIZONA	Robenilson Nere Sampaio Filho	***.394.551-**	José Cordeiro Rolim	***.052.281-**
UPPR DE INDIARA	Ricardo Cândido de Melo	***.744.891-**	Valteir Rodrigues de Oliveira	***.884.581-34

UPPR DE ISRAELÂNDIA	Edleidy Pereira dos Santos Rodrigues	***.921.431-**	Valteir Rodrigues de Oliveira	***.884.581-34
UPPR DE ARAGARÇAS	Mateus Lúcio de Araújo	***.292.261-**	Valteir Rodrigues de Oliveira	***.884.581-**
UPPR FEMININA DE BARRO ALTO	Hudson Cruvinel Veloso	***.544.201-**	Márcio Moreira dos Reis	***.070.921-**
UPPR DE SIMOLÂNDIA	Edilson da Silva Santos	***.489.891-**	Ayle Barbosa dos Reis Balbino	***.544.411-15
UPPR DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	José Alonso Teixeira	***.776.441-**	Ayle Barbosa dos Reis Balbino	***.544.411-**
UPPR ESTADUAL DE ANÁPOLIS	Victor Santiago de Oliveira	***.578.511-**	Anderson de Souza Oliveira	***.838.001-**
UPPR ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS II	Otacílio Nogueira	***.923.731-**	Anderson de Souza Oliveira	***.838.001-**

Art. 6º Estabelecer obrigação, dos Fiscais, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 7º Estabelecer as obrigações dos Fiscais do Ajuste; Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados; Art. 9º Estabelecer responsabilização aos gestores e fiscais do Contrato no casos de inexatidão nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 10º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato; Art. 11º. Orientações; Art. 12º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 30-10-2026. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 661899

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 3310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.***600/0001-**, e de seus dirigentes, responsáveis pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, especialmente quanto às possíveis irregularidades na execução contratual, na gestão financeira e contábil e na prestação de contas, conforme os apontamentos remanescentes do Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil - RAFIC nº 173/2024 - SES/CAC (SEI nº 65783339) e no Despacho nº 46/2025/SES/CAC (SEI nº 69137316), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, e nos termos do Despacho nº 2463/2026/SES/SUPECC (SEI nº 97394710), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, todos constantes do processo nº 202400010073335.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 1108/2026/SES/GECORSET (SEI nº 96578761), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202400010073335.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial,** via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661913

PORTARIA SES Nº 3042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convalidação, por ratificação, da composição da Comissão avaliadora das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) da SES-GO e designa novos membros.

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, e pela Portaria Normativa nº 53/2026 - SES, com fundamento no art. 55 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e em tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010063181, resolve:

Art. 1º Fica convalidada, por ratificação, a designação dos membros da Comissão avaliadora das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) notificadas pelos setores da SES-GO, instituída pela Instrução Normativa nº 3/2026, a seguir relacionados:

I - Cláudia Alves da Silva, CPF nº ***.815.701-**;

II - Kely Cristina de Almeida, CPF nº ***.177.051-**;

III - Larissa Rezende Borges Dourado, CPF nº ***.600.191-**;

IV - Lorena Paes Oliveira Santiago, CPF nº ***.245.541-**;

V - Loreta Marinho Queiroz Costa, CPF nº ***.883.011-**;

VI - Nívea Christina de Mendonça Costa, CPF nº ***.538.611-*;

VII - Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin, CPF nº ***.648.173-**.

Art. 2º Ficam incluídas na referida Comissão as seguintes servidoras:

I - Amélia Cristina Stival Duarte, CPF nº **.894.391-**;

II - Madalena de Queluz, CPF nº ***.014.621-**.

Art. 3º A função de Coordenadora da Comissão será exercida pela servidora Kely Cristina de Almeida, CPF nº ***.177.051-**.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - avaliar as ações propostas como Educação Permanente em Saúde;

II - analisar a pertinência das ações em relação aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

III - verificar a articulação das ações com os processos de trabalho e as necessidades dos serviços;

IV - analisar a presença de intervenção sobre a realidade de trabalho, quando aplicável;

V - emitir parecer técnico quanto ao enquadramento da ação como Educação Permanente em Saúde;

VI - propor ajustes ou diligências às unidades responsáveis pelas notificações das ações educacionais;

VII - registrar e sistematizar os resultados das avaliações; e

VIII - desempenhar outras atribuições relacionadas ao objeto da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, exclusivamente para os fins de convalidação e ratificação de que trata o art. 1º desta Portaria.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 661915

PORTARIA SES Nº 3219, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202100010052504, resolve:

Art. 1º APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Mineiros, com objetivo de destinar recursos para o Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, CNES 8013543, para prestação de serviços de saúde, com o prazo para sua realização de dezembro de 2026 a novembro de 2027.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R$ 332.929,00 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais), totalizando a importância de R$ 3.995.148,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2.912, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO: 2026/2027	
Mês	Montante
Dezembro/2026	R$ 332.929,00
Janeiro/2027	R$ 332.929,00
Fevereiro/2027	R$ 332.929,00
Março/2027	R$ 332.929,00
Abril/2027	R$ 332.929,00
Maio/2027	R$ 332.929,00
Junho/2027	R$ 332.929,00
Julho/2027	R$ 332.929,00
Agosto/2027	R$ 332.929,00
Setembro/2027	R$ 332.929,00
Outubro/2027	R$ 332.929,00
Novembro/2027	R$ 332.929,00
TOTAL	R$ 3.995.148,00

Protocolo 661993

PORTARIA SES Nº 3292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Julga processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, e em atenção ao Processo nº 202500010059154, resolve:

Art. 1º Julgar improcedentes as imputações disciplinares formuladas em desfavor da servidora CLEUSA DORALINA DAS DORES ROSARIO, inscrita no CPF sob o nº ***.146.761-**, estatutária, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, relativas às transgressões previstas no art. 202, incisos II e XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, objeto do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.400, de 7 de agosto de 2025, e, consequentemente, ABSOLVÊ-LA, diante da insuficiência de provas para a caracterização das condutas imputadas, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório nº 62/2026/SES/GAB-03076.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes do item 4 do Despacho Decisório nº 62/2026/SES/GAB-03076.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662036

PORTARIA SES Nº 1589, DE 03 DE junho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº **202600005001151,** resolve:

ART. 1º - ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA SRA. HELOISA LAGARES GUIMARÃES, CPF Nº ***.799.601-**, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, E-MAIL INSTITUCIONAL: HELOISA.GUIMARAES@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL:(62) 3201-4248 / 62 99174-7999, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS (APAE ANÁPOLIS), CNPJ Nº 01.113.810/0001-17.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662182

PORTARIA Nº 1100, DE 12 DE maio DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001541, resolve:

DESIGNAR O SERVIDOR SR. MAURO ANTÔNIO CARDOSO FILHO, CPF: ***.812.851-**, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA SER GESTOR DO CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DO REFERIDO PROCESSO, TENDO COMO

CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, CUJO OBJETO É O CUSTEIO COM A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662185

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005001541. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar nº 948.5/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, para aquisição de 25 computadores (compostos de CPU, Teclado e Mouse - sem monitor) com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência nos processos administrativos e assistenciais, e qualificação do atendimento prestado aos usuários, incluindo os 313 pacientes internos e o público externo. **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. MICHAEL DOURADO GOULART - VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Protocolo 662189

PORTARIA Nº 1084, DE 11 DE maio DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005002123, resolve:
ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL INSTITUCIONAL: GYSELLA. PAIVA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-2657, PARA SER GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, CNPJ Nº 01.585.595/0001-57.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662198

PORTARIA SES Nº 2165, DE 02 DE julho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005002003, resolve:
ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL INSTITUCIONAL: GYSELLA. PAIVA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-2657, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE O HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, CNPJ Nº 25.040.544/0001-08.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662209

PORTARIA SES Nº 3162 , DE 13 DE outubro DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº **202600005009130**, resolve:
ART. 1º -** DESIGNAR, **A SERVIDORA SRA. HELOISA LAGARES GUIMARÃES, CPF Nº ***.799.601-**, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, E-MAIL INSTITUCIONAL: HELOISA.GUIMARAES@GOIAS.GOV.BRR, TELEFONE/ RAMAL: (62) 3201-4248 / 62 99174-7999, PARA SER GESTORA DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - HOSPITAL DO CÂNCER ARAÚJO JORGE, CNPJ: 01.585.595/0001-57.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662210

PORTARIA SES Nº 1916, DE 24 DE junho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005009751, resolve:
ART. 1º -** DESIGNAR **O SERVIDOR SR. MARCUS VINICIUS TELES DE SOUZA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE RECURSOS FEDERAIS, TELEFONE/RAMAL: 3201-7892, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO - CNPJ 00.420.371/0001-22.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662215

PORTARIA SES Nº 2245, DE 03 DE julho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005010330, resolve:
ART. 1º -** DESIGNAR **A SERVIDORA SRA. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL INSTITUCIONAL: GYSELLA. PAIVA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-2657, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SÃO PEDRO D'ALCÂNTARA, CNPJ Nº 26.867.283/0001-67.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662224

PORTARIA SES Nº 2157, DE 02 DE julho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005010342, resolve:

ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA SRA. VÂNIA RASMUSSEN PEREIRA, CPF Nº ***.260.071-**, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR FINANCEIRA, TELEFONE/RAMAL: 62 3201-7892, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA- APAE, CNPJ: 01.240.688/0001-40.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662228

PORTARIA SES Nº 2678, DE 20 DE agosto DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005010138, resolve:

ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF: ***.650.941-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA SER GESTORA DO CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DO REFERIDO PROCESSO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO - VSJBC, CUJO OBJETO É O CUSTEIO COM A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES INTERNADOS EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662234

PORTARIA SES Nº 2558, DE 07 DE agosto DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005008977, resolve:

ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA SRA. JOANA D ARC DA COSTA FERREIRA, CPF Nº ***.346.231-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE COORDENADORA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, E-MAIL INSTITUCIONAL: JOANA.FERREIRA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-7886, PARA SER GESTORA DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO PROPONENTE O CENTRO MATERNO INFANTIL, CNPJ Nº 05.465.131/0001-68.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662235

PORTARIA SES Nº 1934, DE 24 DE junho DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001286, resolve:

ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA SRA. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF Nº ***.650.941-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, E-MAIL INSTITUCIONAL: ROBERTA.MESQUITA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 62 - 3201-7886, POR PARTE DA CONCEDENTE; E A SRA. GABRIELLA MONTALVÃO SILVESTRE SEIXAS - CPF Nº ***.237.641-*** - TELEFONE: (62) 9.8272-6130, POR PARTE DA PROPONENTE, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORAS DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, CNPJ Nº 01.113.810/0001-17.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662240

PORTARIA SES Nº 2321, DE 10 DE julho DE 2026

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202400010005293, resolve:

ART. 1º - *DESIGNAR* ***A SERVIDORA SRA. HELOÍSA LAGARES GUIMARÃES, CPF Nº ***.799.601-**, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, E-MAIL INSTITUCIONAL: HELOISA.GUIMARAES@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-4250 /(62) 9813700-34, PARA SER GESTORA DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A MATERNIDADE DR ALBERTO PEREIRA DA SILVA - 01.049.618/0001-09.***

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 662241

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2026/SES PROCESSO nº 202600005001286 . OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro oriundos da emenda Parlamentar nº 1026.4/2026 (85361889), de autoria do Deputado Estadual Amilton Batista de Faria Filho, referente a aquisição de dois veículos automotores. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPOLIS **Presidente**: ARNALDO DE SOUSA TEIXEIRA JÚNIOR. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662238

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005002113. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**. OBJETO**: Repasse de recursos financeiros, oriundos oriundos da emenda Parlamentar nº 230/2026 de autoria do Deputado Estadual Junio Alves Araújo, para a aquisição de alimentos provenientes da hortifruticultura - compreendendo frutas, verduras, legumes e demais gêneros correlatos - destinados ao atendimento das demandas nutricionais da unidade hospitalar.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. JEZIEL DA SILVA RAMOS - HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Protocolo 662191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026/SES. **Contratação SISLOG nº:** 121388. **Processo SEI nº:** 202600005022365. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA. **Objeto:** Aquisição de Licença de uso do software GALERA. APP para automatizar o processo de Mapeamento e Avaliação de Competências e de Desempenho com foco em Competências. **Valor do Contrato**: R$ 67.057,57**. Dotação Orçamentária**: 2850.10.126. 1043.2499.3.15000100.90. **Vigência**: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura**:29/10/2026. **Signatários**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rogério de Oliveira Leme- Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA.

Protocolo 661927

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2025-SES
PROCESSO: 202500005012917.
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 28/2025-SES/GO, por período de 6 (seis) meses, com início em 15 de outubro de 2026 e término em 15 de abril de 2027. **PARTICIPES**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Data de Assinatura**: 06/08/2026.

Protocolo 662177

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2026/SES PROCESSO nº 202600005001151. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro referente a Emenda Parlamentar n° 1094.1/2026, do Deputado Estadual Adailton Florentino do Nascimento, destinado ao investimento em equipamentos para Sala Multissensorial, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anápolis, CNPJ nº 01.113.810/0001-17. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Anápolis. **Presidente**: ARNALDO DE SOUSA TEIXEIRA Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662179

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005002120. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAUDE MENTAL. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros, oriundos da emenda Parlamentar nº 231/2026, de autoria do Deputado Estadual Junio Alves Araújo, para aquisição de carnes para ofertar uma alimentação saudável e de qualidade. **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. SÉRGIO LUIS HAAS - INSTITUTO ESPIRITA BATUIRA DE SAUDE MENTAL..

Protocolo 662193

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026/SES PROCESSO nº 202600005002123 . OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro para investimento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 232/2026, de autoria do Deputado Estadual Junio Alves Araújo, para custeio e manutenção das atividades do Araújo Jorge - Hospital do Câncer. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662199

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2026/SES PROCESSO nº 202600005002502. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro conforme solicitação referente a Emenda Parlamentar n° 566/2026, que solicita o aporte financeiro destinado a investimento na área da saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Aquisição de equipamentos de informática, conforme o Plano de Trabalho, em benefício da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.917.870/0001-55. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS **Presidente**: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662204

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2026/ SES PROCESSO nº 202600005002003. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro para investimento no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1099.7/2026, de autoria do Deputado Estadual Gustavo Koppan Faiad Sebba, para custeio por meio da aquisição de medicamentos hospitalares destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos realizados pelo Hospital do Câncer de Rio Verde / Fundação Cristã Angélica, unidade habilitada como UNACON e referência estadual na assistência oncológica pelo Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo pacientes de Rio Verde e diversos municípios do Estado de Goiás. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE. **Presidente**: ANA PAULA MARQUES RIZZI. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662208

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2026/SES PROCESSO nº 202600005009130. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1050.2/2026 (SEI Nº 87992822), de autoria do Deputado Estadual Anderson Teodoro da Cunha, destinado ao custeio na aquisição de insumos da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, entidade mantenedora do Araújo Jorge - Hospital do Câncer. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. **Assinatura:** 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662213

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005009751. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros oriundo da Emenda Parlamentar n° 39.8/2026, de autoria do Deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, destinados a investimento na aquisição de 02 Motocicletas, 04 Notebook e 06 Computadores, para a Vila São José Bento Cottolengo, CNPJ nº 00.420.371/0001-22. **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.MICHAEL DOURADO GOULART - VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Protocolo 662219

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2026/SES PROCESSO nº 202600005010330. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro oriundos da emenda Parlamentar nº 262.2/2026, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzebia de Lima, para a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos (mat/med). **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIACAO DE SAUDE SAO PEDRO D'ALCANTARA.**Presidente**: MARLENE GOMES DE VELLASCO. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662226

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2026/SES PROCESSO nº 202600005010342. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro oriundos da **Emenda Parlamentar nº 262.9/2026**, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzebia de Lima, para a execução de ações de custeio destinadas à continuidade e manutenção dos atendimentos especializados prestados pela APAE de Goiânia às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio da oferta de serviços multiprofissionais voltados à reabilitação física, reabilitação intelectual e atendimentos especializados. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA **Presidente**: IVONE PEREIRA BORGES. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662229

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005010138. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. **OBJETO**: Repasse de recursos financeiros oriundos oriundos de emenda Parlamentar nº 769.12/2026, de autoria do Deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, destinada a aquisição de material de custeio como incremento na despesa com materiais para atividades multidisciplinares, peças de vestuário e lençóis, referentes aos cuidados dos pacientes internados em regime de longa permanência na Vila São Cottolengo. **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.MICHAEL DOURADO GOULART - VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Protocolo 662230

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2026/SES PROCESSO nº 202600005008977. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro oriundos da emenda Parlamentar nº 623.7/2026, de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para aquisição de insumos que permitam a realização de exames de Raio X e Mamografia do o Centro Materno Infantil. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: CENTRO MATERNO INFANTIL **Presidente**: JOSÉ APARECIDO DE SIQUEIRA. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662237

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2026/SES PROCESSO nº 202400010005293. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro oriundos da emenda Parlamentar nº 1062/2023, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, para o custeio de prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica - serviços técnicos profissionais de higienização hospitalar. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: MATERNIDADE DOUTOR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA. **Presidente**: MARIZA NEIVA CRISPIM. Assinatura: 03/11/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 662243

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 214/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005024336. Número da Contratação - Sislog: 121656

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 214/2026, tipo Menor Preço por Item,** com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de Cannabis de marca registrada, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados estabelecidos no Termo de Referência (Valor total estimado: R$ **886.561,32 (R$ Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)**, **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 23/11/2026. **Recebimento de Propostas: 0**6/11/2026 ,às08:00h. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 662169

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022-SEDS
Processo: 202410319008109
Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.
Vigência: 12/11/2026 até 11/11/2027.
Valor: R$ 105.609,00 (cento e cinco mil, seiscentos e nove reais).
Partes: Estado de Goiás**,** por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**,** CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **JRM LOCADORA DE VEÍCULOS - ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 44.262.415/0001-09.**
Legislação Vigente: Lei Federal 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023 e suas alterações subsequentes.

Protocolo 661923

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022-SEDS
Processo: 202410319008109
Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.
Vigência: 12/11/2026 até 11/11/2027.
Valor: R$ 198.014,88 (cento e noventa e oito mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
Partes: Estado de Goiás**,** por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**,** CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **2V EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00.**
Legislação Vigente: Lei Federal 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023 e suas alterações subsequentes.

Protocolo 661924

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 202319222000631
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023
CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05.
CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 06.088.000/0001-71.

OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 011/2023 tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de **01/11/2026 a 01/03/2027**, conforme previsto na Cláusula Sexta - Prazo e Prorrogação dos Serviços.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **01/11/2026 a 01/03/2027** com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás**.**
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e **Milton Felix De Freitas -** Representante Contratada.

Protocolo 661907

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 63, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e considerando o disposto no art. 96 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, no que couber; no art. 90, inciso VIII, do Decreto estadual nº 10.437, de 9 de abril de 2024; e no Ofício Circular nº 258/2026/SEAD
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado, responsável pela contagem física dos bens de consumo, pela verificação de seu estado de conservação e validade e pela assinatura do Termo de Verificação do Almoxarifado do exercício de 2026:
I. Denize Maria Martins Lira, CPF ***.638.701-**, Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, como Presidente;
II. Carlos Antônio Silva Lira, CPF ***.427.561-**, Cargo de Assessor AE 2, como membro e,
III. Ilson Paulo Frazão de Souza, CPF ***.547.653-**, Cargo: Analista de Gestão Governamental, como membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do Inventário Geral de Estoques 2026.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 661953

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO EMBRATEL

1. Processo nº.	Onde se lê: 202500005016232, 202500028001035 e 202600028000939 Leia-se: 202500005016232, 202500028001035	
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2025.	
3. Objeto	Reajuste contratual, com aplicação do IPCA (IBGE) no percentual acumulado de 4,64% do período de junho/2025 a maio/2026.	
4. Valor	R$ 182.012,64 (cento e oitenta e dois mil doze reais e sessenta e quatro centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 09.132.659/0001-76
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC. Onde se lê: Cooperativa União do Brasil Ltda. Leia-se: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
6. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2026.1261.04.131.1047.2470.03 e 2027.1261.04.131.1047.2470 Fontes de Recursos 15010220 e 15000100 Natureza de despesa código nº 3.3.90.40.30 Nota de empenho nº 2026.1261.007.00027	
7. Data de Assinatura	28/10/2026	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133/2021	

Protocolo 662033

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do Convênio 035/2026/EMATER
Processo: 202612404001697; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, CNPJ nº 04.216.593/0001-89; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R$) 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **Vigência:** 01/11/2026 a 31/10/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinaturas:** 29 de outubro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e o Sr. Alzemar Teixeira Barbosa Neto, Prefeito de CAMPO LIMPO DE GOIÁS.

Protocolo 662108

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução do Conselho Regulador 1311(SEI nº97852869), DE 03 DE novembro DE 2026
Dispõe sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013, celebrado entre Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO e BRK Ambiental Goiás S.A, conforme processo202500029005375.
O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º da Lei estadual nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e no art. 4º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, considerando as conclusões constantes da Nota Técnica Conjunta nº 1/2026/AGR/GERE-06087-AGR/AMAE (SEI nº 87252737) e da Nota Técnica nº 6/2026/AGR/DIRF-21205(SEI nº 97559067), que apresentam estudos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013, celebrado entre a Saneamento de Goiás S.A.-SANEAGO e a BRK Ambiental Goiás S.A., e em conformidade com a deliberação proferida durante a 6ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Regulador da AGR, realizada em 28 de outubro de 2026,

RESOLVE:
Art.1ºDeferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013 e aprovar a Nota Técnica Conjunta Nº1/2026/AGR/GERE-06087-AGR/AMAE e Nota Técnica nº 6/2026/AGR/DIRF-21205, para:
I-reconhecer a recomposição necessária para equilibrar o referido contrato, no valor de R$ 83.506.817,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e dezessete reais), atualizado monetariamente de dezembro de 2020 a dezembro de 2025;
II-definir como mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro o pagamento de indenização por parte da Saneamento de Goiás S.A. à subdelegatária BRK Ambiental-Goiás S/A.
Art.2ºAprovar a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Subdelegação nº 1.327/2013, celebrado entre a Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO e a BRK Ambiental Goiás S.A.
Art.3ºFica a Presidência do Conselho Regulador da AGR autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e assinatura do respectivo instrumento contratual.
Art.4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 de novembro de 2026.

BRUNO BOTELHO SALEH
Conselheiro Presidente

Protocolo 661922

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 330/2026, 332/2026, 334/2026, 335/2026, 337/2026 e 339/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/.

Protocolo 662113

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 331/2026, 333/2026, 336/2026, 338/2026 e 340/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/.

Protocolo 662119

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026 - Lote 17 -GOINFRA

Número do Processo SISLOG: 118384
Número do Processo SEI: 202600005003389

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás (LOTES 1 a 20), mediante a **Concorrência Eletrônica nº 046/2026 - GOINFRA**, referente ao processo de contratação nº 118384 e processo SEI nº 202600005003389; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, no **Lote 17**, decido **ADJUDICAR** o objeto à empresa vencedora - PRIMOR ENGENHARIA LTDA., e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001 Execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária, aeródromos e balsas do Estado de Goiás - Lote 17.	
Quantidade	1
Unidade	Serviço(s)
CNPJ	16.791.765/0001-27
Empresa	Primor Engenharia Ltda
Valor unitário (desconto):	30,52 % (trinta vírgula cinquenta e dois por cento).
Valor total:	R$ 148.590.873,00 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e três reais).
Situação:	Adjudicado.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 662152

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 513/2026/GOINFRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **17/2023**/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº **17/2023**/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036008063.**

Protocolo 661916

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 517/2026/GOINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE CEZARINA. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 256/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº** 202200036007755**.**

Protocolo 661917

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 518/2026/GOINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2025/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 09/2025/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202500036004278.**

Protocolo 661918

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 523/2026/GOINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **48/2023**/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 48/2023/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036013215.**

Protocolo 661925

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 521/2026/GOINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE MARZAGÃO. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 170/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036004759.**

Protocolo 661929

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 524/2026/GOINFRA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 300 HORAS AO CONVÊNIO Nº 01/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036000913.**

Protocolo 661931

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 520/2026/GOINFRA

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036001170.**

Protocolo 661932

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 519/2026/GOINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE UIRAPURU. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 208/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036006732.**

Protocolo 661936

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 526/2026/GOINFRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 09/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036001107.**

Protocolo 661938

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 514/2026/GOINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 293/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 293/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036008474.**

Protocolo 661940

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 525/2026/GOINFRA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 83/2021/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE **TERESINA DE GOIÁS**. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO:** READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 83/2021/GOINFRA, QUE PERMANECERÁ COM O VALOR DE R$ 3.622.757,21 E PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA** A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036007441.**

Protocolo 661946

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 511/2026/GOINFRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2021/GOINFRA. PARTICÍPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA . REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 38/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R$ 6.149.523,37. PRAZO

DE VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007024.

Protocolo 661950

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 527/2026/GOINFRA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 295/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ANICUNS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 295/2022/ GOINFRA E PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036008470.**

Protocolo 661957

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 529/2026/GOINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 227/2022/ GOINFRA E PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036007038.**

Protocolo 661969

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 528/2026/GOINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2021/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ITAUÇU. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO:** READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 85/2021/GOINFRA, QUE PERMANECERÁ COM O VALOR DE R$ 3.559.715,55 E PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036007471.**

Protocolo 661977

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 515/2026/GOINFRA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 220/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 650 HORAS AO CONVÊNIO Nº 220/2022/ GOINFRA E PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036006948.**

Protocolo 661981

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 373/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2025-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A UM LINK DEDICADO DE INTERNET, NA VELOCIDADE DE 1 GB PARA A SEDE DA GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, E UM LINK DEDICADO PONTO A PONTO, NA VELOCIDADE DE 1 GB INTERLIGANDO A GOINFRA COM A SGG/STI - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE GOIÁS/ SUBSECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**. CONTRATADA ORIGINÁRIA ("SUB-ROGADA"):** GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM. **CONTRATADA SUCESSORA ("SUB-ROGANTE"):** GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOTECH)**. DO OBJETO: 1) -** A **ALTERAÇÃO DA CONTRATADA**, EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO DA GOIASTELECOM PELA PLANALTO SOLAR PARK S.A., FUTURA GOIASTECNOLOGIA/GOTECH, SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.509.809/0001-08, COM SEDE NA RUA 88A, Nº 116, QUADRA 37F, LOTE 13, SETOR SUL, CEP 74.085-020, GOIÂNIA/GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, JOÃO BATISTA GREGO, CPF Nº ***.258.588-**, E DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES, ESTANISLAU GONÇALVES NETO, CPF Nº ***.403.691-**; E **2)** - **ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**, PARA FINS DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DIRETAMENTE À CONTRATADA, EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE. **- PROCESSO SEI 202500036006219.**

Protocolo 661988

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 392/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024-GOINFRA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, TRÁFEGO DE VOZ E IMAGENS, VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET PARA A SEDE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR E, TAMBÉM, PARA TODAS AS BARREIRAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA/GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**. CONTRATADA ORIGINÁRIA ("SUB-ROGADA"):** GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM. **CONTRATADA SUCESSORA ("SUB-ROGANTE"):** GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIASTECNOLOGIA (GOTECH)**. DO OBJETO: 1) -** A **ALTERAÇÃO DA CONTRATADA**, EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO DA GOIASTELECOM PELA PLANALTO SOLAR PARK S.A., FUTURA GOIASTECNOLOGIA/GOTECH, SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.509.809/0001-08, COM SEDE NA RUA 88-A, Nº 116, QUADRA 37F, LOTE 13, SETOR SUL, CEP 74.085-020, GOIÂNIA/GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, JOÃO BATISTA GREGO, CPF Nº ***.258.588-**, E DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES, ESTANISLAU GONÇALVES NETO, CPF Nº ***.403.691-**, PELO DIRETOR JURÍDICO, DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº **707.501-*, E PELO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARCOS ROBERTO SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº *.380.341-**.; E **2)** - **ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**, PARA FINS DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DIRETAMENTE À CONTRATADA, EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE. **- PROCESSO SEI 202200036012968.**

Protocolo 661990

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 391/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2017- CODEGO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E PONTE EM CONCRETO ARMADO NA GO- 453, TRECHO: ENT. GO-446 - ENT. GO-108. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. **DO OBJETO: PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2017-CODEGO (SEI Nº 77730142), DE 30/06/2026 ATÉ 31/12/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS I, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **- PROCESSO SEI Nº 202500036011681.**

Protocolo 662175

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 512/2026/GOINFRA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2022/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ. REFERENTE À MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 71/2022/GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036002647.**

Protocolo 662222

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 172/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 172/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA RODOVIA GO-156, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 34,5 KV APRESENTA 868,00 METROS DE EXTENSÃO LONGITUDINAL, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 1.649,20 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-156, SRE156EGO0090, TRECHO: ENT. GO-050 (C) - ENT. GO-060 (A) (NAZÁRIO), COORDENADAS UTM 614192 M E / 8150698 M S E 614341 M E / 8149841 M S, KM 41 + 130 AO KM 41 + 998 METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036001357.

Protocolo 661976

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 171/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 171/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA RODOVIA GO-320, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 34,5 KV APRESENTA 268,00 METROS DE EXTENSÃO LONGITUDINAL, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 509,20 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-320, SRE320EGO0110, TRECHO: ENT. GO-423 (JOVIÂNIA) - ENT. GO-319 (A), COORDENADAS UTM 641815 M E / 8031601 M S E 642022 M E / 8031772 M S, KM 63 + 155 AO KM 63 + 423 METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036005832.

Protocolo 661978

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 175/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 175/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA RODOVIA GO-346, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 34,5 KV APRESENTA 82,50 METROS DE EXTENSÃO TRANSVERSAL, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 156,75 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-346, SRE346EGO0030, TRECHO: FIM TRECHO URBANO (CABECEIRAS) - ENT. BR-020/030, COORDENADAS UTM 289190 M E / 8253798 M S E 289176 M E / 8253717 M S , KM 22 + 120 METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036007106.

Protocolo 661980

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 173/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 173/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA RODOVIA GO-132, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 13,8 KV APRESENTA 3.040,00 METROS DE EXTENSÃO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 5.776,00 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-230, SRE132EGO0035, TRECHO: ENT. GO-241 (A) - ENT. GO-597, COORDENADAS UTM 798576 M E / 8497881 M S E 797371 M E / 8498655 M S E SRE132EGO0040, TRECHO: ENT. GO-597 - ENT. GO-464, COORDENADAS UTM 797371 M E / 8498655 M S E 797103 M E / 8499825 M S, KM 138 + 550 AO KM 142 + 320 METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036007152.

Protocolo 661982

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 170/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 170/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**. OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO SOBRE A RODOVIA GO-407, A LINHA DE TRANSMISSÃO DE 13,8 KV APRESENTA 13,00 METROS DE EXTENSÃO TRANSVERSAL, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 24,70 M² DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-407, SRE407EGO0030, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO (SANTA CRUZ DAS LAJES) - ENTR. BR-060 / FIM DO TRECHO URBANO (SANTA CRUZ DAS LAJES), KM 29 + 990 M, COM COORDENADAS UTM 531059 M E / 8055071 M S E 531058 M E / 8055084 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036009283.

Protocolo 661984

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 51/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 51/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: CANELA D'EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA RÓTULA VAZADA PARA ACESSO RESIDENCIAL, NA RODOVIA GO-225, KM 88, MARGEM DIREITA, NO NO TRECHO: ENT. BR-414(B)/FIM PERÍMETRO URBANO (CORUMBÁ DE GOIÁS) - ENT. GO-338 (PIRENÓPOLIS), COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°53'27.09"S - 48°53'31.33"O, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 8.839,50 M², CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036000092.

Protocolo 661987

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Número do Processo SISLOG: 120422
Número do Processo SEI: 202600005017953

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de 01 (uma) assinatura do software Orçafascio, da empresa 3F Ltda., para consulta de bases de composições de custos unitário de outros Estados (CDHU-SP, FDE-SP, SCO-RJ, etc.), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 120422 e processo SEI nº 202600005017953, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 3485 - Serviço de Acesso à Biblioteca Digital e/ou Virtual, contratação de ferramenta para acesso a acervo digital de e-books e conteúdos digitais diversos.	
Informações Adicionais PLATAFORMA ORÇAFASCIO - 36 MESES	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	23.484.444/0001-45
Fornecedor	3F LTDA.
Valor Unitário	R$ 6.594,00
Valor Total	R$ 6.594,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente (ou instrumento equivalente), que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 662146

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 321/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou

entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 3 de Novembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 661912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 322/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de Novembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 661914

PORTARIA DETRAN Nº 745, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O **GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, caput e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e nos arts. 37 e 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, onsiderando o Despacho nº 285/2026/DETRAN/CPAS-23323 (evento SEI nº 97000915) e o Despacho nº 296/2026/DETRAN/CPAS-23323 (evento SEI nº 97805420), que concluiu o Exame Complementar da Regularidade e da Adequação do Auto de Infração nº 48991242, referente ao Processo SEI nº 202600025147674, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 039/2026, para apurar a eventual responsabilidade administrativa de WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, pessoa física inscrita no CPF nº 752.179.611-04, em razão dos fatos descritos no Auto de Infração nº 48991242, lavrado em 2 de outubro de 2026, referentes à fiscalização iniciada em 29 de setembro de 2026, no imóvel situado na Rua dos Duartes, Quadra 03, Lote 16, Vila Santa Rita, Goiânia/GO, CEP 74420-060, que, em tese, podem configurar a infração administrativa prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em correspondência com o art. 20, inciso VIII, da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, consistente na realização de desmontagem de veículo automotor terrestre em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conforme o referido Auto de Infração, acompanhado dos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48991242-1 a nº 48991242-19, que abrangem 1.495 (mil quatrocentas e noventa e cinco) unidades de materiais automotivos usados, dos relatórios fotográficos produzidos no curso da fiscalização e dos demais documentos constantes dos autos.
Art. 2º Designar o 1º TENENTE PM DAVILSON DE ARAUJO BRITO JÚNIOR, CPF nº XXX.298.881-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 039/2026, com delegação para a condução da instrução processual.
Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder ao autuado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.
Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pelo autuado, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:
I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e
II - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.
Art. 6º Assegurar ao autuado a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.
Art. 7º Determinar que:
I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025147674;
II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e
III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:
a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e
b) após conclusão da apuração:
1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e
2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 661955

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo

Portaria nº **730/2026 DETRAN**, Processo nº 202600025153832 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do médico examinador **EMILIO CARLOS LEÃO VELOSO**, CPF nº **XXX.504.501-XX**, vinculado à **CAMPSTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA**, CNPJ nº **04.312.594/0001-27**, por, em tese, descumprir obrigações inerentes ao credenciamento, notadamente os arts. 19 e 32, incisos IV, VII e XI, da Portaria nº 29/2026; arts. 17, incisos III e IV, 37, incisos X e XIII, e 45, incisos VIII e XV, da Portaria nº 187/2016; art. 18 da Portaria nº 1165/2021; e art. 26 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para o regular processamento do feito.

Protocolo 662001

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria N° 731/2026 DETRAN, Processo N° 202600025153832 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** do credenciamento do médico examinador **EMILIO CARLOS LEÃO VELOSO**, CPF nº **XXX.504.501-XX**, vinculado à **CAMPSTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA**, CNPJ nº **04.312.594/0001-27**, por, em tese, descumprir obrigações inerentes à atividade credenciada, notadamente os arts. 19 e 32, incisos IV, VII e XI, da Portaria nº 29/2026; arts. 17, incisos III e IV, 37, incisos X e XIII, e 45, incisos VIII e XV, da Portaria nº 187/2016; art. 18 da Portaria nº 1165/2021; e art. 26 da Resolução CONTRAN nº 927/2022, em consonância com o disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 13.800/2001, até a conclusão da instrução processual.

Protocolo 662004

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo

Portaria nº 736/2026 DETRAN, Processo nº 202600025153829 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do médico examinador **ALEXANDRE CARNEIRO EBNER**, CPF nº **XXX.668.936-XX**, vinculado à clínica **CAMPSTRAN**, por, em tese, descumprir obrigações inerentes ao credenciamento, notadamente os arts. 19 e 32, incisos IV, VII e XI, da Portaria nº 29/2026; arts. 17, incisos III e IV, 37, incisos X e XIII, e 45, incisos VIII e XV, da Portaria nº 187/2016; art. 18 da Portaria nº 1165/2021; e art. 26 da Resolução CONTRAN nº 927/2022 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662005

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada

Portaria N° 737/2026 DETRAN, Processo N° 202600025153829 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** do credenciamento do médico examinador **ALEXANDRE CARNEIRO EBNER**, CPF nº **XXX.668.936-XX**, vinculado à clínica **CAMPSTRAN**, por, em tese, descumprir obrigações inerentes à atividade credenciada, notadamente os arts. 19 e 32, incisos IV, VII e XI, da Portaria nº 29/2026; arts. 17, incisos III e IV, 37, incisos X e XIII, e 45, incisos VIII e XV, da Portaria nº 187/2016; art. 18 da Portaria nº 1165/2021; e art. 26 da Resolução CONTRAN nº 927/2022, em consonância com o disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 13.800/2001, até a conclusão da instrução processual.

Protocolo 662006

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas

Portaria n.° 721/2026 DETRAN, Processo 202600025145199 - RESOLVE: Credenciar a empresa **TRIAD PLACAS LTDA**, CNPJ n.º**66.828.654/0001-16**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 662008

PORTARIA DETRAN Nº 722 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202600025115912, especialmente o Relatório 132 (95179142), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho 256 (95183077) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **JJS2J88,** do veículo **HONDA/CG 125 FAN,** ano **2005**, modelo **2005**, cor: **Vermelha**, chassi **9C2JC30705R059263**, RENAVAM **00861300920**, de propriedade de **DEOZITO DE BRITO COTRIN**, CPF n.º **XXX.892.171-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/ RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres “CL” ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres “CL” nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão “registro de veículo clone”;

V - anotação a restrição administrativa “Registro de veículo clone” no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a “baixa por clonagem” do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **JJS2J88**, do veículo **HONDA/CG 125 FAN,** proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e
II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.
Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.
Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/ Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 27 de outubro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 662009

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 729/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025159618 - RESOLVE:Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **PIMENTA DESPACHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.844.379/0001-30**, e de seu sócio administrador **LUCIVALDO CANDIDO PIMENTA**, inscrito no CPF nº **XXX.320.631-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade de despachante de trânsito, notadamente os arts. 27, incisos II e VIII; 40, incisos III e IV; 44, incisos I e IV; e 65, parágrafo único, da Portaria nº 781/2020 - DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662011

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas
Portaria n.° 743/2026 DETRAN, Processo 202500025093255 - RESOLVE: Credenciar a empresa **PLACAS CORUMBÁ LTDA**, CNPJ n.º **60.347.220/0001-18,** para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 662015

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 740/2026 DETRAN, Processo nº 202500025085472 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **LEANDRA RUBIA NERY E CIA LTDA**, CNPJ nº **00.906.856/0001-20**, e de suas sócias administradoras **LEANDRA NUBIA NERY**, CPF nº **XXX.765.551-XX**, e **LESSANDRA RUBIA NERY**, CPF nº **XXX.438.581-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade credenciada, notadamente os arts. 21, 27, incisos II, VIII e IX, 28, incisos I, II e IV, 36, 43, inciso I, e 44, incisos I, II e III, da Portaria nº 781/2020, e art. 3º, alínea "d" e parágrafo único, da Portaria nº 1113/2021 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662016

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 735/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025079163 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **RONALDO DESPACHANTE LTDA**, CNPJ nº **02.539.369/0001-00**, e de seu sócio proprietário **RONALDO ALVES PEREIRA**, CPF nº **XXX.264.141-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade credenciada, notadamente os art. 3º, inciso VII, da Portaria nº 639/2013, e arts. 27, incisos II e VIII, 39, 44, incisos I e II, 47, inciso II, e 65 da Portaria nº 781/2020. e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662018

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada
Portaria nº 739/2026 DETRAN, Processo nº 202500025056350 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** do credenciamento da empresa **PRIME DESPACHANTE LTDA**, CNPJ nº **43.812.252/0001-28**, e de sua sócia-proprietária **ANA CLARA MENDES DE MORAIS**, CPF nº **XXX.750.141-XX**, bem como do acesso aos sistemas informatizados desta Autarquia, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade de despachante, notadamente os arts. 27, incisos II e VIII, 39, 40, incisos III e IV, 44, incisos I, II, III e X, e 47, inciso II, da Portaria nº 781/2020, com fundamento no art. 39 da Portaria nº 781/2020, observados o prazo máximo e as condições de eventual prorrogação previstos no referido dispositivo.

Protocolo 662020

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 734/2026 DETRAN, Processo n.° 202500025000338 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **DESPACHANTE MINEIROS EIRELI**, CNPJ nº **10.239.012/0001-27**, e de seu sócio proprietário **WELDER ROCHA PINA**, CPF nº **XXX.087.881-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade credenciada, notadamente os art. 3º, inciso VII, da Portaria nº 639/2013 e arts. 27, incisos II e VIII, 44, incisos I e II, e 47, inciso II, da Portaria nº 781/2020 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662021

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 732/2026 DETRAN, Processo nº 202400025133975 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa JB DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 17.376.318/0001-74, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade credenciada, notadamente os arts. 27, incisos II e VIII, 31, 44, incisos I e II, 46, inciso I, 47, inciso II, e 65 da Portaria nº 781/2020, bem como disposições pertinentes da Portaria nº 1113/2021 e, designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662076

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 708/2026 DETRAN, Processo n.° 202400025081314 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **LUZCAR VISTORIAS LTDA - CNPJ: 42.820.369/0001-90** e de seu sócio **JOÃO DA SILVA PEREIRA - CPF: XXX.913.921-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com a **alínea "h" do inciso IV do Art. 7º; Arts. 32 e 33; incisos IV, IX e XIV do Art. 39; inciso VI do Art. 40; e Art. 43 da Portaria DETRAN/GO nº 667/2022 - Compilada**, bem como com a **alínea "c" do inciso IV do Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 941/2022** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662077

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 728/2026 DETRAN, Processo n.° 202400025043158- RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados - PARC nº **158/2026**, em desfavor da empresa **SE7E - VISTORIA VEICULAR LTDA**,

inscrita no CNPJ nº **27.058.808/0001-86**, sediada em Goiânia/GO, de seus sócios **PAULO JOSE MARTINS DAS NEVES**, CPF nº **XXX.810.221-XX**, e **MARIA DIAS DE MOURA**, CPF nº **XXX.671.601-XX**, e do vistoriador **JOÃO PEDRO GARCIA RAMOS**, CPF nº **XXX.825.351-XX**, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade de vistoria de identificação veicular, notadamente o art. 1º, § 1º, inciso I; art. 22; art. 36, § 1º; art. 38; art. 39, inciso I; art. 40, incisos VI e XIV; e art. 43 da Portaria nº 667/2021 - DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662079

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 733/2026 DETRAN, Processo nº 202300025132310 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **DESPACHANTE APOLLO II**, CNPJ nº **37.662.822/0001-48**, e de seu sócio proprietário **RONAN SOUZA LIMA**, CPF nº **XXX.116.621-XX**, por, em tese, desempenhar suas atividades em desacordo com as normativas que regem a atividade credenciada, notadamente os arts. 27, incisos II e VIII, 31, incisos II e III, 40, incisos III e IV, 44, incisos I e II, 47, inciso II, e 65 da Portaria nº 781/2020 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662083

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.° 741/2026 DETRAN, Processo n.° 202200025112567 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo, em autos unificados, em desfavor da psicóloga credenciada **OSVANILDA LEOPOLDINO GOMES ZANATTO**, CPF nº **XXX.412.001-XX**, e da pessoa jurídica **OSVANILDA LEOPOLDINO GOMES ZANATTO ME - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ZANATTO**, CNPJ nº **13.035.036/0001-52**, sediada em Crixás/GO, por, em tese, descumprir as normativas que regem a atividade de avaliação psicológica de trânsito, notadamente os arts. 16, § 2º, 36, inciso XIV, e 45, incisos VIII, XIV e XIX, da Portaria nº 187/2016, combinados com as disposições pertinentes da Portaria nº 1165/2021 e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 662156

EXTRATO COMPLEMENTAR DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Processo SEI nº 202400025162916. Processo Judicial nº 5639578-11.2024.8.09.0051.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº **5639578-11.2024.8.09.0051**, da 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, torna pública a **declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 201900025049081 e do Despacho Decisório nº 46/2023/DETRAN/ASPRE-15739**, que culminou na penalidade de cassação do credenciamento profissional da psicóloga **FERNANDA RODRIGUES MARCÓRIO**, CPF nº **XXX.179.021-XX**, inscrita no **CRP-09/009224**, com o consequente **restabelecimento definitivo de seu credenciamento profissional perante o DETRAN/GO**, nos mesmos moldes anteriores à instauração do processo administrativo anulado.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 662242

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202400006130973 - 202600006097498
Interessado(a): Luci Alves de Santana Almeida
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 4817/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5657686-85.2025.8.09.0170. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período averbado: de 01/02/2002 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661959

Referência: Processo nº 202600006104312
Interessado(a): Neide Domingues da Silva
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 482/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 6066087-15.2025.8.09.0006. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período: de 01/04/2010 a 01/02/2012 e de 17/04/2014 a 17/01/2017. Efeito: tempo de efetivo exercício de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661962

Referência: Processo nº 201900006027019
Interessado: IDELVINA MARCIA ALVES RODRIGUES
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 965/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 143 (cento e quarenta e três) dias, referente ao ano de 1995. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661964

Referência: Processo nº 202500006032594
Interessado: ELENOAR DA SILVA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 933/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 1005 (mil e cinco) dias, referente aos anos de 1986 a 1992. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661965

Referência: Processo nº 202600005035342
Interessado: Cândida Antônia Oliveira Gomes
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 934/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa, C-III. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661970

Referência: Processo nº 202600007054707
Interessado: FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 979/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/2002 a 11/09/2003; de 01/03/2009 a 31/03/2010; de 22/04/2010 a 19/08/2011; de 01/12/2011 a 31/12/2011; de 01/02/2012 a 29/02/2012; de 01/10/2012 a 31/01/2013; de 01/06/2013 a 22/04/2014 e de 01/08/2014 a 31/08/2014. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de Outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661975

Referência: Processo nº 202600006101066
Interessado: MAURA MARIA DA ANUNCIACAO LIMA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 926/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 206 (duzentos e seis) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661985

Referência: Processo nº 202600006094179
Interessado: HANDER ABADIA DE SOUSA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 930/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/2006 a 07/02/2007. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661991

Referência: Processo nº 202600006104110
Interessado: ESMERALDA DE ALMEIDA SILVA FERREIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 985/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1987 a 12/08/1988; de 01/04/1989 a 14/06/1989 e de 01/11/1989 a 31/08/1990. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661992

Referência: Processo nº 199600006021780
Interessado: MARLENE CORREIA TELES DAMASCENO
Assunto: Averbação - Retificação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 980/2026/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 1476/97. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 165 (cento e sessenta e cinco) dias, referente ao ano de 1987. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e tempo de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661995

Referência: Processo nº 202610267001269
Interessado: MARCOS FERNANDO ARRIEL
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 967/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Gestor de Planejamento e Orçamento. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, referentes aos anos de 1994 e 1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661996

Referência: Processo nº 202624031000989
Interessado: VIVIANE AGUIAR DE SOUZA MULLER
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 983/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria da Polícia Científica. Cargo: Auxiliar de Autópsia da 3ª Classe, Nível I. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/04/2012 a 30/06/2014, 01/07/2014 a 13/05/2016 e 01/07/2021 a 14/08/2021. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661998

Referência: Processo nº 202624031001287
Interessado: JUSCELIO LUIZ RIBEIRO RODRIGUES
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 982/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria da Polícia Científica. Cargo: Perito Criminal da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/02/1995 a 04/08/1998. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661999

Referência: Processo nº 202600006096723
Interessado: ANDREIA JORGE PINTO DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 970/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 113 (cento e treze) dias, referente ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 662000

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO Nº 78/26 - EDITAL Nº 100/26-VERSÃO II-GAPS - REABERTURA DE COTAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 202600058003862

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica por monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de bens em comodato, equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros na Sede, Unidades e Restaurantes da OVG, em Goiânia-GO e no interior do Estado de Goiás, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência nº 096 /2026 -CPAS-GPCOM/GAD- V III e Anexo I**. TIPO JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal O Popular e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 662026

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N° 092/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Com Fornecimento nº 044/2023, firmado com a empresa IMPAX SOLUTIONS - SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (SEI nº 202300058003275); **OBJETO**: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses o CPS-CF nº 044/2023, com aplicação de reajuste do IPCA em aprox. 4,22%, bem como repactuar os valores contratuais em decorrência da elevação dos salários e benefícios da mão de obra, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, perfazendo o valor total atualizado de até R$ 823.377,36 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); **SIGNATÁRIOS**: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral-OVG; Jarmund Nasser Júnior- Diretor Administrativo/Financeiro-OVG e Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes - Contratada.

Protocolo 662012

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
CONTRATAÇÃO Nº 121462

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 121462, objeto do processo nº **202600005023257,** cujo escopo é a aquisição de tendas, em diferentes dimensões (3x3; 8x8 e 10x10), destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG, incluindo a montagem das tendas de dimensões 8x8 m e 10x10 m, com recurso de Emendas Parlamentares.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01 a 03	AIALA SERVICE LTDA CNPJ: 44.921.283/0001-80	R$ 35.170,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 662140

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
CONTRATAÇÃO Nº 120920

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 120920, objeto do processo nº 202600005020035**,** cujo escopo é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, pedagógicas e de manutenção do Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis UEG, compreendendo modelo anatômico de esqueleto humano, medidor portátil de clorofila, kit de robótica educacional, desumidificador de ar e aspirador de pó vertical 2 em 1.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001 e 002	ENGRACIA MERCANTIL DE MOBILIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 18.321.200/0001-01	R$ 26.172,00
003	BRAVO INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA CNPJ: 52.816.582/0001-82	R$ 39.000,00
004 e 005	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 51.116.702/0001-76	R$ 7.705,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 662047

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
CONTRATAÇÃO Nº 115070

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 115070, objeto do processo n**º** 202500005019617, cujo escopo é a Aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/ Reitoria da Universidade Estadual de Goiás. Lotes 01, 02 e 04 resultaram cancelados, motivo: Foram identificados, pela Equipe de Planejamento, erros materiais nas especificações técnicas constantes dos Lotes 01, 02 e 04 do Edital, circunstância que inviabiliza o atendimento integral da necessidade administrativa originalmente estabelecida. Lote 03 resultou fracassado. **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 661971

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 209/2025. PROCESSO Nº 202500005028313. VALIDADE: 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição e instalação, incluindo entrega técnica, de mesas interativas de anatomia com software integrado, com o objetivo de reestruturar e modernizar os laboratórios de Anatomia e Fisiologia dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Educação Física, Medicina, Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia, nos seguintes Campus/Unidades Universitárias: Anápolis (CET), Itumbiara, Iporá, Porangatu, Palmeiras de Goiás, ESEFFEGO, Quirinópolis e Ceres FORNECEDOR: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.169.604/0001-66. ITEM: 001. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).
A Ata de Registro de Preços se encontra a disposição dos interessados no site https://www.ueg.br/conteudo/14507/ selecionando o ano: 2026 e Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.
GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de novembro de 2026. Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 662218

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à pesquisa prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nª 06/2026 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE 202610267001530, ELAINE ROSECHRER CARBONERO 202610267001531, ALYSSON BENITE DE FREITAS 202610267001532, ADRIANA FREITAS NEVES 202610267001533, JUNE FARIA SCHERRER MENEZES 202610267001534, GABRIEL FRANCO DOS SANTOS 202610267001535, PAULO

DE TARSO GARCIA 202610267001536, JADSON DIOGO PEREIRA BEZERRA 202610267001537, LIDIAINE MARIA DOS SANTOS 202610267001538, JUNE FARIA SCHERRER MENEZES 202610267001539, RAFAELA BLANCH PIRES 202610267001540, PAULO JOSÉ BASTOS QUEIROZ 202610267001541, ANA PAULA DA SILVA PEREZ 202610267001543, MAYARA KELLY ALVES RIBEIRO 202610267001544, BRUNO OLIVEIRA DA SILVA DURAN 202610267001545, LUIZ FERNANDO GONÇALVES 202610267001546, POLYANA FERNANDES PEREIRA 202610267001547, ANA RITA VIDICA FERNANDES 202610267001548, ADRIANO CLARO MONTEIRO 202610267001549, NARA ALINE COSTA 202610267001550, LUAN VINICIUS BERNARDELLI 202610267001551, VINICIUS CARVALHO TELES 202610267001552, DANIEL SOUZA 202610267001553, ANDERSON RODRIGO DA SILVA 202610267001554, RAFAEL MENEZES DA COSTA 202610267001555, CLODOALDO VALVERDE 202610267001556, LUCIANO RIBEIRO 202610267001558, MARTA PEREIRA DA LUZ 202610267001559, JOSIEL BORGES FERREIRA 202610267001560, ARTUR CHRISTIAN GARCIA DA SILVA 202610267001561, ELISANDRA CARNEIRO DE FREITAS 202610267001562, FRANCIVAL CARDOSO FELIX 202610267001563, GABRIEL GOMES SILVA 202610267001564, ANA PAULA SILVA SIQUEIRA 202610267001565, THIAGO BORGES DE OLIVEIRA 202610267001566, WAGNER DE SOUZA REZENDE 202610267001567, LUCIMAR PINHEIRO ROSSETO 202610267001568, LUCAS DANILO DIAS 202610267001569, DANIEL EMANUEL CABRAL DE OLIVEIRA 202610267001570, RICHELE PRISCILA SEVERINO 202610267001571, WIASLAN FIGUEIREDO MARTINS 202610267001572, JOSÉ ELMO DE MENEZES 202610267001573, LEONARDO LUIZ BORGES 202610267001574 e NELSON JORGE DA SILVA JR 202610267001575, 03/11/2026.

Goiânia, 04 de Novembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 662089

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Processo Administrativo SEI nº 202600059001029

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2026, inicialmente designada para o dia 03 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, fica PRORROGADA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, horário de Brasília/DF, em sessão pública eletrônica, por meio do site www.gov.br/compras. A prorrogação decorre exclusivamente de indisponibilidade do sistema Compras.gov.br, registrada pelo próprio sistema no Quadro Informativo da compra, mediante avisos lançados em 03/11/2026, às 08h35 e às 09h07. Permanecem inalterados o objeto, o tipo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO, o Modo de Disputa ABERTO, as exigências de habilitação e as demais condições do Edital e de seus anexos, não havendo alteração que afete a formulação das propostas. As propostas já cadastradas permanecem registradas no sistema, facultado o cadastramento de novas propostas até a nova data e horário de abertura. A obtenção do Edital e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios poderá ser feita nos sites www.gov.br/compras e www.goiasfomento.com. Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO.

Protocolo 661928

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2026
MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO
Processo Administrativo SEI nº 202600059001011

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO e MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO. OBJETO: Adesão do Município de Edéia/GO ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a GOIÁSFOMENTO, para disponibilização de integração, mediante interface de programação de aplicações (API), destinada à consulta e à validação de certidões de regularidade fiscal municipal de interessados vinculados a propostas ou operações de crédito submetidas à Agência, por meio do sistema MAISCRÉDITO. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Rivael Aguiar Pereira, Diretor-Presidente, e Vinícius de Cecílio Luz, Diretor de Operações, pela GOIÁSFOMENTO; Carla Faria de Freitas, Prefeita, pelo Município de Edéia/GO.

Protocolo 662098

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 057/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 057/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **35 (trinta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Cachoeira de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662245

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026
EDITAL 009/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA,** referente ao **EDITAL 009/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Orizona - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662247

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026
EDITAL 011/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA,** referente ao **EDITAL 011/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palminópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662248

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026
EDITAL 019/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 019/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **98 (noventa e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Bom Jesus de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662249

EXTRATO DO COMUNICADO 022/2026
EDITAL 079/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 079/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Caturaí - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662252

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2026
EDITAL 041/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINIAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS,** referente ao **EDITAL 041/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **64 (sessenta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Quente - GO.**

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662255

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026
EDITAL 036/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 036/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **28 (vinte e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Isabel - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 662256

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO: 202500031007366
INTERESSADA: FABIANA CARVALHO FELIX DE LIMA **CPF:** XXX. 918.884-XX
ATO: Notificação Extrajudicial para ciência de Intimação/sobre decisão da AGEHAB para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, em decorrência de infringência contratual praticada pela beneficiária, referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.
FINALIDADE: Intimar/Notificar a denunciada para ciência de decisão da AGEHAB sobre a perda dos direitos sobre o imóvel, para que desocupe-o no prazo de 15 (quinze) dias e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.
ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da decisão pela rescisão do Contrato Administrativo de Doação e Outras Avenças, adotada em decorrência da denúncia recebida de que a notificada teria **mantido inabitado por prazo superior ao permitido em contrato** o imóvel localizado na RUA BENEDITO ALMEIDA MELO, QUADRA 05, LOTE 14 - BAIRRO: RES. SIMIÃO ALVES DE LIMA, MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GOIÁS, **DESOCUPAR O IMÓVEL** no prazo de 15 (quinze) dias e **APRESENTAR RECURSO**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: protocolo@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de WhatsApp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira
Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA
Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 662166

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO: 202500031004854
INTERESSADA: MARIA LUZIA RODRIGUES RIBEIRO CPF: XXX. 801.391-XX
ATO: referente à renúncia/desistência voluntária do benefício habitacional e à rescisão do Contrato Administrativo de Doação e Outras Avenças, referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.
FINALIDADE: AGEHAB que acolheu sua manifestação voluntária de renúncia/desistência do benefício habitacional, determinando a rescisão do contrato e a retomada do imóvel, bem como estabelecer prazo para desocupação e devolução das chaves ao município, caso o imóvel ainda esteja em sua posse.
ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da decisão da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB quanto à RENÚNCIA/DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO BENEFÍCIO HABITACIONAL DIONEL ALVES DA COSTA, referente ao imóvel localizado na **RUA- 01, QD-01-C, Lote 4, Bairro JARDIM DA BARRAGEM VI - MOD II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,** integrante do Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero, DESOCUPAR O IMÓVEL no prazo de 15 (quinze) dias e APRESENTAR RECURSO, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias. Endereço eletrônico: protocolo@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem

ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de WhatsApp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira
Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA
Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 662223

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 089/2026 AO CONTRATO Nº 079/2022
Processo nº: 202200031002545
Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47
Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA EPP, CNPJ Nº 07.818.845/0001-38
Objeto: reajuste do Contrato N° 079/2022 (000031686666), conforme IPCA/IBGE é de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), passando o valor do contrato para R$ 38.907,48 (trinta e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura da Apostila: 23/10/2026.

Protocolo 662068

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2025
Processo nº: 202500057000654
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: ENIAC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.819.268/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, até 11 de novembro de 2026, bem como o acréscimo de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) ao valor global do contrato**,** que celebram entre si as partes abaixo identificadas.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 661910

EXTRATO - CONTRATO Nº 076/2026
Processo nº: 202600057001282
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: LOGMAQ IMPORTACAO, VENDA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 49.820.059/0001-15
Objeto: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira movida a diesel, com peso operacional mínimo de 2.000 kg e capacidade de carga operacional mínima de 800 kg, acompanhada de 01 (um) conjunto de garfos para movimentação de paletes e 01 (uma) vassoura hidráulica/varredora compatível, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO.
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 661911

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANEAGO)**, por intermédio de sua Diretoria de Gestão Corporativa e da Superintendência de Recursos Humanos, em conjunto com o **Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura (IPHAC)**, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva para o Programa Jovem Aprendiz.**

A seleção visa o suprimento de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste certame, mediante contratação sob o regime da Lei Federal nº 10.097/2000 e do Decreto Federal nº 9.579/2018. **A aprovação no presente processo seletivo gera ao candidato apenas EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da SANEAGO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para formação de Cadastro de Reserva para o Programa Jovem Aprendiz da SANEAGO, de modo que a aprovação gera mera expectativa de direito para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame.

1.2. O certame será realizado pela entidade qualificada contratada mediante procedimento licitatório realizado pela SANEAGO, o Instituto Promover - IPHAC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

1.3. Toda a comunicação, editais de homologação, convocações, respostas aos recursos e demais expedientes serão publicados oficialmente no portal eletrônico do Instituto Promover - IPHAC.

1.4. O Programa Jovem Aprendiz da SANEAGO será executado mediante Contrato Especial de Aprendizagem, regido pelos arts. 428 a 433 da CLT, constituindo vínculo empregatício por prazo determinado, observadas as peculiaridades da legislação específica.

1.5. O período de aprendizagem não será superior a 02 (dois) anos, exceto para pessoa com deficiência (PcD), conforme consolidado no Artigo 53 do Decreto Federal nº 9.579/2018.

1.6. Compete à entidade Instituto Promover - IPHAC a execução operacional do processo seletivo, incluindo inscrições, aplicação das provas, análise documental, classificação e convocações, observadas as diretrizes estabelecidas pela SANEAGO, à qual compete a fiscalização do contrato e a homologação dos resultados.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO

2.1. Para concorrer às vagas e firmar o Contrato de Aprendizagem, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá cumprir rigorosamente as seguintes exigências até a data da efetiva admissão:

a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos e idade máxima de 22 (vinte e dois) anos no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo possível o cumprimento do contrato de aprendizagem até a idade de 24 (vinte e quatro) anos (ressalta-se que o limite máximo de idade não se aplica às pessoas com deficiência - PcD, em conformidade com o art. 428, § 5º, da CLT);

b) Estar matriculado e frequentando regularmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, mediante devida comprovação por certidão ou histórico escolar;

c) Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente a jornada de trabalho prática e teórica da aprendizagem, sem prejuízo da frequência à escola regular;

d) Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

e) Na data da contratação, não poderá manter vínculo empregatício incompatível com a execução do contrato de aprendizagem.

3. DO CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO GEOGRÁFICA E SUPERVISÃO DO APRENDIZ

3.1. Em observância às condições mínimas de infraestrutura, supervisão direta, disponibilidade de instrutor e capacidade operacional para garantir o cumprimento do programa de aprendizagem e às melhores práticas de formação pedagógica no ambiente de trabalho, e com o fito de garantir o pleno tutoramento e acompanhamento dos jovens contratados, a seleção e a alocação de aprendizes estarão restritas exclusivamente aos distritos operacionais da SANEAGO que possuam mais de 5.000 (cinco mil) ligações ativas. Distritos operacionais com tamanho igual ou inferior ao patamar fixado carecem de supervisores exclusivos disponíveis para fornecer o acompanhamento e o assessoramento diário, que são essenciais para evitar desvios funcionais ou prejuízos ao plano de formação prática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

4.1. A jornada semanal será de 20 (vinte) horas semanais, correspondentes a 4 (quatro) horas diárias, distribuídas entre o treinamento prático realizado no âmbito das unidades da SANEAGO e as aulas teóricas conduzidas pelo Instituto Promover - IPHAC.

4.2. O aprendiz aprovado e convocado desempenhará as seguintes atividades unicamente de forma presencial: atendimento ao público, diligências administrativas, entre outras atividades administrativas compatíveis com o programa de aprendizagem e previstas no plano pedagógico da entidade formadora, vedadas atividades perigosas, insalubres ou incompatíveis com a formação profissional.

4.3. É garantido ao jovem aprendiz o recebimento de remuneração salarial equivalente a **50% do salário-mínimo nacional vigente**, consoante disposição do art. 428, § 2º, da CLT.

4.4. Adicionalmente, **são assegurados os seguintes direitos trabalhistas e sociais:**

a) Anotação regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital - arts. 29 e 428 da CLT;

b) Recolhimento previdenciário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na alíquota de 2% (dois por cento), nos termos do art. 15, § 7º, da Lei nº 8.036/1990;

c) Vale-transporte para os dias de deslocamento teóricos e práticos, nos termos da Lei nº 7.418/1985, especialmente art. 1º, e Decreto nº 95.247/1987;

d) Férias anuais remuneradas e devidamente coincidentes com o período de recesso escolar, prioritariamente para aprendizes menores de 18 anos, nos termos do art. 136, § 2º, da CLT;

e) Seguro de acidentes de trabalho, sem custos adicionais ao contratado;

f) Décimo terceiro salário;

g) Descanso semanal remunerado.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. Trata-se de contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, para formação técnico-profissional metódica compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz. Nesse contrato, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

5.2. Constarão expressamente no contrato de aprendizagem:

I - os termos inicial e final, necessariamente coincidentes com o prazo do curso de aprendizagem;

II - nome e número do curso, com indicação da carga horária teórica e prática e obediência aos critérios estabelecidos na regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego;

III - a função, as jornadas diária e semanal, de acordo com a carga horária estabelecida no curso de aprendizagem, e o horário das atividades teóricas e práticas;

IV - a remuneração pactuada;

V - os dados do empregador, do aprendiz e da entidade formadora;

VI - o local de execução das atividades teóricas e práticas do curso de aprendizagem;

VII - a descrição das atividades práticas que o aprendiz desenvolverá durante o curso de aprendizagem; e

VIII - o calendário de aulas teóricas e práticas do curso de aprendizagem.

5.3. A validade do contrato pressupõe o registro no eSocial, a anotação automática da CTPS Digital e a comprovação da matrícula e frequência escolar quando exigidas pela legislação.

5.4. Ocorrendo a incapacidade para o trabalho, haverá a interrupção do contrato durante os primeiros 15 dias. A partir do 16º dia a incapacidade laborativa importará na suspensão do contrato, momento a partir do qual os pagamentos dos salários ficarão a cargo do INSS, observadas as regras da legislação previdenciária vigente.

5.4.1. Nos casos em que o auxílio-doença for decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, não é devido o salário, mas é devido o recolhimento do FGTS durante o afastamento, bem como deve ser assegurada a garantia provisória de emprego de 12 meses após a cessação do benefício, sem exigência de carência.

5.4.2. Na ocorrência de gravidez durante o contrato haverá uma prorrogação excepcional do contrato de aprendizagem até o fim do período de garantia provisória de emprego, ainda que seja ultrapassado o prazo máximo de 2 anos do curso de aprendizagem ou a idade máxima de 24 anos de idade.

Parágrafo único. Não se alteram pressupostos do contrato de aprendizagem inicial, como jornada de trabalho, salário e recolhimentos dos respectivos encargos. No entanto, caso seja impossível a continuidade da parte teórica, a jornada será exclusivamente de atividades práticas.

5.5. Exemplificativamente, o contrato de aprendizagem será rescindido antecipadamente nas seguintes situações:

a) Quando houver desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) Em casos de falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;

c) Quando a ausência injustificada à escola regular implicar perda do ano letivo, comprovada por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

d) A pedido do aprendiz;

e) Na rescisão indireta.

6. DOS PROGRAMAS DE COTAS E POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE

6.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): Em obediência à cota social de contratação de aprendizes, serão reservadas **5% (cinco por cento) das vagas disponíveis para candidatos(as) que declarem sua condição de pessoa com deficiência.** Para estes candidatos(as), não se aplica o limite de 24 anos como idade máxima.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas hipóteses previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular).

6.1.2. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar, no sistema do IPHAC, durante o período de inscrições, laudo médico contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando cabível, a identificação do(a) candidato(a), a provável causa da deficiência, a assinatura, identificação e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico emitente.

6.1.3. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.1.4. Será garantida aos(as) candidatos(as) com deficiência a acessibilidade e as condições especiais necessárias à realização das provas, inclusive tempo adicional para sua realização, quando solicitado no ato da inscrição e comprovada a necessidade mediante laudo ou parecer médico, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.1.5. Não sendo comprovada a situação descrita no ato de inscrição, o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.

6.1.6. Na inexistência de candidatos(as) com deficiência inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação geral.

6.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA INSCRITOS NO CADÚNICO: Como política de ação afirmativa e em cumprimento à função social da **SANEAGO**, serão reservados **10% (dez por cento) das vagas** para jovens provenientes de núcleos familiares regularmente inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**.

6.2.1. Da Comprovação: A condição de beneficiário deverá ser comprovada no ato da convocação, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (Folha de Rosto)** emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo o código de autenticação digital.

6.2.2. O processo de validação documental será de responsabilidade exclusiva do Instituto Promover (IPHAC). A não apresentação do documento válido ou a constatação de dados desatualizados no sistema do Governo Federal resultará na perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato apenas na lista de Ampla Concorrência, caso possua pontuação para tanto.

6.2.3. Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nesta cota em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas automaticamente para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

6.3. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS: Será assegurada a **reserva de 20% (vinte por cento)** das vagas para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça do IBGE.

6.3.1. Os candidatos inscritos nesta cota concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação.

6.3.2. O candidato negro aprovado com nota suficiente para figurar na Ampla Concorrência será convocado por esta lista, não sendo computado para o preenchimento das vagas reservadas. A vaga de cota assim liberada será destinada ao próximo candidato negro classificado.

6.3.2.1. O procedimento de heteroidentificação seguirá os princípios da dignidade da pessoa humana e da objetividade, tomando como referencial teórico a **Portaria Normativa nº 4/2018 (MPOG)** e a jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal na **ADC nº 41**, fundamentando-se exclusivamente no conjunto de características fenotípicas do(a) candidato(a).

6.3.3. A confirmação da autodeclaração será realizada por Comissão de Heteroidentificação, utilizando-se **exclusivamente o critério fenotípico** (características físicas visíveis). Não serão considerados documentos ou ascendência familiar.

6.3.4. A análise inicial será feita por meio do vídeo enviado no ATO DE CONVOCAÇÃO (SOLICITADO VIA CANAL DE WHATSAPP). A Comissão avaliará apenas o fenótipo do candidato.

6.3.4.1. Em caso de dúvida razoável na análise do vídeo, a Comissão poderá convocar o candidato para entrevista telepresencial ou presencial, a critério do IPHAC.

6.3.4.2. Do Roteiro Obrigatório para Gravação do Vídeo: Para garantir a padronização e a objetividade da análise fenotípica, o(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente o seguinte roteiro, sob pena de invalidação do vídeo:

I. O vídeo deve ser gravado em local com boa iluminação (preferencialmente luz natural de frente), fundo neutro e sem ruídos excessivos. Não é permitido o uso de filtros de aplicativos, maquiagem carregada, óculos escuros, bonés, chapéus ou qualquer acessório que cubra o rosto ou o cabelo.

II. O(a) candidato(a) deve estar posicionado(a) de frente para a câmera, mantendo uma distância que permita a visualização clara do busto (do peito para cima), rosto e cabelo.

III. Conteúdo do Vídeo:

- **Passo 1:** O(a) candidato(a) deve dizer seu nome completo e a data da gravação.
- **Passo 2:** Mostrar para a câmera o documento de identidade (frente e verso) por 3 segundos.
- **Passo 3:** Permanecer em silêncio, olhando para a frente por 5 segundos.
- **Passo 4:** Girar a cabeça lentamente para a direita (perfil) e depois para a esquerda (perfil), retornando à posição frontal.
- **Passo 5:** Finalizar com a frase: **"Eu, [Nome Completo], me autodeclaro negro(a), na categoria [preto ou pardo], para o processo seletivo da SANEAGO."**

6.3.4.3. O vídeo deve ter duração máxima de 60 segundos e ser enviado em formato [MP4/MOV], conforme especificações técnicas do sistema de inscrição.

6.3.5. O candidato cuja autodeclaração não for homologada passará a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência. **Na hipótese de constatação de declaração falsa ou má-fé**, o candidato será eliminado do Processo Seletivo em qualquer fase, sem prejuízo de outras sanções.

6.3.6. Não havendo candidatos negros inscritos ou aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência.

6.3.7. Caso a Comissão repute pertinente, poderá conceder ao(à) candidato(a) prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada nos vídeos, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.

6.3.8. O(a) candidato(a) reprovado(a) pela Comissão deverá apresentar Recurso conforme Cronograma que está no Anexo I deste Edital.

6.3.9. Todas as informações sobre o Processo de Heteroidentificação serão publicadas no site do Instituto Promover (IPHAC) - www.iphac.org.br.

6.3.10. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

6.4. As unidades/municípios a serem contemplados com as vagas disponíveis para o programa de aprendizagem estão disponíveis conforme o **ANEXO III** deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e exclusivamente pelo site do Instituto Promover - IPHAC, www.iphac.org.br.

7.2. As inscrições serão realizadas do dia **13/11/2026 até as 23h59** (horário de Brasília) do dia **24/11/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

7.2.1. **Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:**

a) acessar o site do IPHAC **www.iphac.org.br;**

b) clicar em "**CADASTRO/ACESSO**" na opção **"ESTUDANTE",** ainda que tenha concluído o Ensino Médio;

c) na tela que aparecer, clicar em "**Primeira Vez? Quero me cadastrar!";**

d) realizar seu cadastro; e

e) após o cadastro, localizar o processo seletivo da SANEAGO e confirmar a candidatura;

f) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será vinculado(a) à vaga da cidade na qual se cadastrou, conforme o endereço informado no momento da inscrição;

g) os candidatos que necessitarem de auxílio de computadores para realização da inscrição e da prova poderão utilizar os equipamentos disponíveis na sede do IPHAC, situada na **Av. 85, nº 160, Qd. F17, Lt. 20, Setor Sul, Goiânia/GO.** Os interessados poderão entrar em contato pelos telefones **(62) 3092-2009** e/ou (**62) 9 9254-7047 (WhatsApp Recursos Humanos)**, para pré-agendamento.

7.3. O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, dados pessoais e escolares válidos e corretos, incluindo endereço de e-mail e número de telefone para contato com acesso ao aplicativo de mensagens, que serão utilizados para as comunicações referentes ao processo seletivo.

a) Será aceita somente uma inscrição por candidato(a);

b) Não será possível alterar o e-mail e o CPF após a finalização da inscrição. **Erros na digitação do CPF impedirão a validação do cadastro e a participação no certame**; e

c) o e-mail e o telefone declarados deverão ser válidos, para que toda comunicação do processo seletivo seja realizada por meio deles.

7.3.1. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que a idade máxima para a permanência no Programa de Aprendizagem é de 24 anos incompletos, conforme a Lei nº 10.097/2000. Caso o(a) candidato(a), no momento da convocação ou durante a vigência do contrato, atinja a idade limite, sua contratação será impedida ou seu contrato rescindido, não gerando direito a indenizações.

7.4. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) No campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas nas etapas internas, inclusive para a formalização do contrato de aprendizagem, para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

7.5. A Saneago e o IPHAC poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e adotar as medidas cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a), desligado(a), observado o disposto na legislação aplicável.

7.6. A Saneago e o IPHAC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas nos computadores, no sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação ou falta de energia.

7.7. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.8. Encerrado o prazo de inscrições no sistema do IPHAC, a Comissão responsável pelo processo seletivo realizará a análise dos cadastros, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.8.1. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

a) apresentarem, no cadastro, nomes fictícios, incompletos, apelidos ou qualquer nome diverso daquele constante na documentação pessoal apresentada;

b) informarem e-mail inválido ou que impossibilite o recebimento das comunicações do processo seletivo;

c) apresentarem numeração de celular incorreta ou que impossibilite o contato necessário ao processo seletivo; ou

d) apresentarem documentação em desconformidade com os requisitos deste Edital, **ressalvada a possibilidade de correção de erros materiais a critério da Comissão Organizadora, desde que não prejudique a isonomia.**

7.9. A relação dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas e indeferidas (desclassificados) será publicada no site do Instituto Promover - IPHAC, www.iphac.org.br no dia **26/11/2026.**

7.10. Para candidatos(as) com idade entre 14 e 17 anos, a inscrição e o respectivo tratamento de dados pessoais deverão ser realizados com o consentimento expresso de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

8. DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PROVA OBJETIVA

8.1. Como garantia de isonomia, impessoalidade e ampla acessibilidade de participação aos jovens, a seleção será conduzida em **etapa única** por meio da aplicação de **Prova Objetiva ON-LINE** (ambiente virtual controlado, cujas normas de segurança e acesso seguem as regulamentações vigentes) de caráter estritamente eliminatório e classificatório, de modo a gerar um banco unificado de vagas.

8.2. Atendendo à proporcionalidade acadêmica, as questões versarão puramente sobre conceitos educacionais e acadêmicos elementares, sendo expressamente vedada a formulação de perguntas relacionadas a conhecimentos técnicos prévios de saneamento, engenharia ou de atuação administrativa específica, preservando a igualdade material dos inscritos. **O Conteúdo Programático de estudos consta no Anexo II deste edital**.

8.3. O teste compreenderá 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta e pontuação total distribuída conforme a matriz estruturada abaixo:

Área de Conhecimento e Avaliação	Número de Questões	Valor por Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Informática	10	1,0	10,0
Matemática Fundamental e Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
PONTUAÇÃO GLOBAL	40	-	40,0

8.4. Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova (mínimo de 20 acertos), sendo desclassificados de pronto os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual a zero em qualquer uma das quatro áreas de conhecimento avaliadas.

8.5. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema do IPHAC das **06h00 do dia 28/11/2026 às 19h00 do dia 29/11/2026 (horário de Brasília),** conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

8.6. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova objetiva on-line através do site do IPHAC com seu login e senha. Para facilitar o acesso, basta clicar neste link que direciona os(as) candidatos(as) na busca do processo seletivo desejado: https://iphac.org.br/processo-seletivo-jovem-aprendiz-saneago-01-2026/

INSTRUÇÕES PARA ACESSO À PROVA ON-LINE

8.7. A prova on-line só estará disponível na data prevista neste Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

8.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.9. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.10. Recomendações antes do início da prova objetiva on-line:

a) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de print de tela;

f) Certifique-se de que o navegador esteja com o JavaScript ativado;

g) O candidato só poderá acessar a prova com login e senha, para a execução da prova, que serão enviados no e-mail cadastrado;

h) Ao fazer login no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line;

i) Os(as) candidatos(as) deverão "salvar" a resposta de cada questão e em seguida seguir nas resoluções das demais;

j) Os(as) candidatos(as) que iniciarem a realização da prova objetiva deverão finalizá-la. Caso contrário, haverá a perda das questões, e a prova não poderá ser acessada novamente;

k) Após o acesso à prova, **O CANDIDATO TERÁ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS PARA RESPONDÊ-LA**. Na expiração do prazo, o sistema gravará as respostas em branco e seguirá automaticamente para a conclusão;

l) Após a conclusão da prova, as questões não poderão ser mais acessadas;

m) A desconexão, por qualquer que seja o motivo, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição. Para evitar a penalidade, pode-se apertar o botão "Responder e sair da prova";

n) As provas aplicadas são de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;**

o) Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, com o total máximo de 40 (quarenta) pontos;

p) Somente será classificado o candidato que tiver número de acertos igual ou superior a **20 (vinte) questões;**

q) Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova;

r) O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Saneago e o IPHAC não se responsabilizarão por provas não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia;

s) O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso.

8.11. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

8.12. A plataforma eletrônica utilizada para aplicação da prova objetiva on-line poderá adotar mecanismos de segurança destinados à preservação da lisura, autenticidade e integridade do certame, incluindo, entre outros:

I - registro da data e horário de início e término da prova;

II - registro de informações técnicas de acesso necessárias à auditoria do certame, observada a legislação de proteção de dados pessoais;

III - autenticação individual do(a) candidato(a) mediante CPF, login e senha;

IV - limitação de uma única sessão ativa de prova por candidato(a);

V - monitoramento de eventos que indiquem tentativa de fraude, acesso indevido ou utilização simultânea de credenciais.

8.13. A identificação de qualquer tentativa de fraude, compartilhamento de login, utilização de terceiros para realização da prova, uso de meios eletrônicos de consulta não autorizados ou qualquer outra conduta que comprometa a lisura do processo seletivo poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a), assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em consonância com a dimensão social de reintegração e amparo à juventude vulnerável inerente ao escopo protetivo do Programa de Aprendizagem, havendo igualdade na classificação final após a consolidação das notas da Prova Objetiva, serão aplicados os seguintes critérios de desempate sociais prioritários para admissão:

a) Ser estudante matriculado em rede pública estadual ou municipal de ensino de Goiás, ou gozar de bolsa integral em instituição privada de ensino;

b) Ser egresso comprovado de sistemas e serviços de acolhimento institucional, de aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto ou de programas integrados municipais voltados à erradicação do trabalho infantil;

c) Candidato(a) de maior idade, considerado o dia, mês e ano de nascimento como critério cronológico de desempate final.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os gabaritos provisórios das provas objetivas on-line serão divulgados no dia **01/12/2026**, e as listas de classificação preliminar serão publicadas no dia **04/12/2026**, no site do Instituto Promover - IPHAC, www.iphac.org.br.

10.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas somente das **00h00 do dia 02/12/2026 às 23h59 do dia 03/12/2026**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de e-mail: **recursos@iphac.org.br** em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site do Instituto Promover (IPHAC). Não serão aceitos Recursos por outros meios não previstos neste Edital**.**

10.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, clara e objetiva. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando: textos desconfigurados, fora das margens, em manuscrito e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos.

10.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado neste Edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

10.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.6. A decisão da banca examinadora do Instituto Promover (IPHAC) será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os (as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

10.8. A publicação, no site, das respostas aos Recursos, do Gabarito Final e do Resultado Final das Provas Objetivas será feita na data de **01/02/2027.**

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.

10.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste Edital por localidade sendo:

POSIÇÃO	TIPO DE VAGA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1º	Ampla Concorrência (AC)	Primazia do mérito geral
2º	Ampla Concorrência (AC)	-
3º	Cota Negros (1º)	Reserva de 20% (1 a cada 5)
4º	Ampla Concorrência (AC)	-
5º	Cota PcD (1º)	Reserva de 5% (Garantia de reserva imediata)
6º	Ampla Concorrência (AC)	-
7º	Ampla Concorrência (AC)	-
8º	Cota Negros (2º)	Intervalo de 5 vagas
9º	Ampla Concorrência (AC)	-
10º	Cota CadÚnico (1º)	Reserva de 10% (1 a cada 10)
11º	Ampla Concorrência (AC)	-
12º	Ampla Concorrência (AC)	-
13º	Cota Negros (3º)	Intervalo de 5 vagas
14º	Ampla Concorrência (AC)	-
15º	Ampla Concorrência (AC)	-
16º	Ampla Concorrência (AC)	-
17º	Ampla Concorrência (AC)	-
18º	Cota Negros (4º)	Intervalo de 5 vagas
19º	Ampla Concorrência (AC)	-
20º	Cota CadÚnico (2º)	Intervalo de 10 vagas
21º	Cota PcD (2º)	Manutenção do percentual de 5%
...	e subsequentes: Repetição proporcional do ciclo de alternância.	

10.11. A publicação da Homologação finalizando o certame para fins de início das convocações será na data de **11/02/2027.**

10.12. A elaboração e a correção das provas objetivas on-line, assim como a análise e as respostas aos recursos, estarão sob a responsabilidade do IPHAC.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

11.1. A convocação dos(as) candidatos(as) dar-se-á de acordo com as ordens de classificação das listas gerais e especiais de cotas, em consonância com o surgimento de vagas nos distritos operacionais abrangidos pela política de supervisão mínima por ligações.

11.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer para realização de exames médicos admissionais de saúde ocupacional, indispensáveis para atestar a devida aptidão laboral às atividades propostas, bem como apresentar a documentação pessoal,

comprovante de matrícula ativa ou de conclusão escolar, além dos laudos ou declarações comprobatórias caso tenha sido beneficiado pelas cotas.

11.3. A formalização da admissão dar-se-á por termo assinado entre o Jovem Aprendiz (e seu respectivo responsável legal, se menor) e a entidade Instituto Promover - IPHAC.

11.4. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do(a) candidato(a) a devida atualização.

11.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

11.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que estiver temporariamente impossibilitado(a) de assumir a vaga poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação correspondente à localidade e à modalidade de concorrência pela qual foi convocado(a). **A solicitação deverá ser apresentada expressamente ao IPHAC, pelo e-mail rh@iphac.org.br ou pelo canal oficial de WhatsApp indicado na convocação, dentro do prazo de confirmação de interesse previsto no item 11.10**. O IPHAC deverá registrar a solicitação e confirmar seu recebimento, podendo convocar o(a) próximo(a) candidato(a), observada a ordem de classificação. O reposicionamento não assegura nova convocação, que dependerá do surgimento de vaga e do prazo de validade do processo seletivo.

11.7. Anteriormente à convocação dos(as) candidatos(as) deste Edital, poderão ser chamados os(as) candidatos(as) remanescentes aprovados no processo seletivo anterior a este Edital que ainda esteja vigente.

11.8. Na hipótese de desistência do(a) candidato(a) ou convocação cancelada de cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior da mesma lista reservada para o(a) cotista.

11.9. A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Instituto Promover - IPHAC, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I - Mensagem via aplicativo WhatsApp, para o número de telefone celular informado no ato da inscrição, sendo este o **meio preferencial de contato ativo**;

II - Envio de e-mail para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

11.9.1. Para garantir a segurança do processo, o(a) candidato(a) poderá atestar a veracidade do contato recebido via WhatsApp realizando ligação para o número comercial oficial do IPHAC: **(62) 3092-2009**, antes de fornecer qualquer dado ou documento.

11.10. O(a) candidato(a) terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para confirmar o interesse na vaga, podendo fazê-lo respondendo diretamente à mensagem de convocação no WhatsApp ou encaminhando e-mail para rh@iphac.org.br.

11.11. O envio da documentação relacionada nas alíneas ‘a’ a ‘i’ deverá ser feito em formato **PDF**, podendo ser realizado via e-mail ou **diretamente pelo canal oficial de WhatsApp do IPHAC**, desde que os arquivos estejam legíveis e íntegros. Segue a lista de documentos:

a) RG ou CNH;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);

e) Certificado de Reservista (homens maiores de 18 anos);

f) Foto 3X4 digital;

g) Declaração de Matrícula atualizada (emitida há no máximo 02 meses);

h) Certidão de Casamento (se aplicável);

i) Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

11.11.1. Prorrogações de prazo poderão ser autorizadas pelo IPHAC, em caráter excepcional, mediante justificativa de força maior apresentada antes do vencimento do prazo original.

11.12. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao IPHAC durante toda a validade do processo seletivo, sob pena de perda da vaga por impossibilidade de contato.

11.13. A classificação será comprovada exclusivamente pelas listas publicadas no portal do IPHAC, não sendo fornecidos certificados individuais de classificação.

11.14. A aprovação no processo seletivo gera apenas **expectativa de direito**, não havendo obrigatoriedade da SANEAGO em convocar todos os candidatos do Cadastro de Reserva, o que ocorrerá estritamente conforme a necessidade e surgimento de vagas.

11.15. Esgotada a lista de candidatos aprovados no Cadastro de Reserva e persistindo a necessidade de cumprimento da cota legal de aprendizagem da **SANEAGO**, o IPHAC poderá realizar a captação e seleção direta de jovens que atendam rigorosamente aos critérios de elegibilidade deste Edital (idade, escolaridade e perfil socioeconômico), visando evitar o lapso de vagas e garantir o impacto social do programa.

11.16. No ato da convocação, o(a) candidato(a) que tiver completado 24 anos ou cuja idade atual não permitir o cumprimento integral do contrato de aprendizagem será considerado(a) inelegível para a contratação, independentemente de sua classificação, em razão do limite legal estabelecido para a modalidade de contrato de aprendizagem (exceto para candidatos na condição de PcD, aos quais não se aplica o limite de idade).

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO E JORNADA DE APRENDIZAGEM

12.1. Após a admissão, o(a) aprendiz realizará uma etapa de **Formação Inicial Teórica com duração de 10 (dez) dias úteis**, cujas horas serão computadas integralmente como jornada de trabalho. Esta etapa poderá ocorrer em modalidade presencial ou a distância (EAD), conforme disponibilidade e regramento da Portaria MTE nº 3.872/2023.

12.2. Concluída a formação inicial, a jornada de aprendizagem será composta por atividades teóricas e práticas, distribuídas da seguinte forma:

I - Atividade Teórica: 01 (um) dia por semana, realizado junto ao **IPHAC**, em ambiente presencial ou virtual (EAD), conforme o potencial do município da atividade teórica exercida;
II - Atividade Prática: 04 (quatro) dias por semana, realizados nas unidades operacionais da **SANEAGO**.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1. A SANEAGO e o Instituto Promover - IPHAC respeitam a privacidade dos(as) candidatos(as). As informações fornecidas serão tratadas com segurança, sendo utilizadas exclusivamente para as finalidades deste certame, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

13.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre a SANEAGO, o IPHAC, órgãos de controle e autoridades públicas quando houver obrigação legal, regulatória ou decisão judicial.

13.3. Os dados serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste Edital e prazos legais de guarda. Encerrados esses prazos, os dados serão eliminados ou anonimizados.

13.4. A **SANEAGO** atuará como **Controladora** dos dados, definindo as finalidades do tratamento. O **IPHAC** atuará como **Operador**, realizando o tratamento conforme as instruções da Controladora e a legislação vigente.

13.5. O titular poderá exercer seus direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais da SANEAGO ou pelo e-mail de proteção de dados do IPHAC: **juridico@iphac.org.br**, observadas as limitações legais aplicáveis.

13.6. O tratamento fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e procedimentos necessários à seleção e contratação, conforme arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O processo seletivo terá **validade até 31/01/2029**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da **SANEAGO**.

14.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do **IPHAC** em conjunto com a **SANEAGO**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis na esfera administrativa.

14.4. O **IPHAC** e a **SANEAGO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de dados de contato (e-mail e telefone) não atualizados ou incorretos.

14.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

14.6. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do **IPHAC**, por meio do número **(62) 3092-2009** ou (**62) 9 9254-7047 (WhatsApp Recursos Humanos)** e via e-mail **rh@iphac.org.br**.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste certame que não puderem ser resolvidas administrativamente.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GOIÂNIA / GO, 30 DE OUTUBRO DE 2026

LEONEL ALVES PEREIRA
Diretor de Gestão Corporativa

ELAINE JOSE DE OLIVEIRA MELO
Superintendente de Recursos Humanos

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC

ANEXO I
CRONOGRAMA - EDITAL 01 / 2026

CRONOGRAMA - EDITAL 01 / 2026		
30/10/2026	Publicação do Edital.	Site: www.iphac.org.br
13/11/2026 a 24/11/2026	Período de Inscrições	Site: www.iphac.org.br
26/11/2026	Divulgação da Lista de candidatos para realização da prova On-line	Site: www.iphac.org.br
28/11/2026 a 29/11/2026	Realização das Provas On-line	Site: www.iphac.org.br
01/12/2026	Divulgação do gabarito provisório e Resultado da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e PCD	Site: www.iphac.org.br
02/12/2026 a 03/12/2026	Prazo para Interposição de Recursos contra o gabarito provisório	E-mail: recursos@iphac.org.br
02/12/2026 a 03/12/2026	Recurso contra resultado da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e PCD	E-mail: recursos@iphac.org.br
04/12/2026	Divulgação da lista de classificação provisória, gabarito final e respostas aos recursos	Site: www.iphac.org.br
07/12/2026 a 08/12/2026	Prazo para Interposição de Recursos contra a classificação provisória	E-mail: recursos@iphac.org.br
01/02/2027	Divulgação das Listas de Classificação final, Respostas aos Recursos	Site: www.iphac.org.br
11/02/2027 a 31/01/2029	Convocação para apresentação de documentos para contratação	Site: www.iphac.org.br

AS DATAS DIVULGADAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EDITAL 01 / 2026

1. Língua Portuguesa (10 questões)
- Interpretação e compreensão de textos.
- Tipologia e gêneros textuais.
- Ortografia e acentuação gráfica.
- Classes de palavras e concordância.
- Pontuação, sinônimos e antônimos.

2. Informática (10 questões)
- Conceitos de hardware e software.
- Windows 10/11 (arquivos e pastas).
- Word e Excel (conceitos básicos).
- Internet, navegação e correio eletrônico.

3. Matemática Fundamental e Raciocínio Lógico (10 questões)
- Operações fundamentais (números naturais, inteiros e racionais).
- Razão, proporção e regra de três simples.
- Porcentagem.
- Grandezas e medidas (comprimento, área, volume, massa e tempo).
- Raciocínio lógico e situações-problema.

4. Conhecimentos Gerais (10 questões)
- Atualidades (política, economia, sociedade e tecnologia).
- História, geografia e cultura de Goiás.
- Saneamento básico e saúde pública.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC

ANEXO III
MUNICÍPIOS A SEREM CONTEMPLADOS - EDITAL 01 / 2026

MUNICÍPIOS A SEREM CONTEMPLADOS		
Abadia de Goiás	Goiás	Paraúna
Acreúna	Goiatuba	Piracanjuba
Águas Lindas de Goiás	Guapó	Piranhas
Alexânia	Hidrolândia	Pirenópolis
Alvorada do Norte	Indiara	Pires do Rio
Anápolis	Inhumas	Planaltina
Anicuns	Iporá	Pontalina
Aparecida de Goiânia	Itaberaí	Porangatu
Aragarças	Itapaci	Posse
Aruanã	Itapuranga	Quirinópolis
Bela Vista de Goiás	Itauçu	Rialma
Bom Jesus de Goiás	Itumbiara	Rio Verde
Caçu	Jaraguá	Rubiataba
Caiapônia	Jataí	Sanclerlândia
Campinorte	Joviânia	Santa Helena de Goiás
Campos Belos	Jussara	Santo Antônio do Descoberto
Ceres	Luziânia	São Luís de Montes Belos
Cidade Ocidental	Mara Rosa	São Miguel do Araguaia
Corumbaíba	Minaçu	Silvânia
Cristalina	Montividiu	Terezópolis de Goiás
Crixás	Morrinhos	Trindade
Edeia	Nerópolis	Uruaçu
Formosa	Niquelândia	Uruana
Goianápolis	Novo Gama	Valparaíso de Goiás
Goianésia	Orizona	Vianópolis
Goiânia	Padre Bernardo	-
Goianira	Palmeiras de Goiás	-

Protocolo 662202

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ N° 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE/2026”)

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago (“Companhia”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Zoom, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos acionistas habilitados, em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2026, às 10:00 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Goiânia, na Avenida Fued José Sebba, 1245 CEP 74805-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 1.908.739.607,00, mediante capitalização parcial da Reserva para Investimentos, sem emissão de novas ações e sem modificação do número de ações, nos termos dos arts. 169, § 1ºda Lei nº 6.404/1976;

II. Deliberar sobre a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital social, mantendo-se inalteradas a quantidade, as espécies e as classes de ações de emissão da Companhia;

III. Deliberar, de forma autônoma, sobre a alteração do § 1º do art. 5º do Estatuto Social, para elevar o limite do capital autorizado de R$ 3.125.000.000,00 para R$ 7.500.000.000,00.

IV. Deliberar sobre a distribuição de dividendos extraordinários no montante total de R$ 300.000.000,00, à conta da parcela da Reserva para Investimentos constituída com o resultado do exercício de 2025.

Informações Adicionais:

Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que enviarem, para o endereço eletrônico ri@saneago.com.br , com cópia para o endereço eletrônico pr-gag@saneago.com.br , preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

(i) **quando pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii) **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (i) a (ii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a assembleia, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos acionistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link (https://ri.saneago.com.br/), e encaminhamento para a Companhia, de forma eletrônica, para os e-mails ri@saneago.com.br e pr-gag@saneago.com.br , em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.saneago.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas.

Goiânia - GO, 29 de outubro de 2026.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 661834

ATA DA 590ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA COM O CONSELHOFISCAL, DIRETORIA COLEGIADA E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de outubro de 2026, às 14 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. QUÓRUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Otaviano Vianna Neto, Talita Silvério Hayasaki; os membros do **Conselho Fiscal:** Paulo Ernani Miranda Ortegal, Rasível dos Reis Santos Junior, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e André Sousa Carneiro; os membros da **Diretoria Colegiada:** Ricardo José Soavinski (Diretor Presidente), Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa) e os membros do **Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):** Alex Schweigert Pinheiro Cleto e Neuber Teixeira de Souza.

4. AUSÊNCIA: Eliane Simonini Baltazar.

5. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Paulo Rogério Bragatto Battiston (Diretor de Produção) e Bruno Magalhães D'Abadia (Conselheiro Fiscal).

6. CONVIDADOS: Alzair Monteiro (Diretoria Operacional da Caesan), Lyercia Lara Francisca de Araújo (Diretora Administrativa da Caesan), José Rogério da Silva (Presidente da Caesan), Thânia Maria Pereira da Silva (Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Saneago), Débora Rayssa Marçal (Gerente de Sustentabilidade), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Haroldo Paulo Aquegawa (Gerente de Gestão de Riscos), Arnaldo Castanheira Júnior (Diretor de Benefícios da Prevsan), Maycon Pereira da Silva (Especialista em Investimentos da Prevsan), Joao Batista Tibiriçá (Membro da Prevsan) e Álvaro Leandro (Presidente da Prevsan).

7. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

8. SECRETÁRIA: Foi designado Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc.*

9. ORDEM DO DIA: 4.1. Comitê de Sustentabilidade: Reporte das atividades do Comitê realizadas no 2º Trimestre de 2026. **4.2.** CAESAN: Reporte de Evolução Financeira e Sinistralidade. **4.3.** PREVSAN: Panorama das Atividades de Gestão. **4.4.** Gestão de Riscos: Panorama do Escopo de Riscos Corporativos.

10. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião.

5.1. Para tratar da primeira pauta do dia, o Presidente convidou as Sras. Thânia Maria e Débora Rayssa, para apresentarem o relatório técnico nº 2968/2026 referente aos trabalhos realizados pelo Comitê de Sustentabilidade durante o 2º Trimestre de 2026. Informaram que, no período foram realizadas duas reuniões pelo Comitê e fizeram o reporte sobre os projetos concluídos (treinamento IFRS, conexão e proteção e relatório de sustentabilidade), projetos em andamento (relatório IFRS S1 e S2, Saneago Sustentável 2.0, plano de descarbonização e política de resíduos sólidos). **Após a explanação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do Relatório Técnico do Comitê de Sustentabilidade nº 2968/2026.**

5.2. Na sequência, foram convidados os diretores da CAESAN, o Sr. José Rogério da Silva e as Sras. Alzair Monteiro e Lyercia Lara. Com a palavra, a Sra. Alzair Monteiro apresentou o demonstrativo das despesas assistenciais referentes ao período de janeiro de 2025 a agosto de 2026, a evolução da sinistralidade assistencial e, por fim, as ações e os resultados dos programas de saúde realizados pela CAESAN. O Sr. José Alves Alencar questionou o valor do desconto pago pelos empregados da CAESAN, assunto que ainda não foi solucionado, e se há previsão para a sua resolução. A Sra. Alzair Monteiro respondeu que, em reunião do Conselho da CAESAN, será apresentado, no exercício de 2027, um estudo atuarial atualizado. A Sra. Lyercia Lara informou que as tabelas atuais estão de acordo com os preços de mercado e que não há obrigatoriedade de atualizar essa tabela anualmente, que está em estudo a necessidade ou não da atualização para o exercício de 2027. O Diretor Leonel Alves e o Presidente da CAESAN, Sr. José Rogério pontuaram que o assunto foi repassado em reunião do Conselho da CAESAN para os representantes do Sindicato STIUEG. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento das informações apresentadas pela Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago.**

5.3. Continuando, os Srs. Álvaro Leandro, Arnaldo Castanheira, João Batista Tibiriçá e Maycon Pereira relataram o panorama das atividades de gestão da Prevsan: evolução patrimonial dos planos 01 e 02, arrecadação dos planos 01 e 02, rentabilidade da cota versus CDI referente ao ano em exercício e finalizaram com o demonstrativo do patrimônio da carteira referente ao plano BD. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do reporte apresentado pela Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago.**

5.4. Por fim, o Sr. Haroldo Paulo Aquegawa e a Sra. Leyla Pereira Viana conduziram a apresentação institucional com foco na Política de Gestão de Riscos Corporativos, referente à referência de agosto de 2026. A apresentação destacou a cadeia de valor e escopo de monitoramentos, painel de riscos corporativos, KPIs de alerta por baixa de vazão, KPIs de degradação ou poluição de recursos, ações estratégicas de expansão, KRI de licitações desertas, KPI de índice de qualidade de esgoto tratado e desempenho de gestão contratual, KPI para capacitação de gestores e matriz de escopo corporativo . **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do reporte da Gestão de Riscos da Saneago.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada, Comitê de Auditoria Estatutário, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 29 de outubro de 2026.

Protocolo 662145

ATA DA 591ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de outubro de 2026, às 14 horas, por videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, n° 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. QUÓRUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes os membros do Conselho de **Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

4. CONVIDADOS: Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), André Rambo (Gerente de Empreendimentos Especiais), Fernando Moreira Viana (Superintendente de Suporte Administrativo), Cristina Boaventura de O. Ribeiro (Gerente de Gestão e Controle Administrativo), Diego Augusto Ribeiro da Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Elias Evangelista Silva (Superintendente de Contabilidade) e Augusto Massami Arakaki (Assessor da Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação).

5. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos

coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
6. SECRETÁRIO: Foi designado(a) Dayane Moreira Rocha para a função de Secretário(a) *ad hoc*.
7. ORDEM DO DIA: **7.1**. Processo 12046/2021- Autorizar a Proposta da Administração nº 192 e a convocação da AGE para deliberar sobre a adequação da conta de Reserva de Investimento relativo ao aumento do Capital Social por meio de capitalização da Reserva de Investimento e Dividendos Extraordinários. **7.2.** Processo 12978/2026 - Apreciar o Estudo Técnico Preliminar e deliberar acerca das soluções proposta quanto à manutenção e contratação de seguros de responsabilidade civil no âmbito da Saneago.
8. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Senhor Presidente deu início à reunião.
8.1. Para iniciar a primeira ordem do dia, referente ao Processo nº 12046/2021, o Presidente convidou os Senhores Diego Augusto Ribeiro da Silva, Elias Evangelista Silva e Augusto Massami Arakaki. O Sr. Diego Augusto Ribeiro da Silva iniciou sua apresentação com a contextualização da reserva para investimentos e o comparativo patrimonial da Saneago. Na sequência, detalhou a Proposta da Administração para convocação da AGE nº 192, que combina capitalização e dividendos, com o objetivo de regularizar a estrutura patrimonial e atender à solicitação superveniente do acionista controlador, bem como os itens que a compõem. **O Conselheiro José Alves Alencar registrou voto contrário à distribuição extraordinária de dividendos, no valor de 300 milhões de reais, por entender que a transferência de recursos ao acionista controlador não se justifica diante das necessidades de investimento da Saneago para a universalização do esgotamento sanitário, especialmente considerando a necessidade de captação de recursos para financiar seus próprios investimentos. Os demais membros do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise dos documentos e apreciação da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, manifestaram-se favoravelmente à Proposta da Administração e autorizaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nº 192.**
8.2. Em seguida, para o segundo item de pauta, os Srs. Leonel Alves Pereira, André Rambo, Fernando Moreira Viana e a Sra. Cristina Boaventura de O. Ribeiro, relataram o processo nº 12978/2026, cujo objeto foi apreciar o estudo técnico preliminar e deliberar acerca das soluções proposta quanto à manutenção e contratação de seguros de responsabilidade civil no âmbito da Saneago. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração apreciaram e autorizaram o objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 372/2026.**
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pelo(a) Secretário(a) da Mesa.
Goiânia, 29 de outubro de 2026.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha
Secretário(a) ad hoc

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Levi de Alvarenga Rocha

Talita Silvério Hayasaki

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

José Alves Alencar

Otaviano Vianna Neto

Ricardo José Soavinski

Protocolo 662155

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPUTA ABERTA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2606000030
NÚMERO LICITAÇÕES-E2 1100204
A autoridade competente da GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 007/2026**,** do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da GOtech e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da GOtech, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, conforme resultado a seguir:
LOTE ÚNICO: MAAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.938.735/0001-48, pelo valor total de R$ 1.121.920,08 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oito centavos).
As informações encontram-se disponíveis nos sites https://licitacoes.celgpar.com e https://licitacoes-e2.bb.com.br

Protocolo 661956

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025**,** torna público, para ciência dos interessados, que, em razão da indisponibilidade do sistema Compras.gov.br, que impediu a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 03/11/2026, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico nº 42/2026, processo nº 202600047002642, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias acústicas modulares, fica **REMARCADO** para o dia **06/11/2026**, às 09:00 horas, horário de Brasília, na plataforma https://www.gov.br/compras.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site https://www.gov.br/compras. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 03 de novembro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 662250

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa FG MOTORS LTDA.
Processo : 09678/25.
Contrato nº 074/2025.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.33.04, conforme DUEOF nº 00070.
Vigência: 30/10/2026 a 30/10/2027.

Protocolo 662111

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
Processo : 10022/25.
Contrato nº 072/2025.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta das dotações orçamentárias 2025 0350 01 032 4200 4228 - 3.3.90.39.15; e 2025 0350 01 032 1047 3150 - 4.4.90.52.37, conforme DUEOF nºs 00016 e 00003.
Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.

Protocolo 662214

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 45/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço - Item Único** conforme as informações a seguir.
Processo Nº.: **202609000781874**
Nº da Contratação no SISLOG: **123959**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação, sob demanda, de serviços especializados de suporte técnico e apoio às atividades das equipes de gestão tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrangendo atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, com mensuração em Unidade de Serviço Técnico (UST).
Valor total estimado da contratação: R$ 97.912.500,00 (noventa e sete milhões novecentos e doze mil e quinhentos reais).
Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **19/11/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).
Data/Horário da sessão pública: **19/11/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).
Endereço eletrônico para participação na licitação: https://sislog.go.gov.br (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:
https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes
https://sislog.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira

Protocolo 662187

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Equipe de Licitação, e considerando art. 71, II da Lei 14.133/21, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo na modalidade Chamada Pública Credenciamento n. 003/2026, por fato superveniente devidamente comprovado, para reavaliação do valor estimado da contratação e posterior republicação do chamamento público. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Av. São Felipe, nº 34, Serra Dourada - Acreúna - GO. Daiane Constantino da Silva. Agente de Contratação.

Protocolo 662200

Alto Paraíso de Goiás

ERRATA DE PLATAFORMA
A publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS do dia 03/11/2026, **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, foi publicada erroneamente na plataforma de DAMOLÂNDIA, portanto, **onde se lê:** DAMOLÂNDIA, **leia-se**: ALTO PARAISO DE GOIÁS

Protocolo 662096

Americano do Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - GO torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13997/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, destinada à Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Galpão Municipal de Americano do Brasil - GO, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório. A sessão pública será realizada no dia 19/11/2026, às 09h00min, por meio da plataforma BLL Compras. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, bem como no Portal da Transparência do Município e na plataforma BLL Compras. Americano do Brasil/GO, 03 de novembro de 2026. ANTÔNIO ALMEIDA PINA-Agente de Contratação

Protocolo 662201

Anápolis

AVISO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 38/2026- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação torna público aos interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº. 38/2026- REPUBLICAÇÃO,** objeto do processo nº 01120.00000609/2026-50, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de acolhimento, abrigo, guarda temporária ou permanente, manejo sanitário e comportamental, cuidados veterinários clínicos e cirúrgicos, reabilitação e promoção de adoção responsável de cães e gatos, previamente encaminhados pela Administração Pública Municipal, em conformidade com os protocolos técnicos de bem-estar animal e normas sanitárias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Início da abertura do credenciamento será a partir do dia 09 de novembro de 2026, sendo o prazo final dia 09 de dezembro de 2026. O edital ficará disponível aos interessados para retirada e acompanhamento pelo portal eletrônico *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/* e https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir do dia 06/11/2026. Informações adicionais poderão ser obtidas conforme estabelecido no edital de credenciamento.

Anápolis, 03 de novembro de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 662127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026 (989221-120/2026 ComprasNet.GOV)

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização da Dispensa Eletrônica nº 120/2026 (989221-120/2026 ComprasNet.GOV), cujo objeto é aquisição de camisetas destinadas aos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos na realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida no âmbito do Município de Anápolis, com custeio por recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01111.00002184/2026-22, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica conduzida pela Agente de Contratação, em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor unitário e total do item: **SUELI LUMERTZ CARDOSO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.603.751/0001-29**: ITEM 01 - R$ 23, 49.Totalizando - R$ 4.698,00.

Anápolis,22 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 662129

Anicuns

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N. 010/2026
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital de ConcursoPúblico n. 001/2024, e**: RESOLVE:**
NOMEAR e CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público n. 001/2024, abaixo indicados, para comparecerem na sede da Prefeitura de Anicuns/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, acompanhados dos documentos mencionados no item 04 (quatro), para a realização do ato de posse no cargo público.

304 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	CANDIDATO	VAGA
41º	CLAUDIA PEREIRA CAMPOS	CADASTRO RESERVA
42º	MATHEUS HENRIQUE SILVA BARBOSA	CADASTRO RESERVA
507 - EDUCADOR FÍSICO		
CLASS.	CANDIDATO	VAGA
12º	BRUNO LOPES DO AMARAL SOUZA	CADASTRO RESERVA
13º	MARLY ANDRADE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
513 - FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS.	CANDIDATO	VAGAS
02º	THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA	IMEDIATA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO, 03 de novembro de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito de Anicuns/GO

Protocolo 662246

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 018/2026 - Processo n°19043/2026
OBJETO aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das unidades municipais de Ensino (Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI- Dona Joana Rosa da Costa) de Aparecida do Rio Doce - Goiás. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO inscrita no CNPJ nº 11.635.876/0001-20, Valor R$ 95.373,10, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeiro declarou o vencedor e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório. Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de novembro de 2026. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa-Agente de Contratação.

Protocolo 662154

FUNDO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR N° 018/2026
Extrato de Contrato n° 026/2026
Objeto: Chamada Publica n° 018/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Contrato de Fornecimento N° 018: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO, VALOR: 95.373,10 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos). Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa-Agente de Contratação. Aparecida do Rio Doce, 03/11/2026.

Protocolo 662163

Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO. Processo Administrativo nº: 3904/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de emenda parlamentar federal n° 24810277000126001, destinados as ações do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 04/11/2026. Data final de recebimento propostas: Às 08:01h do dia 18/11/2026.Data de abertura sessão pública/propostas/ inicio lances: Às 09:01h do dia 18/11/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a sexta feira das 7:00h às 17:00h. Araçu - GO, 03 de novembro de 2026. GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 662048

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta/GO. Aviso de suspensão e republicação. Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SRP. Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: aquisição de veículos automotores novos, tipo van/minibus, destinados ao transporte de passageiros, com capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros + 01 (um) motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cachoeira Alta - GO, especialmente no transporte de alunos, servidores, professores e demais usuários vinculados às atividades educacionais, culturais, esportivas e demais ações desenvolvidas pelo Município. Local: www.licitanet.com.br. Foi suspenso para readequação do Termo de Referência e republicado com nova Data/Horário de Abertura: 23/11/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Mais informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 662058

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

Data Abertura**: 19 de novembro de 2026 às 9h**.
Objeto da Licitação**: Execução de obra de engenharia para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da área urbana de Caiapônia - GO.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Retire o edital no site:www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail:licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484.

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação.

Protocolo 661958

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026

Data Abertura**: 23 de novembro de 2026 às 9h**.
Objeto da Licitação**: Execução de obra de engenharia para Reforma do Memorial Municipal Antonieta Joaquina Rezende, localizado na Rua João José Cardoso, Setor Norte, no Município de Caiapônia-GO**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Retire o edital no site:www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail:licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484.

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação.

Protocolo 661960

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL n° 33/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos belos - GO, a realizar-se no dia **26.11.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 04 de novembro de 2026. **José Reinan de Araújo Lima** Pregoeiro

Protocolo 662161

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026 - Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 18 de novembro de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, destinado ao apoio operacional e administrativo do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão/GO, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 03 de novembro de 2026, Catalão - GO. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 662153

Cidade Ocidental

AVISO DE SUSPENSÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a *SUSPENSÃO SINE DIE* da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 010/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de serviços técnicos para a implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (SIG) e Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), com a utilização de recursos de coleta de imagens aéreas e fotos frontais, Coleta de dados e atualização da base cartográfica e cadastral, para fins de modernização dos controles fiscal, territorial e tributário do Município de Cidade Ocidental-GO. Comunica, portanto que a suspensão atende à Medida Cautelar nº 22/2026, proferida em 29/10/2026 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), Processo nº 07645/26, Relator Conselheiro Francisco José Ramos. O certame fica suspenso na fase em que se encontra, inclusive a sessão pública marcada para 05/11/2026, que fica cancelada, até a decisão de mérito daquele Tribunal. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 662052

Colinas do Sul

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 08/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), o Pregão Eletrônico Nº 08/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte Tipo A com carroceria de base picape/utilitário similar, ampliação física homologada do compartimento sanitário, maca longa e conjunto completo de segurança e apoio assistencial, para o Fundo de Saúde de Colinas do Sul, com abertura marcada para o dia 25 de Novembro, às 08h30min. Início de acolhimento de propostas: 04 de Novembro de 2026, às 00h00min. Informações: licitacao@colinasdosul.go.gov.br/ Colinas do Sul, 30 de Outubro de 2026./ Letícia Paulino da Silva/ Secretária de Saúde.

Protocolo 662158

ERRATA DE PLATAFORMA

A publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL do dia 03/11/2026, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 03/2026** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, foi publicada erroneamente na plataforma de DAMOLÂNDIA, portanto, **onde se lê:** DAMOLÂNDIA, **leia-se**: COLINAS DO SUL

Protocolo 662160

Córrego do Ouro

Aviso de revogação. Município de Córrego do Ouro - GO. Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2026. O Município de Córrego do Ouro - GO torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 8550/2026, foi revogada a Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução de pavimentação

asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD), drenagem pluvial e serviços complementares no Setor Luiz Humberto III, com área de 5.613,44 m² e valor estimado de R$ 1.234.174,26, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente: a insuficiência dos recursos próprios destinados à contrapartida municipal, que corresponde a 59,69% do valor estimado, e a consequente necessidade de alteração do projeto, para que a obra seja executada em etapas compatíveis com os recursos efetivamente disponíveis. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso (art. 165, inciso I, alínea "d"). A íntegra da decisão está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do Município (www.corregodoouro.go.gov.br) e na plataforma BLL (www.bll.org.br). Informações: licitacoes@corregodoouro.go.gov.br. Córrego do Ouro - GO, 04 de novembro de 2026. Danilo Marcos dos Santos, Prefeito Municipal.

Protocolo 661997

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2026

O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21 e 123/06, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 027/26; Tipo Maior Oferta/Valor, **Data e Horário:** 30/10/26 as 08h30min; devido ao fato de não ter comparecido interessados, teve sua **REABERTURA** designada para o dia **26/11/2026 as 09h00min**. **Objeto:** Concessão onerosa de bem público municipal, Conforme Lei Municipal de N°. 1.339/2017. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás /GO, 03 de novembro de 2026. **Carmem Estela Coelho** Pregoeira

Protocolo 662116

Damolândia

Aviso de Dispensa de Licitações DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6320/2026 MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA- SECRETARIA DE SAÚDE, Estado de Goiás, CNPJ nº 08.325.807/0001- 06. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 6320/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço/ Global. Data/Horário de Abertura: 10/11/2026 às 15:00h. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos a academia da saude a dois pontos no municipio. A interessada, solicitar termo de referência por: (62) 3337-3133 ou e-mail: prefeituradpcompra@outlook.com Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 662232

Edealina

AVISO DE ERRATA E ADENDO Nº 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEALINA, ESTADO DE GOIÁS torna pública a ERRATA E ADENDO Nº 001/2026, referente ao Credenciamento nº 002/2025, Processo Administrativo nº 5.837/2026, com fundamento no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à inclusão da categoria CLÍNICA/SERVIÇO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA, para realização de consultas, exames oftalmológicos e fornecimento de óculos de grau aos usuários do SUS, com valor global estimado de R$ 124.950,00. Fica reaberto o prazo de credenciamento para a nova categoria e para as vagas remanescentes do edital original. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: de 04/11/2026 a 31/12/2026, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua 30, esquina com a Rua Olímpio Silva, nº 311, Setor Alto Paraíso, Edealina - GO. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. EDITAL E ADENDO: www.edealina.go.gov.br. INFORMAÇÕES: (64) 3480-1133 ou edealina.licitacao@gmail.com.Edealina, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2026.JHONATAN AMERICO DA SILVA Agente de Contratação

Protocolo 661864

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de retificação de licitação. Edital Pregão Eletrônico-SRP nº 068/2026. O Município de Goianésia, Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que foi retificado o edital que fará realizar às 09h do dia 18 de novembro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico - SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo maior desconto, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação, reparos, adaptações, adequações e pequenas reformas de conservação nas edificações vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Goianésia/Goiás. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado. Goianésia - Goiás, 03 de novembro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 662056

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de edital licitação. Pregão Eletrônico - SRP nº 080/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09 horas do dia 18 de novembro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de Serviços de Controle e Combate de Vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, desalojamento de pombos, descupinização e limpeza e higienização de caixas d'água), conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado. Goianésia - Goiás, 03 de novembro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 662159

Hidrolândia

EDITAL 009/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.
Processo n. 4168/2026 e 4167/2026.
Quadra 14 e Quadra 46, Vila Grimpas
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários referente à área que compreende as **Quadras 14 e 46 - VILA GRIMPAS**, Município de Hidrolândia - Goiás: LR Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA - Matrícula 24.090; Guilherme Henrique de Moraes Machado - Matrícula 24.089; Euler Chaves de Paiva e Arlete Gonçalves Vieira de Paiva - Matrícula 722; Geovani Paulo da Silva e Marcia Heloisa e Silva - Matrícula 1.615; Marcos Antônio Machado e Rosilene David de Moraes Machado - Matrícula 2.507; Rosalina Luiza Batista e Altamiro Rosa Batista - Matrícula 531; Alcides Machado e Estela-Mares Teles Machado - Matrícula 15.770; Aliança

Nacional Participações LTDA - Matrícula 15.769; Francisco Antônio de Oliveira Sobrinho - Matrícula 9.533 e 758; Antônio Pereira Pires e Andréia Auxiliadora de Araújo - Matrícula 776; Francisco Antônio de Oliveira Sobrinho, Simone Ribeiro de Oliveira, Ricardo Antônio de Oliveira, Waldivino Francisco de Oliveira e Zulmira Luiza Ribeiro de Oliveira - Matrícula 14.629; Carmem da Silva Oliveira e Francisco Antônio de Oliveira - Matrícula 96; Luiz da Silva Filho e Euna Maria e Silva - Matrícula 335; Paulo Sérgio de Rezende e Luciana Marie Oshizuka de Rezende - Matrícula 10.835; Antônio Carlos de Rezende e Luzia Arantes de Rezende - Matrícula 571; Francisco Antônio de Oliveira e Carmem Lúcia da Silva Oliveira - Matrícula 43; José Barbosa Neto - Transcrição 4.173; Eliza Floripes do Nascimento - Transcrição 4.055; Sebastião Braz Gonçalves - Matrícula 2.581; José Antônio Domiciano e Cleide de Araújo Barreto Domiciano - Matrícula. 5.550; Arquidiocese de Goiânia; Luciano Teixeira Lopes - Matrícula 2.429; Luciano Teixeira Lopes e Alessandra Alves Cruvinel Lopes - Matrícula 29.374 e Suplemento Nutrição Animal Ltda - Matrícula 572; Revalino Mendes da Silva e Maria Carolina Mendes - Matrícula 5.135; Iolanda Araújo Teles e Vispasiano Moreira Teles - Matrícula 7.126; Fernando Teixeira Teles - Matrícula 7.127; José Valdivino Resende e Maria Abadia Rezende - Matrícula 333; Renata Divina de Oliveira - Matrícula 4.608; José Pimenta Lopes e Maria José do Nascimento - Matrícula 545; Emílio Augusto de Oliveira e Maria Cândida Rosa de Oliveira - Matrícula 11.055; Marzio Oliveira Participações LTDA - Matrícula 3.803; Soraya Resende de Souza Soares e Wiliam Piubello Soares - Matrícula 3.013; ; JG Duarte Construtora LTDA - Matrículas 21.084, 21.081 e 21.082; Tomas Freitas Meirelles de Sousa Lino e Carla Possebon Segatto - Matrícula 21.083; Espólio de Abílio Luiz da Silva - Matrícula 7.541; Sebastião Vieira da Silva e Marieta de Andrade Silva - Matrícula 7.540; Joana Darques da Silva e Cícero Maciel de Araújo - Matrículas 20.867 e 7.441, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis. **JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR - Prefeito Municipal.**

Protocolo 661903

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **18/11/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 195/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 03 de novembro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 662184

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2026, do tipo menor preço por item, Aquisição de bens e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aparelhamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Itapaci - GO, por meio de recursos provenientes do Programa Equipa Social, do Governo do Estado de Goiás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, visando à melhoria da infraestrutura. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 05/11/2026 às 8h30min até o dia 17/11/2026 às 08h30min (Horário de Brasília),data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 662151

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 026/2026
O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO e seus FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, tornam público o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026 - SRP, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL . DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 16/11/2026. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 03/11/2026. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 662257

Leopoldo de Bulhões

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que houve uma alteração no edital da licitação que aconteceria no dia 16 de novembro de 2026, às 08h00min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, tendo por objeto: Aquisição De Móveis E Equipamentos Médicos Destinados Ao Esf (Estratégia Saúde Da Família) Olício Cardoso, Localizado No Distrito Do Trevo Do José Rosário, Vinculado Ao Fundo Municipal De Saúde De Leopoldo De Bulhões/Go, Através De Emenda Impositiva, Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital Retificado disponível no site ww.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), ficando definida a nova data do certame para o dia 18 de novembro de 2026 às 08h00min, maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licita@leopoldodebulhoes.go.gov.br Leopoldo de Bulhões-Go, aos 04 dias de novembro de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 662017

Mambaí

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Mambaí - GO torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2026, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 199, de 21 de outubro de 2026, Seção 3, página 298. Ficam alteradas as disposições

do edital referentes às datas, conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/11/2026, às 08h00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA FASE DE LANCES: 16/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Mambaí - GO, 03 de novembro de 2026. SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 662236

Mundo Novo

Extrato de Contratos nº 062/2026/FMS - Processo Administrativo nº 006810/2026/FMS - Chamada Pública nº 007/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de ortopedia e oftalmologia, compreendendo consulta para avaliação cirúrgica, avaliação pré-anestésica, realização dos procedimentos, fornecimento de materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais, equipamentos e equipe, curativos, acompanhamento pós-operatório, atendimento das intercorrências relacionadas ao procedimento e os demais serviços indispensáveis à adequada execução, destinados aos usuários do SUS do Município de Mundo Novo/GO. Contratada: CEMPRE III CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ 02.778.769/0001-60. Valor Global Registrado: R$ 424.133,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e doze centavos). Validade: 03/11/2026 a 03/11/2027. Mundo Novo - Goiás, 04 de novembro de 2026.Maria Madalena de Paula - Gestora do FMS.

Protocolo 662141

Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Mutunópolis-Go, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 023//2026, Processo Administrativo nº 7681/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus, visando atender as demandas das secretárias e órgãos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da Sessão 18/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 04/11/2026, no site www.bnc.org.br; Informações: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; Fone: (62) 0800 062 4993. Mutunópolis, 04 de novembro de 2026. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA - PREGOEIRA

Protocolo 662162

Nova Roma

Extrato do Termo Bilateral de Reconhecimento da Prorrogação Automática e Reprogramação do Contrato nº 04/2026. Proc. Adm nº2593/2025 - Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Contratante: Município de Nova Roma/GO, CNPJ:01.067.925/0001-12. Contratada: Marques Rodrigues Pimentel - ME, CNPJ :13.921.175/0001-83. Objeto do contrato: Construção de quadra poliesportiva no Povoado de Cormarie, zona rural de Nova Roma/GO. Objeto do termo: Reconhecimento, em caráter declaratório, da prorrogação automática da vigência contratual a partir de 31/08/2026, por se tratar de contrato por escopo cujo objeto não havia sido concluído no prazo previsto. Fixação de 31/12/2026 como novo marco para a conclusão das obrigações remanescentes, a inspeção e o recebimento do objeto. Sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do preço contratual. Fundamento legal: Art. 111 da Lei Federal nº14.133/2021. Data de assinatura: 03/11/2026. Signatários: Eleuses Rodrigues Gonzaga, Prefeito Municipal, pela Contratante; Marques Rodrigues Pimentel, representante legal, pela Contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº16/2026. Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Contratante: Município de Nova Roma/GO, por meio do Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ:54.758.896/0001-00. Contratada: Estrela Empreendimentos Ltda., CNPJ:28.588.813/0001-63. Objeto do contrato: Execução de obras de engenharia destinadas à ampliação da Escola Municipal Henrique dos Passos Pereira, com recursos de convênio com a SEDUC/GO (Processos nº 202400006019820 e nº 202500005013228) e da QSE, mediante a construção de salas de aula. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, que passa a ser de 01/11/2026 a 31/12/2026. Valor: Inalterado - R$ 450.062,70 (quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura: 30/10/2026 Signatários: Vanderlei Jose Valente, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante; Flavio Oliveira Silva, representante legal, pela Contratada.

Protocolo 662216

Novo Planalto

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026 PROCESSO Nº 7727/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO torna público que fica SUSPENSA a sessão do Pregão Presencial nº 13/2026, prevista para o dia 05/11/2026, às 08h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, tendo em vista que serão retificadas as especificações técnicas do objeto constantes do edital e de seus anexos. A nova data da sessão será divulgada oportunamente nos meios oficiais. Novo Planalto/GO, 03 de novembro de 2026. Weverson Emilio da Silva Soares
Pregoeiro

Protocolo 662149

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO COM FORNECEDORES REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a rescisão contratual com a empresa vencedora, será **REABERTA** no dia **09/11/2026, às 08:00hs**, para negociação com fornecedores remanescentes, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados para salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), para atender o Convênio nº 1.007/2023 firmado entre a SEDUC- GO (Secretaria de Estado de Educação) e a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás- GO.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login. Palmeiras de Goiás, 04 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 662002

Piracanjuba

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026
Contrato de Engenharia n° 139/2026 Concorrência Eletrônica nº 008/2025 Processo Administrativo nº 9199/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente / FMMA do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, CNPJ nº 28.427.430/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. FORNECEDOR: Primal Construtora E Incorporadora Ltda, CNPJ nº 51.911.431/0001-40. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária do contrato nº 139/2026, mediante a exclusão das fontes de

recurso 137.0 e 237.0. Fundamento Legal: art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original. Piracanjuba/GO, 29 de outubro de 2026 - Eduardo Gomes Bernardes- Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente/ FMMA

Protocolo 662114

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 014/2026, do tipo Menor Preço Global, no dia 23/11/2026, às 8h, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários à ampliação e à reforma do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, localizado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, s/nº, Setor Pouso Alto, Piracanjuba/GO, CEP 75641-022, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Projeto Executivo, anexos ao Edital. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), no sítio eletrônico www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 3 de novembro de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 662167

PREFEITURA DE PIRACANJUBA - Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 255/2026 - Dispensa de Licitação 62/2026CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.753.396/0001-00 CONTRATADO: **R MARTINS ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 15.493.716/0001-45. A Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba//Go, solicita a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a reforma e ampliação do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através de dispensa de licitação, com recursos do FMS destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Valor Total: R$ 117.360,12. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 07/10/2026 à 07/03/2027. Piracanjuba/GO, 03 de novembro de 2026 - Selma do Socorro Lemes Manzi Justus - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Protocolo 662170

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026
Contrato de Engenharia n° 139/2026 Concorrência Eletrônica nº 008/2025 Processo Administrativo nº 9199/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente / FMMA do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, CNPJ nº 28.427.430/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. FORNECEDOR: Primal Construtora E Incorporadora Ltda, CNPJ nº 51.911.431/0001-40. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária do contrato nº 139/2026, mediante a exclusão das fontes de recurso 137.0 e 237.0. Fundamento Legal: art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original. Piracanjuba/GO, 29 de outubro de 2026 - Eduardo Gomes Bernardes- Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente/ FMMA

.

Protocolo 662176

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
PE Nº 051/2026. Objeto: Registro de preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de consultas médicas e realização de exames médicos, e fornecimento de óculos de grau conforme prescrição, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS) através das emendas parlamentares impositivas municipais nº 70 e número 28, conforme processo administrativo nº1515/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 04/11/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/11/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/11/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br Porangatu, 04 de novembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 662258

Professor Jamil

Estado de Goiás - Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
OBJETO: Aquisição de material de construção para obra de drenagem pluvial profunda. DATA DE ABERTURA: 18/11/2026; HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br.* Professor Jamil, 04 de novembro de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES=Gestor do Poder Executivo=

Protocolo 662194

Quirinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de novembro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia que será alocado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) / Unidade de Atendimento em Saúde (UAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Plano de Trabalho 202500042006678), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 098/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 03 de novembro de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Protocolo 662125

Rianápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÁPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público

nº 001/2025 conforme decreto nº 122 de 01 de dezembro de 2025, para provimento de cargos efetivos, observadas as disposições do edital de abertura, especialmente os itens 7.4 e 7.5 e o Anexo I, conforme a relação de candidatos aprovados e classificados nas vagas imediatas e na Aprovado Reserva técnica abaixo.
A relação observa o quantitativo previsto no Anexo I: 2 vagas e 5 posições de Aprovado Reserva técnica para Analista Ambiental; 1 vaga e 3 posições de Aprovado Reserva técnica para Fiscal de Tributos; e 1 vaga e 3 posições de Aprovado Reserva técnica para Fiscal do Meio Ambiente.

ANALISTA AMBIENTAL
ENSINO SUPERIOR

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	10386	WUATHYA FARIA LIMA DE PINA	81,00	Aprovado Ampla Concorrência
2º	10549	WISLLAN SANTOS OLIVEIRA	78,00	Aprovado Ampla Concorrência
3º	10379	ELTO APARECIDO MOREIRA	74,00	Aprovado Reserva técnica
4º	10421	MONALISA SOUZA MORAES	72,00	Aprovado Reserva técnica
5º	10646	MICHELE AUER GONÇALES	71,00	Aprovado Reserva técnica
6º	10536	KATIA RIBEIRO DIAS	69,00	Aprovado Reserva técnica
7º	10395	ELIZANGELA TAVARES DOS SANTOS	59,00	Aprovado Reserva técnica

FISCAL DE TRIBUTOS
ENSINO MEDIO

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	10618	KARLA THIE ARAUJO MILAGRE SOARES	95,00	Aprovado Ampla Concorrência
2º	10645	JOAO VICTOR MORALLES SOUZA GUNDIM	84,00	Aprovado Reserva técnica
3º	10622	FELYPE GONÇALVES DE LIMA	83,00	Aprovado Reserva técnica
4º	10577	MARIA LUZIA LIMA ALVES	79,00	Aprovado Reserva técnica

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
ENSINO MEDIO

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	10610	PATRÍCIA ALVES DE SANTANA VIEIRA	95,00	Aprovado Ampla Concorrência
2º	10585	FÁBIO ROBERTO SOARES	94,00	Aprovado Reserva técnica
3º	10614	SAMELA LOBO CARVALHO	94,00	Aprovado Reserva técnica
4º	10518	EDVALDO MENDES SILVA	93,00	Aprovado Reserva técnica

A posição de Aprovado Reserva técnica PcD prevista para Analista Ambiental no Anexo I não integra a relação geral acima, devendo eventual classificação específica ser observada em ato próprio, caso existente.
O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do item 1.10 do edital. As convocações observarão a ordem de classificação e a legislação aplicável.
Rianápolis/GO, 01 de dezembro de 2025.

GILBER ROQUE PEREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Protocolo 662109

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO ROCESSO N° 2417/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob n°, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/n°, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 10H 00MIN do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE PANIFICADOS PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico >http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 03 de novembro de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 662099

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob n°01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/n°, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 17 DE NOVEMBRO DE 2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico >http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 03 de novembro de 2026. DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 662101

Santo Antônio da Barra

AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2026
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterada pelo Decreto n. 108/2026, torna público que foi divulgado o “GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS”. O gabarito preliminar está disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santoantoniodabarra.go.gov.br. Santo Antônio da Barra, 03/11/26. CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CECP. CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CECP -

Protocolo 662110

São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n°16/2026. O Município de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para Aquisição de Materiais de Expediente destinados as Atividades destas Secretarias, conforme condições, e exigências estabelecidas

no Edital 16/2026. Data e horário da sessão: 09h dia 16/11/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://saojoaodaparauna.go.gov.br/.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital N° 14/2026. O Município de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais de Consumo destinados as Atividades destas Secretarias, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 14/2026. Data e horário da sessão: 09h dia 23/11/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://saojoaodaparauna.go.gov.br/. São João da Paraúna-GO, 03/11/2026. Lorrany Denise da Costa Silva/Pregoeira

Protocolo 662183

São Luíz do Norte

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Administrativo nº 4175/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos remanescentes, destinados à manutenção da iluminação pública no município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 18/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 03 de novembro de 2026. Joventino Pereira de Souza Neto - Pregoeiro.

Protocolo 662157

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

O Município de São Patrício-GO, torna público que **às 13:30hs do dia 19 de novembro de 2026**, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica visando a contratação de empresa de engenharia para construção de Auditório no Município, em regime de empreitada por preço global. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e informações poderão ser obtidas no (62) 9.9677-3091, cplsaopatricio@gmail.com ou https://www.saopatricio.go.gov.br/.

São Patrício-GO, 04 de novembro de 2026.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação

Protocolo 662138

Senador Canedo

Aviso de licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 099/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 099/2026, tipo menor preço global, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para ampliação do sistema integrado de vigilância contínua das unidades escolares e de saúde do Município, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada de todo o sistema em operação e dos que serão implantados, bem como implantação e manutenção onsite do sistema de controle de entrada e saída das escolas municipais e unidades de saúde de Senador Canedo, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada, locação de software de gestão e demais insumos necessários, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 24 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro.

Protocolo 662082

Aviso da errata do edital. CPE - Concorrência Pública Eletrônica nº 019/2026. A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - Concorrência Pública Eletrônica nº 019/2026, tipo empreitada por preço unitário / critério de julgamento: menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção de atividades e de equipamentos no aterro sanitário; as atividades e serviços compreendem a estimativa de 4.173 (quatro mil, cento e setenta e três) toneladas de resíduos mensais, oriundos do Município, remuneradas por tonelada destinada ao aterro, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 24 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação.

Protocolo 662086

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14465/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09:00 h DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SERRANÓPOLIS/GO, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO, aos 03 de novembro de 2026. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação.

Protocolo 662165

Uirapuru

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3230/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, em decorrência da decisão administrativa proferida sobre as impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Uirapuru/GO, no âmbito da Proposta nº 11833497000124001, vinculada à Emenda Parlamentar Federal nº 43420010, fica RETIFICADO o instrumento convocatório, com a incorporação das especificações técnicas complementares revisadas, e REMARCADA a sessão pública anteriormente prevista para 04/11/2026, às 09h, para o dia 19/11/2026, às 09h, por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br. A retificação e a reabertura do prazo para apresentação das propostas observam o disposto no art. 55, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no site www.uirapuru.go.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 03 de novembro de 2026. AGUINALDO CHAGAS PARREIRA - Pregoeiro.

Protocolo 662106

Uruaçu

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº50/2026. O Município de Uruaçu/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 18/11/2026, às 09h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Artigos e equipamentos esportivos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Superintendência de Esportes, Vinculada à Estrutura Administrativa da Educação, no Município de Uruaçu-GO, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.uruacu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Info: Tel: (62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 03/11/2026. Eunice Aparecida de Faria/Secretária Municipal de Educação

Protocolo 662181

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE 77/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 77/2026**
SAMILA DOS HUMILDES MACEDO LTDA, CNPJ 49.123.472/0001-20, R$ 165.571,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 03 de Novembro de 2026.

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 662060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO 03/11/2026

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o Auto de Infração n° **11.374/2025**, datado de 09 de Setembro de 2025, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que HAYNNER FERREIRA NAVES, inscrito no **CNPJ/CPF n° 036.574.901-08**, neste ato denominado AUTUADO. **RESOLVE**: Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa NOTIFICAR, o autuado, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão do Processo Administrativo Sanitário n° 138.807/2025** que confirma o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de multa. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em edital, o débito será inscrito em dívida ativa.
Rio Verde - GO, 03 de Novembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 662061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO 03/11/2026

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o Auto de Infração n° **10.522/2025**, datado de 01 de Abril de 2025, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que TRANSBELO LOGISTICA LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF n° 01.441.303/0001-02**, neste ato denominado AUTUADA. **RESOLVE**: Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa NOTIFICAR, a autuada, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão do Processo Administrativo Sanitário n° 55.595/2025** que confirma o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de multa. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em edital, o débito será inscrito em dívida ativa.
Rio Verde - GO, 03 de Novembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 662062

Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.097.857/0001-71, com sede na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro na Lei nº 13.018/2014, Lei nº 14.399/2022, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para seleção de 04 (quatro) projetos de Ponto de Cultura, que promovam o acesso da população aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e executado com recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme instrução do Processo Administrativo 31113/2026. Inscrições de 04/11/2026 até 13/11/2026, demais orientações estarão no Edital que será divulgado no dia 04/11/2026 no Site Oficial do Município (https://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br/site/). Ewerton Fernandes Pimenta, Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação. Santo Antônio do Descoberto/GO, 04 de novembro de 2026.

Protocolo 661764

CÂMARAS MUNICIPAIS

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça Rui Barbosa, n º 70 - Centro, através de seu pregoeiro, torna público a publicação do Edital de Pregão na forma Eletrônica 03/2026; Data e horário do Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 04/11/2026 às 08:30 horas do dia 17/11/2026. Abertura e julgamento das propostas: das 08:31 às 10:00 horas do dia 17/11/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 17/11/2026. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços destinados à realização de eventos institucionais como “Comenda Honra ao Mérito Itiquira”, Título de Cidadão Formosense, Destaque do Ano - Mérito da Segurança Pública, “Diploma de Mérito Cultural e reunião institucional de recursos humano da Câmara Municipal de Formosa/GO. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à

licitação em apreço poderão ser examinados em sua sede, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, bem como poderão ser retirados pelo site da Câmara Municipal de Formosa no endereço: www.formosa.go.leg.br, solicitado via e-mail institucional: licitacao@camaraformosa.go.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br , tudo na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e modificações posteriores, bem como das exigências estabelecidas neste Edital. Formosa, GO, 03 de novembro de 2026. Walison Gonçalvis da Costa - Pregoeiro

Protocolo 662039

Mara Rosa

Câmara Municipal de Mara Rosa
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Mara Rosa, Estado de Goiás, por intermédio de seu Presidente, Geraldo Bernardes Sobrinho, torna público que, conforme o Decreto Legislativo nº 029/2026, de 28 de outubro de 2026, foi HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mara Rosa. A homologação abrange a relação dos candidatos aprovados e classificados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, constante do Anexo Único do referido Decreto, observada a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas no edital. O Decreto Legislativo nº 029/2026 e seu Anexo Único foram publicados na íntegra no Portal Oficial da Câmara Municipal de Mara Rosa (https://mararosa.go.leg.br/) e no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, para conhecimento público e consulta dos interessados. Mara Rosa - GO, 3 de novembro de 2026. GERALDO BERNARDES SOBRINHO - Presidente da Câmara Municipal de Mara Rosa

Protocolo 662188

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O **SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, visando a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento/execução do Plano de Manutenção Predial Ativa (PMPA) da Unidade Operacional do SEST SENAT de Goiânia/GO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia **11/11/2026 às 09h30min**. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar por e-mail licitacao.a027@sestsenat.org.br, pelo Telefone: (62) 3091-9817 ou dirigir-se ao SEST SENAT, em até 03 (três) dias antes da data mencionada.

DIEGO RAMOS ALVES PEREIRA - Presidente da CPL

Protocolo 661967

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Goiás, convoca a Diretoria, Conselho Fiscal e associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no Hotel Oeste Plaza, situado na Rua 2, nº 389, Setor Oeste, em Goiânia, no dia 13 de novembro de 2026, às 19h30 em primeira convocação e às 20h em segunda e última convocação, quando se instalará com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Prestação de contas; 2- Eleição de nova Diretoria e Conselhos; Goiânia, 28 de outubro de 2026. Frederico Pires Geraldini - Presidente.

Protocolo 661623

PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.587.801/0002-08**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ a Licença Ambiental de Operação nº 043/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2023039038, para a atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, tipologia C9.1 - Fabricação e mistura de produtos de limpeza, de polimento e para uso sanitário, localizada na Rua 26, Quadra 70, Lote 37, Jardim Planalto, Luziânia - GO, CEP 72.851-653, com validade até 01 de outubro de 2028.

Protocolo 661756

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Residencial São Paulo Empreendimentos Imobiliário Ltda., CNPJ: 21.058.075/0001-01, com sede na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1962-A, Setor São Paulo, CEP: 75.813-000, Caçu/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03**, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial São Paulo II**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 01, Lotes 02 e 03:** Esio Marques Da Silva, CPF: ***.751.811**; **Quadra 01, Lote 18:** João Batista Do Carmo E Silva, CPF: ***.044.111**; **Quadra 04, Lote 07:** Ketllyn Karoline Souza Lima, CPF: ***.407.011**; **Quadra 04, Lote 18:** Rayane Aparecida Gonçalves, CPF: ***.464.656**; **Quadra 04, Lotes 23 e 24:** Messias Alves Muniz, CPF: ***.843.671** e Sirlene Eloi De Sousa Ferraz, CPF: ***.223.941**; **Quadra 06, Lote 04:** Luis Eduardo De Castro Pessoa, CPF: ***.788.191**; **Quadra 06, Lote 18:** Osvaldo Lemes Do Prado, CPF: ***.191.581**; **Quadra 07, Lote 08:** George Evander De Oliveira Cordeiro, CPF: ***.301.609**; **Quadra 08, Lotes 08 e 09:** Marcio Aguiar Guimarães, CPF: ***.465.411**.

Protocolo 661879

5º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1561, Qd. 74, Lt. 04, St. Bueno, Goiânia/GO**,** pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Paraíso**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 04, Lote 08:** Daniel Farias De Lima, CPF: ***.671.005** e Igreja Assembleia De Deus, Missao, Ministerio Itapaci, CPF: ***.94/0001**; **Quadra 06, Lote 05:** Leyde Daiane Teodoro Da Silva, CPF: ***.845.791**; **Quadra 11, Lote 12:** Eliene Da Rocha Cunha, CPF: ***.965.601**; **Quadra 11, Lote 13:** Marineuza Lucas De Sousa, CPF: ***.617.601**; **Quadra 12, Lote 02:** Jose Antonio Alves De Paula, CPF: ***.562.041**; **Quadra 12, Lote 20:** Anderson Teles De Souza, CPF: ***.156.141**; **Quadra 13, Lote 02:** Jucilene Xavier De Carvalho, CPF: ***.137.861**; **Quadra 13, Lote 29:** Eliezer De Assis Fernandes, CPF: ***.193.361** e Fabiane Francisca Dos Santos, CPF: ***.071.121**; **Quadra 14, Lote 01:** Pedro Paulo Da Silva, CPF: ***.527.501**; **Quadra 16, Lote 14:** Marcia Alves Dos Anjos, CPF: ***.990.171**; **Quadra 19, Lote 1A:** Lara Gabriella Rodrigues Ferreira, CPF: ***.134.301**; **Quadra 20, Lote 14:** Fernanda Rosa Cecote, CPF: ***.377.931**.

Protocolo 661880

7º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Quarteto Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n° 07.989.538/0001-10, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, CEP: 74210-045, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Boa Vista 2,** estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 38, Lote 06:** Cleone Martins Dos Santos, CPF: ***.829.931**; **Quadra 40, Lote 10:** Joyce Mayza Figueiredo, CPF: ***.612.001**; **Quadra 41, Lote 08:** Fabricio Soares Siqueira, CPF: ***.799.471** e Thais Renata Da Costa Bezerra, CPF: ***.045.551**; **Quadra 48, Lote 04:** Marizia Lauria Da Fonseca Otto, CPF: ***.319.401**; **Quadra 49, Lote 31:** Antonino Marmo De Sousa, CPF: ***.531.901** e Helena Maria De Sousa, CPF: ***.070.931**; **Quadra 49, Lote 37:** Romario Dos Santos, CPF: ***.312.132**; **Quadra 50, Lote 06:** Gabriel Mendonca Silva, CPF: ***.829.071** e Raniely Cabral De Lima, CPF: ***.696.261**; **Quadra 51, Lote 02:** Gezilda De Sousa Marques Gomes, CPF: ***.095.683** e Marciel Gomes De Sousa, CPF: ***.772.263**; **Quadra 51, Lote 03:** Rafael Garcia De Souza, CPF: ***.804.701** e Roberto Ambrico Filho, CPF: ***.911.171**; **Quadra 62, Lote 09:** Lohanne Almeida Gomes, CPF: ***.219.101**; **Quadra 62, Lote 14:** Luiz Gonzaga De Araujo, CPF: ***.091.153** e Maria De Fatima Beserra Araujo, CPF: ***.338.163**; **Quadra 63, Lote 25:** Leonardo Ribeiro De Almeida, CPF: ***.564.653**.

Protocolo 661881

7º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Trindade Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n° 09.026.239/0001-05, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.561, Qd. 74, Lt. 04, Setor Bueno, CEP: 74210-045, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Monte Cristo**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 03, Lote 01:** Wellington Gomes Da Silva, CPF: ***.488.501**; **Quadra 06, Lote 07:** Franciane Gonçalves Alves Rocha, CPF: ***.875.591**; **Quadra 07, Lote 02:** Gustavo Marra De Paiva Monteiro, CPF: ***.232.421** e Vitoria Cristina Souza De Paiva, CPF: ***.226.691**; **Quadra 09, Lote 12:** Juarez Dos Santos, CPF: ***.155.511**; **Quadra 17, Lote 26:** Polyana Carmo Dos Santos, CPF: ***.374.441**; **Quadra 18, Lote 37:** Josimar De Jesus Vieira, CPF: ***.872.961**; **Quadra 20, Lote 34:** Daniel Bruno Castilho, CPF: ***.266.621**; **Quadra 22, Lote 02:** Nilza Pereira Da Silva, CPF: ***.583.168**; **Quadra 33, Lote 15:** Nubia Kelly Alves Silva, CPF: ***.901.131** e Thiago Soares Da Silva, CPF: ***.421.341**; **Quadra 36, Lote 40:** Igor Da Cunha Couto, CPF: ***.381.141**; **Quadra 37, Lote 34:** Ilsaete Capistrano Lima, CPF: ***.322.741**; **Quadra 43, Lotes 37, 38 e 39:** Joao Batista De Souza, CPF: ***.332.241** e Leonor De Jesus Fernandes Godinho, CPF: ***.882.671**; **Quadra 47, Lote 08:** Wanderson Silva D´ Aleluia, CPF: ***.263.651**; **Quadra 47, Lote 13:** Gisele Oliveira Costa Santos, CPF: ***.231.951** e Marco Aurelio Dos Santos Oliveira, CPF: ***.751.991**; **Quadra 48, Lote 12:** Ediratan Da Silva Freitas, CPF: ***.811.384** e Maria Cleide De Melo Freitas, CPF: ***.592.684**; **Quadra 49, Lote 40:** Jullyane Thais De Melo Freitas, CPF: ***.441.011**; **Quadra 51, Lote 04:** Alessandro Ferreira Dos Santos, CPF: ***.309.779** e Lucinete Aparecida Pires Ferreira Dos Santos, CPF: ***.262.559**; **Quadra 68, Lote 01:** Luiz Fernando De Lima Ferreira, CPF: ***.799.971**; **Quadra 69, Lote 11:** Simone Rodrigues De Moura, CPF: ***.184.101**; **Quadra 70, Lote 06:** Matheus Elias Oliveira De Jesus, CPF: ***.496.421**; **Quadra 72, Lote 07:** Jessica Eduardo Figueiredo, CPF: ***.593.161** e Rafael Williams Souza Trigueiro, CPF: ***.594.341**; **Quadra 72, Lote 37:** Isadora Carvalho Ferreira Cappelette, CPF: ***.901.041**; **Quadra 73, Lote 22:** Kienzley Alves De Jesus, CPF: ***.192.691**; **Quadra 73, Lotes 36 e 37:** Marcus Vinicius Alves Do Nascimento, CPF: ***.684.131**.

Protocolo 661882

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ROSSAFA LTDA, CNPJ: 25.018.490/0001-84, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Corretiva (LC), de nº 122/2026, para atividade comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, localizada na Av. Presidente Tancredo De Almeida Neves, nº 159, Setor Karfan, Cep: 75.516-475, no município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 661898

JADER ALVES PEREIRA, sob CPF nº032.005.861-17, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO -** LO, para o empreendimento com atividade de Confinamento de Bovino de Leite. Localizado na Fazenda Sol Nascente, Rod. GO-174, KM 75, à esquerda, Zona Rural, Município de Montividiu - GO.

Protocolo 661904

POSTO DE COMBUSTIVEIS CEU AZUL LTDA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Valparaíso as Licenças Prévia e de Instalação. para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Posto Revendedor de Combustíveis na R 101 JARDIM CÉU AZUL, CEP - 72.871-101, VALPARAISO DE GOIAS/GO Engª Renata Vieira.

Protocolo 661952

POSTO DE COMBUSTIVEIS CEU AZUL LTDA
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Valparaíso as Licenças Prévia e de Instalação. para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Posto Revendedor de Combustíveis na R 101 JARDIM CÉU AZUL, CEP - 72.871-101, VALPARAISO DE GOIAS/GO Engª Renata Vieira.

Protocolo 661954

ANALUB CNPJ 02.307.107/0001-02 Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF),atividade Principal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes secundário Cnae 45.20-0-01 -45.20-0-0 Rua 14 d julho numero 306 Setor Central -Aps/GO

Protocolo 662010

SEMENTES GOIÁS LTDA.
CNPJ nº 03.482.332/0001-48
NIRE 52.20162814-0

Ata de Reunião de Sócios
realizada em 03 de novembro de 2026

Local e Data: Aos 03 de novembro de 2026, às 9:00 horas, na sede social, localizada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, Bairro Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850. **Mesa: Carlos Eduardo Pivoto Esteves**, Presidente, **Carlos de Oliveira Marques**, Secretário. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 1.072, §2º, e pelo

artigo 1.079, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **Presença: NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, Edifício Berrini 500, 14º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 88.305.859/0001-50, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.880.079, neste ato representada na forma de seus atos societários por seus representantes Carlos Eduardo Pivoto Esteves, brasileiro, solteiro, nascido em 14/05/1985, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 340.142.898-50, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.414.260-X SSP/SP, e por Carlos de Oliveira Marques, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1981, advogado, inscrito no CPF sob o nº 219.686.128-66, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.801.832-6 SSP/SP, ambos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, Edifício Berrini 500, 14º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-100; única sócia da **SEMENTES GOIÁS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, Bairro Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ sob o nº 03.482.332/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.20162814-0 (doravante simplesmente denominada "Sociedade").**Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em um montante de até R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Iniciada a reunião, após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, a única sócia, sem quaisquer reservas ou restrições, aprova a redução do capital social da Sociedade, atualmente de R$ 541.154.990,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), dividido em 54.115.499 (cinquenta e quatro milhões, cento e quinze mil, quatrocentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, em montante de até R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), podendo a redução ser implementada em uma ou mais etapas, com o valor de cada uma definido no respectivo instrumento de alteração do contrato social da Sociedade, respeitado o prazo de oposição de credores abaixo previsto. A redução será implementada mediante a diminuição proporcional do valor nominal de todas as quotas de emissão da Sociedade, na proporção do valor efetivamente reduzido, sem alteração do número de quotas existentes, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e do artigo 1.084, caput, do Código Civil, devendo o valor correspondente ser restituído integralmente à única sócia que ora aprova a presente redução de capital, em moeda corrente nacional, sem qualquer reajuste ou correção. A eficácia da redução de capital ora aprovada fica condicionada, cumulativamente, **(a)** à publicação do extrato desta ata antes de seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil; e **(b)** à não oposição de credores da Sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do extrato desta ata, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil. A administração da Sociedade fica também autorizada a tomar todas as providências e atos necessários para concluir a operação, observados os termos e condições ora aprovados, bem como a legislação em vigor. **Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio Verde/GO, 03 de novembro de 2026.

Mesa:

Carlos Eduardo Pivoto Esteves
Presidente

Carlos de Oliveira Marques
Secretário

Única Sócia:

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.
Por: Carlos Eduardo Pivoto Esteves
Por: Carlos de Oliveira Marques

Protocolo 662013

GENESIS RECICLAGENS CNPJ 24.854.647/0001-49 Torna público que
REQUEREU à Secretaria Municipal de Obras,habitação,planejamento Urbanos e meio ambiente de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF),
atividade principal 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão - Secundaria 46.87-7-02 - 46.87-7-03 Rua Fernando costa sn Qd 02 LT 17 Bairro las palmas Anapolis goiás

Protocolo 662019

RECUPERADORA E EMBALAGENS GE EIRELI CNPJ 29.962.806/0001-42 Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF),atividade Principal 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos secundário Cnae 46.87-7-02 - Avenida Contorno, nº 1.345, Quadra 12, Lotes 19/20, Galpão 01, Bairro São João, Anápolis - GO.

Protocolo 662023

RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 455 LTDA
CNPJ/MF nº 33.089.080/0001-52 - NIRE JUCEG 52.204.832.236
ATA DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA - REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 23 de setembro de 2026, às 14:00 horas, na sede social **RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 455 LTDA** na cidade de Goiânia, GO, na Rua Puccini, n°389, Loja 2, Jardim Europa, CEP 74325-200. **2. Convocação e Presença**: Sócia única representando a totalidade do capital social. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Felix de Moraes, que convidou o Sr. Douglas de Oliveira Carelli para secretariá-lo, os quais foram escolhidos pela sócia única presente, nos termos do artigo 1075 do Código Civil. **4. Ordem Do Dia:** Discutir sobre a aprovação da redução de capital da sociedade. **5. Deliberações**: Instalada a Reunião foi aprovado, sem quaisquer restrições ou reservas que segue: **5.1.** Reduzir o capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando de R$ 6.999.891,00 (seis milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e um reais) para R$ 6.944.891,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais), representando uma redução de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026. O valor de redução acima estipulado será direcionado em sua integralidade para a sócia única. Com a redução, o novo capital social passará a ser de R$ 6.944.891,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais) dividido em 6.944.891 (Seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única, acima qualificada. **6. ENCERRAMENTO**: A reunião atendeu todas as formalidades legais e, por isso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos. Presentes: Gustavo Felix de Moraes - Presidente; Douglas de Oliveira Carelli - Secretário. GOIANIA/GO, 22 DE JUNHO DE 2026. **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente, **Douglas de Oliveira Carelli** - Secretário. **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Sócia, representada por **Gustavo Felix de Moraes -** Representante, **Douglas de Oliveira Carelli -** Representante.

Protocolo 662031

LORENA LOURENCO, GINECOLOGIA E MEDICINA ESTETICA CNPJ 50.038.508/0001-57 Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF) , N.º 2832719/2026 atividade Principal 86.30-5-01 -Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -Cnae secundário 82.99-7-99 -86.30-5-02 - AV JK nº. 500, QD 19, LT 01, SL 12 e 13 Pavilhão 13, Cond Comercial Gênesis Office Aps-GO. Validade até. 28/10/2030.

Protocolo 662040

DEDETIZADORA HF LTDA - CNPJ: 60.064.356/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria de obras, meio ambiente e serviços urbanos, sua Licença Ambiental de Funcionamento - LF, com validade de 4 anos, para as atividades de Imunização e controle de pragas urbanas e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, no município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 662045

A empresa **AUTO POSTO W.U.G. VII LTDA**, CNPJ: 48.022.849/0001-92 matriz, com sede à Avenida Equador n. 820, Quadra 24, Lotes 14, 18 e 17, Bairro Dona Marolina, Itumbiara-GO, torna público que recebeu da SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N. 125/2026 validade 03/11/2030. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Protocolo 662053

UNIPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.CNPJ: 37.612.611/0001-09, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, através do Processo 2024016432, daquele órgão ambiental. O empreendimento industrial encontra-se em plena operação e localizado na Avenida IV, Quadra 32, lotes 23/25, Parque Alvorada I, Luziânia - GO.

Protocolo 662102

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 040/2026-SRP. Data Abertura: 19 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços especializados de saúde, mediante disponibilização de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, incluindo infraestrutura, equipes multiprofissionais, equipamentos, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços de Oftalmologia, Saúde Bucal e Saúde da Mulher, para atendimento dos municípios vinculados/consorciados ao CIABC/GO no Estado de Goiás., Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: https://bbmnet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site https://bbmnet.com.br e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br . Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 662251

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 025/2026 Ata de Registro de Preços n° 008/2026 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 Órgão gerenciador: Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO) Fornecedor: ACS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.721.454/0001-21. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (Lote 01), meias escolares (Lote 02) e calçados escolares (Lote 03), destinados aos municípios consorciados ao CIABC/GO, conforme especificações, unidades de medida, quantidades máximas, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, garantias e demais exigências do Termo de Referência e anexos. Vigência: 01 (um) ano. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Valor: 241.135.188,20 (duzentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos). Goiânia, 03 de novembro de 2026. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Agente de Contratação

Protocolo 662254

Torna-se público que Palimércio Garcia Tazinaffo, inscrito no CPF sob nº 450.156.436-91, proprietário da Fazenda Santa Fé, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), a Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para referido imóvel.

Protocolo 661551

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. T**orna pública a sua relação de alunos concluintes**: Elizangela Paula Inocente Moreira, Ronald Gabriel De Sousa, Valdeonis Torres Da Silva, Dayanne Pires Carrijo, Agnaldo Barbosa Dos Santos, Paula Monteiro Silva, Catia Araujo De Paula Souza, Marcelo Gomes Da Silva, Antonio Rafael Ferreira, Claudilene Ermelinda Garcia Bastos, Thawesley Inacio Da Silva Santos, Celio Gandra Cruz, Nivia Evelyn Batista Pereira, Thais Alessandra De Jesus, Isaque De Matos Strapazzon, Victor Alves Lima, Daiane Cristina Matias Fraga, Aldo Garcia Gomes, Klayvin De Oliveira Prates, Ivanildo Firmino Goncalves, Tatiane Mariano Felix Borges, Willias Vander Silva, Anderson Vaki Dos Santos, Samyra Samy Matias Luiz, Eduardo Dos Santos Pereira, Djalma Costa Maia, Lidia De Oliveira Bueno, Maria Aparecida Ferreira Andrade, Mayara Da Silva Balbino, Jeferson Junior Da Costa, Ivone De Almeida Ferreira Oliveira, Salomao Coelho Da Silva, Marluce Aparecida Da Silva Vieira, Alan Vagner Teixeira Martins, Maiky De Lima Santos, Leidyce Vitoria Fernandes Do Carmo, Helen Stephania Fernandes Da Silva, Luciana De Souza Guimaraes, Elivelton Alves Da Silva, Cassia Vitoria Souza Lima, Jorge Vicente Castrillon Castello, Albinete Henrique Silva, Lucas Da Silva Cardoso, Andriel Eloy Bourscheidt, Jose Tiago Santos De Oliveira, Taina Goncalves Pacheco, Gustavo Nascibem Alves, Flavio Alexandre Carlos, Nicolas Adair Machado, Franklin Torrente Goncalves Almeida, Gabriel Ornellas Da Silva, Marcos Gabriel Pereira Da Silva, Anna Cristina Ferreira Lopes, Adonias Machado De Almeida, Iandro Guimaraes Dos Santos, Josiele Ferreira Silva Campos, Carlos Henrique Da Rocha Tietz, Rodrigo Santos Da Silva, Vitoria Carolina Alves Da Silva Moura, Edvanio Cintra Ferreira, Tamiris Raiane Teodoro De Lima, Sebastiao Vitor Araujo Ribeiro, Marilda Aparecida De Souza Silva, Juliana Cassimiro Soares, Larissa Da Silva Lana, Viviane Dos Santos, Diego Guilherme Arruda, Vitoria Rodrigues Moreira, Maria Estevão Pires, Mauro Da Silva Gotti Ferraz, Amanda Adriana Ferreira Silva Mota, Alex Emmanuel Martins Coelho, Guilherme De Almeida Cardoso, Luan Henrique Almeida Andrade, Fernanda Souza Do Nascimento, Carlos Alberto Goncalves Dos Santos, Felipe Pastor Oliveira, Felipe Pires Xavier, Debora Alves Machado, Heloisa Helena Dos Santos Da Vitoria Nicolau, Wilson Goncalves De Souza, Maxwell Atherton De Souza Camilo, Bianca De Souza Teixeira, Leila Do Carmo De Oliveira, Carla Cristina Lincoln Martins, Samuel Ferreira Ramos, Gleydson Alberto Vieira Da Silva, Marilda Pereira Duarte, Andreia Cristina Oliveira Costa, Augusto Henrique Jacinto, Weverson Fernando Pereira, Luis Felipe Braga De Carvalho Delfino, Edielson Carvalho Dos Santos, Stefanny Xavier De Souza, Rerison Campos Martins, Samuel Araújo Aprígio, Rutiane Pereira Santos, Débora Gonçalves Schreder De Morais, Rogerio Dos Santos Batista, Jovana Fraga Sena, Claudinéia Pedro Liberalino, Eduardo Lopes Barbosa, Leonardo Santos De Barros, Joice Gama Falcão Da Silva, Patrícia Dias Rodrigues, Cristiane Chagas Gomes, Daniela Dias De Oliveira, Ludmila Mayume Kato, Amanda Araújo De Lima, José Adriano Da Silva, Sebastião Célio Lopes Dos Santos, Pablo Augusto Vieira, Paula Eliane Gomes Silva, Geovana Santos Nogueira Da Silva, Anderson Damião De Andrade, Jorge Wedson Barbosa, Felipe Henrique Maia, Carolina Mabel Benitez Acuña, Ryan De Souza Amadeu, Wilson Luís De Almeida, Isabely De Castro Marinho, Edigeverson Ubirajara Ramos, José Aparecido Bonfim De Lunas Junior, Mayara Lima Bento, Verionice Ramos Moschem Cesana, José Mauro Júnior Silva Santos, Alexandre De Oliveira Andrade, Jociane Santos De Novais, Almir Brito Ribeiro, Yuri Scavone Batista Lima Nunes, Luiz Felipe Pandolfo Borges, Izaque Castro Monteiro, Larissa Santana Francisco.

Protocolo 661853

A CCO CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.878/0001-89, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença de Funcionamento** para a Clínica Oftalmológica, localizada na Travessa Washington Carvalho, nº 156, Centro, Anápolis/GO.

Protocolo 661869

JAIR DE SOUZA SOARES FILHO (CPF nº 349.935.331-87) torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de *tanque pulmão destinado à finalidade de irrigação*, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis, sito Fazenda Douradinho e Três Nascentes, Zona Rural, CEP nº75860-000, Quirinópolis/GO.

Protocolo 661884

O Auto Posto Orizona Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 01.444.504/0001-63, torna público que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Orizona - SEMMA Orizona, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, situada na Av. Egerineu Teixeira n.º 200. Bairro: Centro. CEP 75280-000 , situada no município de Orizona - GO.

Protocolo 661895

A Cerâmica Colombo Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.427.352/0001-23, torna público que requereu à SEMMAIC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Campo Limpo de Goiás/GO, a Licença corretiva para a atividade de fabricação de artefatos de barro e cerâmica, situada na Rua Francisco Azara, nº 82, Setor Central, Campo Limpo de Goiás/GO. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 661897

VALDECÍ PINTO DE MELO, inscrito no CPF nº **006.442.321,29**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colinas do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN -GO, a **Licença de Instalação - LI e Licença de Funcionamento - LF** para a atividade de Bovinocultura Intensiva (Confinamento de Bovinos), localizada na **Fazenda Boa Vista - Parte - Gleba II**, Zona Rural do município de **Colinas do Sul/GO**.

Protocolo 661951

Torna-se público que o empreendimento GAS JK LTDA. (GAVA GAS), devidamente registrado no CNPJ nº 08.634.992/0001-10, com endereço à Av JUSCELINO KUBISTCHEK, N° 42, QUADRA14 LOTE 09, no município de Quirinópolis, Goiás, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), a Licença Corretiva (LC) do referido empreendimento.

Protocolo 661968

PUBLICAÇÃO

MANUTEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA com CNPJ nº 35.471.117/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de instalação (LI), para atividade; construção de um galpão para fins comerciais. no endereço; Rua 11 esquina com rua 06, qd 24 lt 03, bairro São João, CEP 75133140, Anápolis- Goiás, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 661972

JOÃO MANOEL BORGES FILHO, CPF n° 254.250.561-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Goianésia (GO), a licença ambiental para a atividade de extração de argila no local denominado Fazenda São Bento, zona rural, município de Goianésia (GO).

Protocolo 662007

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a cessão de bombas de infusão e fornecimento de equipos, para atender as demandas do HEANA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: https://funev.org.br/ e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 04/11/2026 a 18/11/2026.

Protocolo 662046

PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.709/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental - GO a Licença de Instalação (LI) para implantação de um condomínio residencial de interesse social, composto por 180 unidades habitacionais, localizado na Quadra 09, Lote 05, Recreio Mossoró, no município de Cidade Ocidental - GO.

Protocolo 662065

Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. CNPJ 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 28 (vinte e oito) diplomas no período de 24/09/2026 a 29/10/2026, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Curso Administração - Bacharelado - Livro 2: nº 0029, 0030. Curso Administração - Bacharelado - Habilitação com Gestão Empresarial - Livro 2: nº 0005. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 2: nº 0036, 0037, 0038. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 2: nº 0032, 0033, 0034, 0035, 0036. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 2: nº 0071, 0072, 0073, 0074, 0075 (2ª via). Curso de Engenharia Agronômica - Bacharelado - Livro 2: nº 0003. Curso de Medicina - Bacharelado - Livro 2: nº 0130, 0131, 0132, 0133 (2ª via). Pedagogia - Licenciatura (quatro anos) - Livro 2: nº 0033. Pedagogia - Licenciatura (quatro anos - Habilitação Docência) - Livro 2: nº 0004, 0005. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Tecnólogo - Livro 2: nº 0005, 0006, 0007. Curso Superior de Tecnólogo de Gestão da Tecnologia da Informação - Livro 2: nº 0020. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://unicerrado.edu.br/diploma. Local e data: Goiatuba-GO, 04 de novembro de 2026. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia - Decreto nº 16.783/25, de 02/01/2025.

Protocolo 662071

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 080/2016

Terceiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 080/2016**, para atualização dos valores do instrumento contratual. Processo n.2016016259 (062/2016); Dispensa de Licitação n. 004/2016; Objeto: Locação de imóvel urbano, onde está localizada a academia escola da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratado: **EURIDES PENHA EIRELI - ME**; CNPJ n. 24.388.536/0001-94. Valor: O valor total do presente apostilamento é de R$ 2.785,56 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.364.6129.2203.3.3.90.39. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 662134

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 263/2026

Objeto: Contratação Prof. Dr. Ricardo Limongi França Coelho, para ministrar a palestra magna com o tema “Evolução da Ciência e Inteligência Artificial: Desafios e Limites” durante o XX Congresso de Iniciação Científica da UniRV - Universiade de Rio Verde, XX CICURV, de forma única, visando atender às necessidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Protocolo n° 4293/2026, Inexigibilidade n° 050/2026, Portaria n°

2.057, de 19 de outubro de 2026. **Contrato n. 263/2026**. Contratada**: LC TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA;** CNPJ n° 53.130.868/0001-72. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). **Vigência:** 29/10/2026 a 31/12/206. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6129.2195.3.3.90.39. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 662135

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 314/2023

Terceiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n° 110/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. **Contrato n. 314/2023**, que tem por objeto: Fornecimento de licença mensal de Sistema de Procedimento Virtual - SPV com direito de uso de software em plataforma única, contemplando módulo GED - Gestão Eletrônicos de Documentos, módulo de Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e módulo de Processos Eletrônicos, sendo estes módulos 100% WEB, com suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, parametrização dos módulos, treinamento e armazenamento, para atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada**: GDC TECNOLOGIA LTDA;** CNPJ n° 50.641.230/0001-08. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como da Cláusula Quinta do Contrato n° 314/2023, a partir de 01 de novembro de 2026. Valor (Aditivo): com presente termo aditivo no valor R$ 199.558,56 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.40. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 662137

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 256/2026

Objeto: Prestação de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde - GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente às ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 003/2026, Credenciamento n. 003/2026, Inexigibilidade n. 003-2026. **Contrato n. 256/2026**. Contratada**: WENYA ALVES ALECRIM,** CNPJ: n. 32.541.503/0001-60; **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 29/10/2026 a 31/12/2026. **Dotação Orçamentária**: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 662139

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 215/2025

Sexto Termo de Aditivo para prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Concorrência Eletrônica: n° 010/2025, Processo Licitatório n. 087/2025. **Contrato n. 215/2025**, que tem por objeto: prestação de serviços para a execução de lagos ornamentais no Complexo Administrativo da UniRV - Campus Rio Verde. Contratada**: KARLAH GABRIELA RODRIGUES BARROS DIAS LTDA;** CNPJ n° 23.708.661/0001-71. Vigência (Aditivo): O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 22 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei n° 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do referido contrato. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 662142

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 232/2025

Terceiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Dispensa Eletrônica: n° 091/2025. Protocolo n. 10260/2025. **Contrato n. 232/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviço de seguro anual (lote 1), e seguro RCO (seguro de responsabilidade civil) (lote 2) destinados a frota de veículos da UniRV, atendendo assim as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada**: SEGUROS SURA S.A;** CNPJ n° 33.065.699/0001-27. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato, a contar a partir de 30 de outubro de 2026. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R$ 8.688,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 662143

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 056/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo licitatório n. 112/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 17 de novembro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública**,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais básicos, visando atender às necessidades do (a) Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** A licitação será realizada no site https://bnc.org.br. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 04 de novembro de 2026.
Lucas Vinicius Portugal Coelho
Agente de Contratação

Protocolo 662144

PORTARIA N.º 1.577, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Prof. Dr. **Alberto Barella Netto.** Magnífico Reitor da **UniRV - Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º 023/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a realização de vestibulares no início de cada semestre letivo;

CONSIDERANDO a nova gestão contratual para os casos dessa natureza;

CONSIDERANDO a realização de estudos da necessidade do quantitativo a ser contratado;

CONSIDERANDO que tais estudos e levantamentos, baseados nos vestibulares que estão sendo realizados, são fundamentais para apurar a necessidade no momento da expedição da OS (Ordem de Serviço), visando o início dos serviços;
CONSIDERANDO, por fim, que referidos estudos estão em andamento.

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER a execução do contrato n. 055/2026, que tem por escopo a contratação empresa especializada para disponibilização de sistema de gerenciamento e aplicação de provas online destinados aos vestibulares dos cursos tradicionais e avaliações rotineiras dos cursos, firmado junto a empresa vencedora STARLINE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.409.807/0001-70, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação dessa portaria, até que se ultimem os pertinentes estudos/levantamentos acima citados.
Art. 2º. Todos os aspectos legais alinhavados nesta portaria, necessariamente, devem ser comunicados a empresa contratada, pelas vias formais, bem como promover a devida publicação dessa Portaria e, por fim, a comunicação, em sendo o caso, aos pertinentes órgãos de controle.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, 11 de agosto de 2026.

Protocolo 662147

Aviso de chamamento público - credenciamento nº 001/2026. Reabertura. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, mantenedora do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de emissora de rádio AM e/ou FM, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, com abrangência em todo território do Município de Goiatuba, objetivando a divulgação de notícias de interesse público em forma de veiculação de ações institucionais, em atendimento às necessidades da FESG/UniCerrado, segundo especificações e quantitativos estabelecidas para efeitos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. Período inicial para inscrições: de 05/11/2026 a 21/10/2027. Os interessados deverão apresentar o requerimento de credenciamento e a documentação exigida na forma e pelos meios estabelecidos no Edital. O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 04 de novembro de 2026. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de Contratação.

Protocolo 662239

